

MUNICIPIO DE PALMITOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2022

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO

Nº 04/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ILUMINAÇÃO DA CICLOVIA LOCALIZADA NA RODOVIA CLAUDIR LUIZ TREVISOL, NO MUNICÍPIO DE PALMITOS, CONFORME PROJETOS EM ANEXO

SOLICITAÇÃO DE COMPRA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Órgão Solicitante: Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento

Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos

Para dar continuidade aos serviços prestados pela municipalidade, estamos solicitando que seja adquirido ou autorizado a adquirir os materiais abaixo especificado:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ILUMINAÇÃO DA CICLOVIA LOCALIZADA NA RODOVIA CLAUMIR LUIZ TREVISOL, NO MUNICÍPIO DE PALMITOS, CONFORME PROJETOS EM ANEXO
--

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ILUMINAÇÃO DA CICLOVIA LOCALIZADA NA RODOVIA CLAUMIR LUIZ TREVISOL, NO MUNICÍPIO DE PALMITOS, CONFORME PROJETOS EM ANEXO

Justificativa: Com a execução da obra de pavimentação e da ciclovia, visando à melhoria dos aspectos urbanísticos e na busca de melhores condições de tráfego, é necessário que o local receba iluminação com o intuito de proporcionar melhor qualidade aos motoristas e pedestres que transitam ao longo da rodovia e ciclovia.

Observação: Lembramos ao Sr. Prefeito que as quantidades fixadas poderão sofrer variações, em face à execução do objeto do presente. Informamos ainda, que se houver necessidade de realizar-se processo licitatório, existem na praça empresas interessadas em fornecer o objeto.

Palmitos SC, 25 de abril de 2022.



CEZAR ANDRÉ SCHLOSSER
CPF 008.205.299-90

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

Folha: 1/1

CNPJ: 85.361.863/0001-47
RUA INDEPENDENCIA -100
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo:
Número Processo / Ano: 33/2022
Data do Processo: 27/04/2022
Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços

Objeto do Processo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ILUMINAÇÃO DA CICLOVIA LOCALIZADA NA RODOVIA CLAUMIR LUIZ TREVISOL, NO MUNICÍPIO DE PALMITOS, CONFORME PROJETOS EM ANEXO

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
184	08.01	1.056	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.51.98.00.00.00	602.245,44	428.703,84
189	08.01	1.056	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.51.98.00.00.00	250.000,00	250.000,00
					Total Previsto:	678.703,84

					Total Geral:	678.703,84
--	--	--	--	--	---------------------	-------------------

Palmitos, Em 27.04.22


Márcia Spielmann
Assistente Responsável
Contadora SC-0250649-2
Município de Palmitos

AUTORIZAÇÃO DE AQUISIÇÃO


Interessado: Departamento de Licitações.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ILUMINAÇÃO DA CICLOVIA LOCALIZADA NA RODOVIA CLAUMIR LUIZ TREVISOL, NO MUNICÍPIO DE PALMITOS, CONFORME PROJETOS EM ANEXO.

Após fixada a quantidade de delimitações do objeto de modo definitivo, pelo departamento supra interessado, proceda o departamento de compras a aquisição do objeto solicitado, observando a modalidade aplicável se couber licitação, constatando como cláusula necessária cotação de preço à vista.

Providencia-se a devida autuação do presente com os demais documentos pertinentes.

Palmitos SC, 27 de abril de 2022



Dair Jocely Enge
Prefeito Municipal

Dair Jocely Enge
Prefeito de Palmitos

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ILUMINAÇÃO DA CICLOVIA LOCALIZADA NA RODOVIA CLAUMIR LUIZ TREVISOL, NO MUNICÍPIO DE PALMITOS, CONFORME PROJETOS EM ANEXO.

Data e horário da entrega dos envelopes: **20/05/2022, às 08:30 horas.**

Data e horário da abertura dos envelopes: **20/05/2022, às 0900 horas.**

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO:

Razão Social: _____

CNPJ: _____ / _____ Rua: _____ Cidade: _____

UF: _____ CEP: _____ - _____ Fone: (_____) _____

nome completo do responsável da empresa

RG ou CPF do responsável

_____/_____/_____ : _____ e-mail: _____
data da retirada hora

assinatura do responsável

ATENÇÃO

Este protocolo deverá ser encaminhado ao Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos por e-mail no licitacao@palmitos.sc.gov.br, até um dia anterior da abertura desta Licitação, sendo que a falta do mesmo ocasionará em desclassificação.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022

EDITAL DE LICITAÇÃO

Tipo de Licitação: **Menor Preço.**

Forma de Julgamento: **Por Lote.**

Forma de Fornecimento: **Única.**

Regência: **Lei nº 8.666/93 e alterações e Lei Complementar nº 123/06.**

Data e horário de apresentação dos envelopes: **Até às 08:30 horas do dia 20/05/2022.**

Data e horário da abertura dos envelopes: **Dia 20/05/2022, às 09:00 horas.**

Local de apresentação e abertura dos envelopes: **no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sita a Rua Independência, nº 100 - Centro, na cidade de Palmitos, Estado de Santa Catarina.**

1 PREÂMBULO

1.1 **O MUNICÍPIO DE PALMITOS**, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para conhecimento dos interessados, que está promovendo licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO**, para compras e serviços, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

2 OBJETO

2.1 A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ILUMINAÇÃO DA CICLOVIA LOCALIZADA NA RODOVIA CLAUMIR LUIZ TREVISOL, NO MUNICÍPIO DE PALMITOS, CONFORME PROJETOS EM ANEXO.**

3 ACESSO AO EDITAL E IMPUGNAÇÃO

3.1 O presente edital encontra-se à disposição das interessadas no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos, de segunda a sexta feira, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, ou pelo site www.palmitos.sc.gov.br.

3.2 Informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos pelo fone (49) 3647 9610, pessoalmente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal ou pelo e-mail: licitacao@palmitos.sc.gov.br, em dias úteis, no horário de expediente.

3.3 Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao Edital em questão, estará disponível no site supracitado, cabendo aos interessados a responsabilidade de acompanhá-las, não cabendo aos mesmos alegar desconhecimento.

3.4 Até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório da presente Tomada de Preço, conforme disposições contidas na Lei nº 8.666/93, § 1º, art. 41.

3.4.1 Em se tratando de licitante, o prazo para impugnação é de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas (§ 2º, art. 41. Lei nº 8.666/93).

3.5 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas à Comissão Permanente de Licitações e protocoladas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos, em dias úteis, no horário de expediente.

4 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 Poderão participar as empresas do ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação que manifestarem seu interesse.

4.2 Será permitida a participação de empresas que se enquadrem nos termos da Lei Complementar nº 123/06, desde que, comprovem os requisitos na fase de habilitação.

4.3 Não poderão participar da presente licitação as interessadas que estejam cumprindo sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, atualizada.

Dair Jocely Enge
Prefeito de Palmitos

5 FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "1" E "2" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

5.1 Os Envelopes "1" e "2", contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente lacrados, constando na face os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022 ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO PROPONENTE: (razão social) CNPJ:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022 ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS PROPONENTE: (razão social) CNPJ:
--	---

5.2 Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova notificação, desde que não haja comunicação da Comissão de Licitação em contrário.

5.3 A inversão do conteúdo dos envelopes, parcial ou total ou a apresentação de conteúdos distintos, acarretará na desclassificação da empresa.

5.4 Caso a proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar um Instrumento público de procuração ou carta de credenciamento com firma reconhecida em Cartório (Anexo III) e documento de identificação com foto, os quais deverão ser entregues à Comissão de Licitações até a data e horário da abertura dos envelopes "1".

6 DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

6.1 O envelope "1", contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira e fiscal deverá conter:

6.1.1 Para comprovação da habilitação jurídica:

6.1.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e acompanhado, no caso de sociedades por ações, do documento de eleição de seus atuais administradores.

6.1.1.2 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

6.1.1.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

6.1.1.4 Certificado de Registro Cadastral (CRC), expedido pelo Município de Palmitos até o terceiro dia útil anterior à data de recebimento das propostas.

6.1.1.5 Declaração da proponente de que não pesa contra si, sanção por inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo (Anexo IV), em função do disposto no art. 97 da Lei nº 8.666/93.

6.1.1.6 Cédula de identidade do(s) representante(s) legal(is) da empresa;

6.1.1.7 Declaração de que é Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), enquadrada na forma da Lei Complementar nº 123/2006 e IN 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC), sob pena de ser desconsiderada tal condição.

6.1.1.8 Comprovação da qualidade de Empresa de Pequeno Porte, Microempresa ou Microempreendedor Individual mediante apresentação da Certidão da Junta Comercial, emitida a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura da sessão de disputa de preços.

6.1.2 Para comprovação da regularidade fiscal:

- 6.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Geral do Município (Alvará de Licença), relativo ao domicílio da proponente.
- 6.1.2.2 Prova de regularidade para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da proponente.
- 6.1.2.3 Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 6.1.2.4 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei nº 12.440/11).
- 6.1.2.5 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 6.1.2.6 As certidões que não mencionarem o prazo de validade serão consideradas válidas por 30 (trinta) dias da data de emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito.
- 6.1.2.7 No que se refere à comprovação de inscrição no CNPJ, a sua atualização compreenderá o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data de emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito.

6.1.3 Para comprovação da qualificação técnica:

- 6.1.3.1 Declaração da empresa licitante, assinada por seu responsável técnico e pelo representante legal, atestando que analisaram os projetos e orçamentos, verificando que:
 - a) Os preços dos materiais e serviços definidos no orçamento da obra são compatíveis com os valores de mercado.
 - b) Os quantitativos definidos no orçamento da obra são condizentes com os quantitativos apresentados no projeto básico / executivo;
 - c) O projeto básico/executivo é adequado para a licitação/execução da obra;
 - d) O orçamento da obra encontra-se devidamente detalhado (planilha de quantitativos e preços unitários) e acompanhado das composições de todos os custos unitários de seus serviços.
- 6.1.3.2 Declaração da empresa licitante, assinada pelo seu responsável técnico, atestando que vistoriou o(s) local(is) de execução das obras, objeto desta licitação, e que tomou conhecimento de todas as informações necessárias à execução das mesmas.
- 6.1.3.3 Declaração da empresa proponente atestando que a mesma não possui no seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade econômica mista (Anexo VII).
- 6.1.3.4 Declaração assinada pelo responsável da empresa, que caso seja considerada vencedora da licitação, terá plenas condições de iniciar a obra em, no máximo, 10 (dez) dias após a homologação do certame, sob pena de sofrer as sanções previstas no edital.
- 6.1.3.5 Declaração da empresa proponente atestando o cumprimento das normas do Decreto Federal nº 7.983/ 2013.
- 6.1.3.6 Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, expedida pela Comarca da sede da pessoa jurídica proponente, com, no máximo, 60 dias de vigência.
 - 6.1.3.6.1 Em se tratando de empresa com sede no Estado de Santa Catarina, deverá apresentar conjuntamente duas certidões (Portal Saj e Portal Eproc), caso contrário não terá validade.
- 6.1.3.7 Prova de inscrição ou registro da empresa e do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s), junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).
- 6.1.3.8 Quando a sede da proponente for estabelecida em outro Estado, a licitante deverá apresentar visto ou registro no CREA do Estado de Santa Catarina.
- 6.1.3.9 Certidão de Acervo Técnico (CAT) do responsável técnico que comprove ter se responsabilizado pela execução de serviço semelhante ao exigido neste edital, emitido pelo CREA.
- 6.1.3.10 Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante se responsabilizado por serviço semelhante ao exigido no edital.
- 6.1.3.11 Certificado de Registro Cadastral - CRC - emitido pela Celesc Distribuição S/A, comprovando o credenciamento da licitante para intervir na rede de energia elétrica da concessionária e construção de redes de distribuição de energia.
- 6.1.3.12 Declaração da empresa proponente de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos (Anexo V).

6.1.3.13 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, obtida no site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>, comprovando a regularidade em relação às certidões integrantes.

6.1.3.13.1 Em caso de impossibilidade de obtenção da consulta consolidada, cada certidão deverá ser emitida individualmente.

6.1.3.13.2 Havendo pendência/irregularidade em qualquer das certidões descritas na consulta junto ao TCU, será considerado como não apresentada, com a consequente inabilitação da empresa interessada.

6.2 Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em via original, por cópia autenticada em cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

6.3 De acordo com o Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, as **ME, EPP ou MEI**, por ocasião da participação no processo licitatório, as empresas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.

6.3.1 Caso a habilitação fiscal não esteja regular, a licitante será intimada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, mediante requerimento justificado, proceder a regularização da documentação, apresentando as respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.3.2 Regularizada a habilitação fiscal pela licitante **ME, EPP ou MEI**, a mesma será habilitada para próxima fase do certame.

6.3.4 Caso não ocorra a regularização da habilitação fiscal da licitante **ME, EPP ou MEI**, no prazo concedido, a mesma será declarada excluída do certame, aplicando-se-lhe a penalidade de que trata o item "**Das sanções administrativas**" deste Edital.

7 PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 No envelope "2", a Proposta de Preços deverá ser apresentada em 1 (uma) via contendo os seguintes documentos:

7.1.1 Carta de apresentação da proposta, datada, com validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data da abertura, em papel timbrado, devidamente rubricada e assinada por seu representante legal, consignando o valor total da obra, em moeda corrente nacional e prazo de execução.

7.1.2 Declaração expressa de que no preço proposto de cada item estão incluídas todas as despesas concernentes à execução das obras e/ou serviços projetados e especificados com o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessária para execução dos projetos constantes nas especificações técnicas, encargos sociais, taxas, impostos, ferramental, equipamentos, assistência técnica, benefícios, despesas indiretas, licenças inerentes a especialidade e atributos, e tudo mais necessário à perfeita e cabal execução dos serviços.

7.1.3 Orçamento discriminado onde constará: quantidades, unidades, preços unitários, total do item e total geral dos serviços e materiais, devendo ser apresentado de acordo com a planilha constante no projeto.

7.1.4 Declaração do prazo de garantia de, no mínimo, 5 (cinco) anos para os serviços contratados, que deverá ocorrer a partir da data do RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA pelo Município de Palmitos.

7.1.5 A proposta, depois de aberta, será irretroatável e não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitações, e à proponente inadimplente serão aplicadas pelo município, as penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e no item 18.1 deste Edital.

7.1.6 O orçamento e cronograma poderão ser apresentados em formulário próprio, devendo ser rubricado, assinado e datado pelo representante legal e pelo responsável técnico da Empresa.

7.1.7 A empresa vencedora deverá providenciar a matrícula da obra junto ao INSS, às suas expensas, bem como deverá apresentar, quando da entrega da obra, as ART's do projeto, orçamento (memorial descritivo) e de execução e finalização.

7.1.8 O Município reserva-se o direito de cobrar da proponente e executora da obra, o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), a ser calculado, sobre o valor total da nota fiscal.

7.1.8.1 Não incidirá ISSQN sobre o valor que a empresa vencedora comprovar por meio de Notas Fiscais, originar-se de despesas com materiais empregados na obra.

7.1.9 Ao final da Obra, a empresa executora deverá apresentar o projeto executivo completo com as alterações e modificações ocorridas e quantidades de materiais usados durante a execução da obra.

7.1.10 A proponente assume todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta.

8 PROCEDIMENTO

8.1 Serão abertos os envelopes "1", contendo a documentação relativa à habilitação das proponentes e procedida sua análise.

8.2 Serão consideradas inabilitadas as proponentes que não apresentarem qualquer dos documentos exigidos no item 6 deste edital.

8.3 Os envelopes "2", contendo a proposta de preço, serão devolvidos fechados às proponentes consideradas inabilitadas, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

8.4 Serão abertos os envelopes "2", contendo a proposta de preço das proponentes habilitadas, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, tenha havido expressa renúncia à interposição de recurso (Anexo VI), ou após o julgamento dos recursos interpostos.

8.5 Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 7 deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

8.6 Após, será realizado o julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 9 deste edital.

9 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1 No julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, desde que atenda as características contidas no Edital e seus anexos na Lei Federal nº 8.666/93.

9.2 Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas que não atendam às exigências deste Edital e seus anexos, bem como aquelas que ultrapassem o valor de R\$ 678.703,84 (seiscentos e setenta e oito mil, setecentos e três reais e oitenta e quatro centavos) ou com preço manifestamente inexequível, como também as licitantes consideradas impedidas e/ou inidôneas, ou ainda, que estiverem em regime de recuperação judicial.

9.3 Se todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão de Licitações fixará o prazo de 3 (três) dias úteis às licitantes para apresentação de novas propostas, escoimadas das causas acima referidas.

9.4 Se duas ou mais propostas em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas na primeira classificação, a decisão será proferida observando-se o disposto no parágrafo 2º, do artigo 45, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

10 CRITÉRIO DE DESEMPATE – LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

10.1 Apurado o menor preço, será aplicado o critério de desempate, instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, arts. 44 e 45, assegurado às ME ou EPP, considerando aquelas condições em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior a proposta melhor classificada.

10.2 A aplicação do critério de desempate proceder-se-á da seguinte forma:

10.2.1 A ME ou EPP melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, desde que esteja presente na sessão e manifeste em Ata sua intenção de apresentar nova proposta de valores;

10.2.1.1 O prazo para apresentação da nova proposta será de 3 (três) dias úteis após a emissão da Ata.

10.2.2 Não ocorrendo a contratação da ME ou EPP, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no percentual do item 10.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

10.3 No caso de equivalência dos valores apresentados por ME ou EPP que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 10.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.4 Na hipótese da não contratação oriunda do critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.5 O critério de desempate somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

11 RECURSOS

11.1 Ao final da sessão, as proponentes que desejarem recorrer contra decisões da Comissão Permanente de Licitações poderão fazê-lo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis (Art. 109, inciso I, Lei nº 8.666/93).

11.2 As interessadas ficam, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

11.3 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios. Identificado tal comportamento, poderá a Comissão de Licitação, ou se for o caso, a Autoridade Superior, arquivar sumariamente os expedientes.

11.4 Não serão reconhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

11.5 Os recursos e as contrarrazões deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação e protocolados junto ao **Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Independência, nº 100 - Centro, na cidade de Palmitos-SC**, em dias úteis, no horário de expediente, o qual deverá receber, examinar e submetê-lo à Autoridade competente que decidirá sobre sua pertinência.

12 PRAZOS

12.1 O prazo máximo para a execução, vigência do contrato e entrega do objeto da presente licitação, contado a partir do recebimento da autorização de execução, será de 4 (quatro) meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

12.2 Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Palmitos convocará a adjudicatária para assinar o termo de contrato em até 5 (cinco) dias, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, atualizada.

13 RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

13.1 Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, em 3 (três) vias da obra ou serviço de forma discriminada, ao Departamento de Obras e Engenharia do Município de Palmitos antes do início da obra, sob pena de incidência do disposto no subitem b.2, do item 18.1 deste edital.

13.2 Notificar expressamente, por meio de ofício ou e-mail, o Setor de Engenharia do Município de Palmitos, indicando o início e o fim de cada evento da obra, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital e não pagamento dos serviços e materiais que não possam ser auferidos.

13.3 Assumir a responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que realizará, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão-de-obra, assim como, pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, além de quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados ao Município ou a terceiros.

13.4 A Contratada não poderá subempreitar o objeto desta licitação, salvo por autorização expressa do Município.

13.5 Cumprir todas as exigências das leis e Normas de Segurança e Higiene do Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual - EPI a todos os que trabalharem, ou por qualquer motivo permanecerem na obra.

13.6 Providenciar, às suas custas, a realização de todos os ensaios, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos que se tornarem necessários para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições.

13.7 Fornecer as placas indicativas da obra e de registro histórico, conforme modelo fornecido pela Prefeitura Municipal, assim como a aprovação pelos poderes competentes ou companhias concessionárias de serviços públicos, quando for o caso, de todos os componentes dos projetos, sendo que para qualquer exigência que implique modificações do projeto, deve ser obtida autorização por escrito do Município de Palmitos.

13.8 Providenciar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, o saneamento de qualquer irregularidade na execução do objeto;

13.9 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação - Tomada de Preço nº 04/2022;

13.10 Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, conforme previsto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

13.11 Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

13.12 Arcar, exclusivamente, com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do Contrato.

13.13 Recolher as obrigações previdenciárias, decorrentes da execução dos serviços, informando-as ao CONTRATANTE, mediante SEFIP e posterior apresentação de toda documentação relativa ao recolhimento do FGTS, INSS e pagamento de vencimentos aos operários que realizarão a obra.

13.14 Facilitar todas as atividades de fiscalização da obra que serão feitas por técnicos do Município indicados para a finalidade, fornecendo as informações e demais elementos necessários.

13.15 Arcar com eventuais despesas provenientes de excesso do número de vistorias programadas.

14 RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE

14.1 Emitir a autorização de execução/fornecimento.

14.2 Fiscalizar a execução da obra.

14.3 Pagar pelos serviços executados e pelos materiais aplicados.

15 MEDIÇÕES E FATURAMENTOS

15.1 Para efeito de medição será considerada a quantidade de serviços efetivamente executados e atestados pela fiscalização do Setor de Obras da Prefeitura Municipal.

15.2 As medições serão realizadas pelo Setor de Obras, por solicitação, e por meio de ofício da Contratada, com pelo menos 3 (três) dias úteis de antecedência e se dará em conformidade com os procedimentos a seguir descritos:

a) As medições atenderão aos serviços executados e descritos nos ofícios recebidos da CONTRATADA.

b) Caso a fiscalização venha a constatar divergência quanto aos valores apurados, informará por escrito à Contratada, que deverá apresentar nova medição corrigida, bem como as justificativas devidas e efetuar as correções requeridas.

c) Na hipótese de exceder o número de vistorias necessárias, o valor adicional cobrado será descontado do repasse a ser feito à CONTRATADA.

16 PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 O pagamento e liquidação da(s) nota(s) fiscal(is) emitida(s) regularmente pela CONTRATADA, será realizado em até 30 (trinta) dias após sua(s) certificação(ões), através de transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.

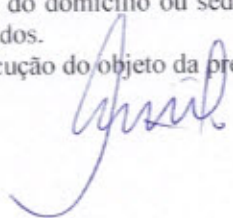
16.1.1 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá a contratada arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

16.2 Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos dos subitens 6.1.2.2, 6.1.2.3 e 6.1.2.4 deste Edital.

16.3 A liberação do(s) pagamento(s) fica condicionada à apresentação, por conta da CONTRATADA, de cópias autenticadas da GPS/Guia da Previdência Social e da SEFIP do período correspondente, devidamente quitadas.

16.4 Os documentos acima deverão ser do domicílio ou sede da contratada, sendo que na hipótese de não apresentação, os pagamentos serão suspensos.

16.5 Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação, correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária que segue:



Unidade 01 Departamento de Obras e Serviços Urbanos
Proj./Ativ. 1.056 Obras de Investimento da Rodovia Municipal Claumir Luiz Trevisol
Recurso Próprio / Dotação Orçamentária: 184
Recurso COSIP/ Dotação Orçamentária: 189
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.98.00.00.00 – Obras Contratadas

17 REAJUSTE E CAUÇÃO

17.1 O custo apresentado para execução dos serviços poderá ser reajustado, a cada período de 12 meses, pelo IPCA acumulado no período, ou outro índice que venha a substituir.

17.2 Nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/93, a empresa vencedora deverá prestar garantia, conforme previsto no § 1º, em valor equivalente a 5% do valor do contrato, cujo comprovante deverá ser apresentado no ato da assinatura contratual.

18 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 À proponente que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, deixar de entregar, ou apresentar documentação falsa exigida no Edital, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicado inclusive cumulativamente, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1 - De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento de qualquer prazo previsto no edital, até o limite de 10% (dez por cento);

b.2 - De 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, no caso de descumprimento do Contrato, sem prejuízo do disposto no item b1;

b.3 - De 10% (Dez por cento) sobre o valor vencedor da licitação, na hipótese de rescisão do instrumento contratual após sua assinatura, decorrente de culpa exclusiva da empresa vencedora da licitação, ou na hipótese de não manter a proposta, mediante a não assinatura do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos;

d) Declaração de inidoneidade.

18.2 Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da proposta apresentada em caso de não-regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal (no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), no prazo previsto no parágrafo 1º, do art. 43, da LC nº 123/06.

19 RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1 Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b", podendo o mesmo ser rejeitado no todo ou em parte, nos termos do art. 76 da Lei nº 8.666/93, atualizada.

20 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

20.1 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestor o Sr. Cezar André Schlosser e como Fiscal os Srs. Joubert Luiz Zanatta e o Engenheiro Eletricista, Sr. Mauro Dagostin, inscrito no CREA/SC nº 104349-0, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

20.1.1 O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

20.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne a execução do objeto contratado.

21 DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 A presente Licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Palmitos, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

21.2 A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto da presente licitação em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual.

21.3 As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e pelos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

21.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, firmando-se que só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no Município de Palmitos.

21.5 As proponentes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Comissão de Licitação, sob pena de desclassificação/inabilitação.

21.6 As normas que disciplinam esta Tomada de Preço serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

21.8 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Licitação em conformidade com as disposições constantes na legislação citada no preâmbulo deste Edital.

21.9 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será da Comarca de Palmitos/SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21.10 Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto para a entrega dos envelopes n.º 01 e 02 e da documentação de Credenciamento.

22 DAS MEDIDAS VÁLIDAS E EXIGIDAS NO PERÍODO DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19

22.1 É obrigação da contratada:

22.1.1 Fornecer EPIs, com Certificado de Aprovação (CA), emitido pela Secretaria Especial do Trabalho do Ministério da Economia.

22.1.2 Atualizar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com reconhecimento do risco biológico SARS-COV-2, e as medidas de biossegurança e vigilância epidemiológica a serem implementadas para cada tomador de serviços.

22.1.3 Emitir Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), nos casos em que trabalhadores forem confirmados com a COVID-19 ou estiverem sob suspeita, nos termos do art. 169 da CLT, e de notificação ao Sistema Nacional de Agravos de Notificação Compulsória (SINAN).

22.1.3.1 A falta de emissão de CAT e notificação ao SINAN e de adoção de medidas para investigar as causas dos acidentes de trabalho e doenças do trabalho, como a COVID-19, poderá ser considerada falta grave e ensejar a rescisão contratual, diante do permissivo legal que possibilita à administração pública estabelecer "os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas" (art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93).

22.1.4 Efetuar testagem dos trabalhadores para a detecção do vírus da COVID-19, a qual poderá ser solicitada comprovação pelo Município de Palmitos a qualquer tempo.

22.1.5 Observar e seguir as instruções para prevenção e cuidados estipulados no anexo VIII deste edital.

22.1.6 Sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa da contratada e da cobrança da multa prevista no instrumento contratual, é obrigação da contratada observar que os trabalhadores utilizem indistintamente e em tempo integral os EPIs adequados, no local de prestação de serviços, ou se retirarem do local, nos termos das normas de sanidade vigentes.

23 ANEXOS DO EDITAL

23.1 Integram o presente Edital, dele fazendo parte como transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

I – Proposta de Preço;

- II – Minuta de Contrato;
- III - Carta de Credenciamento;
- IV - Declaração de Idoneidade;
- V – Declaração de Trabalho do Menor;
- VI - Termo de Renúncia;
- VII - Declaração Quadro Societário; e
- VIII - Instruções para prevenção e enfrentamento DA COVID-19.

Palmitos, SC, 27 de abril de 2022.

DAIR JOCELY
ENGE:03184587
991

Assinado de forma digital
por DAIR JOCELY
ENGE:03184587991
Dados: 2022.04.27 08:42:59
-03'00'

Dair Jocely Enge
Prefeito Municipal


Nilton César Rigoni
Assessor Jurídico
OAB/SC 14.059-B

ANEXO I

TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022

Proposta de Preços

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ILUMINAÇÃO DA CICLOVIA LOCALIZADA NA RODOVIA CLAUMIR LUIZ TREVISOL, NO MUNICÍPIO DE PALMITOS, CONFORME PROJETOS EM ANEXO.

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Cidade/UF:

CEP:

Telefone(s):

Item	DESCRIÇÃO	UND	Total (RS)
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ILUMINAÇÃO DA CICLOVIA LOCALIZADA NA RODOVIA CLAUMIR LUIZ TREVISOL, NO MUNICÍPIO DE PALMITOS, CONFORME PROJETOS EM ANEXO.	Obra	

Validade: _____ dias (mínima de 60 dias).

1- Todas as especificações estão de acordo com o Edital de Tomada de Preço e seu(s) anexo(s).

Dados para Depósito Bancário:

Banco:

Agência:

Dígito:

Conta:

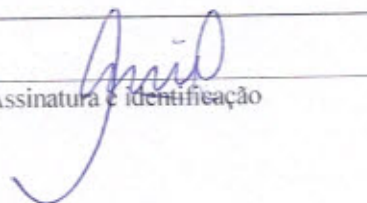
Dígito:

Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato:

Nome:

CPF e RG:

Assinatura e Identificação



ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.../2022

O MUNICÍPIO DE PALMITOS, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Independência, 100, inscrito no CNPJ sob nº 85.361.863/0001-47, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. _____, doravante denominado de **CONTRATANTE** e a empresa _____, com sede na Rua _____, nº _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, doravante denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo na Lei nº 8.666/93, consolidada, Lei Orgânica Municipal, e Processo Licitatório nº 33/2022, Modalidade de Tomada de Preço nº 04/2022, resolvem celebrar o presente contrato, conforme cláusulas e condições a seguir:

1 OBJETO

1.1 Constitui objeto deste instrumento a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ILUMINAÇÃO DA CICLOVIA LOCALIZADA NA RODOVIA CLAUMIR LUIZ TREVISOL, NO MUNICÍPIO DE PALMITOS, conforme projetos que integram o edital.

2 DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização da execução, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital de Tomada de Preços nº 04/2022 e seus Anexos;
- b) Proposta de Preços da CONTRATADA.

2.2 Os documentos referidos no item 2.1, são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

3 PRAZO

3.1 Após autorização de execução o prazo máximo para a execução, vigência do contrato e entrega do objeto da presente licitação, será de 3 (três) meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

4 PREÇO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E MEDICÕES

4.1 O preço para a execução do objeto deste Contrato é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovado pelo CONTRATANTE, descrito na cláusula décima terceira do presente Contrato.

4.2 Os valores unitários do contrato poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro que venha a substituí-lo, acumulado no período.

4.3 O CONTRATANTE reserva-se o direito de cobrar da CONTRATADA o ISSQN, no patamar previsto em Lei, sobre o valor total da Nota Fiscal.

4.3.1 Não incidirá ISS sobre o valor que a CONTRATADA comprovar por meio de Notas Fiscais, originar-se de despesas com materiais empregados na obra.

4.4 A recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dada se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela CONTRATADA (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

4.5 Recurso para pagamento - Dotação: o recurso necessário a presente contratação, acha-se classificado na dotação orçamentária:

Unidade 01 Departamento de Obras e Serviços Urbanos
Proj./Ativ. 1.056 Obras de Investimento da Rodovia Municipal Claumir Luiz Trevisol
Recurso Próprio / Dotação Orçamentária: 184
Recurso COSIP/ Dotação Orçamentária: 189
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.98.00.00.00 – Obras Contratadas

4.6 Para efeito de pagamento será considerada como medição a quantidade de serviços efetivamente executados e atestados pela fiscalização do Setor de Obras da Prefeitura Municipal.

4.7 As medições serão realizadas pelo Setor de Obras, mediante ofício da Contratada, com pelo menos 3 (três) dias úteis de antecedência e se dará em conformidade com os procedimentos a seguir descritos:

- a) As medições atenderão aos serviços executados e descritos nos ofícios recebidos da CONTRATADA.
- b) Caso a fiscalização venha a constatar divergência quanto aos valores apurados, informará por escrito à Contratada, que deverá apresentar nova medição corrigida, bem como as justificativas devidas e efetuar as correções requeridas.
- c) Na hipótese de exceder o número de vistorias necessárias, o valor adicional cobrado será descontado do repasse a ser feito à CONTRATADA.

5 CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a certificação da(s) nota(s) fiscal(is), emitida(s) regularmente pela CONTRATADA, e recebida(s) pelo setor responsável, através de transferência bancária ou emissão de boleto bancário.

5.1.1 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá ao fornecedor arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

5.2 Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos dos subitens 6.1.2.2, 6.1.2.3 e 6.1.2.4 do Edital.

5.3 A liberação do pagamento fica condicionada à apresentação, por parte da CONTRATADA, de cópias autenticadas da GPS (Guia da Previdência Social) e da SEFIP do período correspondente, devidamente quitadas.

5.4 Na hipótese de não apresentação dos documentos exigidos acima, o pagamento será sustado.

6 RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1 Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, em 3 (três) vias, da obra ou serviço de forma discriminada, ao Departamento de Obras e Engenharia do Município de Palmitos antes do início da obra, sob pena de incidência do disposto no subitem b.2, do item 10.1 deste contrato.

6.2 Notificar expressamente, por meio de ofício ou e-mail, o Setor de Engenharia do Município de Palmitos, indicando o início e o fim de cada evento da Obra, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste instrumento e não pagamento dos serviços e materiais que não possam ser auferidos.

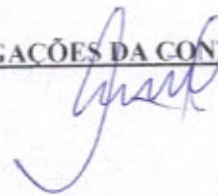
6.3 Executar com eficiência os serviços que realizará, inclusive, responsabilizar-se pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão-de-obra, assim como, pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, além de quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados ao Município ou a terceiros.

6.4 Não subempreitar o objeto desta licitação, salvo por autorização expressa do CONTRATANTE.

6.5 Cumprir todas as exigências das leis e Normas de Segurança e Higiene do Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual - EPI a todos os que trabalharem, ou por qualquer motivo permanecerem na obra.

6.6 Providenciar, às suas custas, a realização de todos os ensaios, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos que se tornarem necessários para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



7.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) providenciar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, o saneamento de qualquer irregularidade na execução do objeto;
- b) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação - Tomada de Preço nº 04/2022;
- c) corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, conforme previsto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- e) arcar, exclusivamente, com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do Contrato.
- f) recolher as obrigações previdenciárias, decorrentes da execução dos serviços, informando-as ao CONTRATANTE, mediante SEFIP e posterior apresentação de toda documentação relativa ao recolhimento do FGTS, INSS e pagamento de vencimentos aos operários que realizarão a obra.
- g) facilitar todas as atividades de fiscalização da obra que serão feitas por técnicos do Município indicados para a finalidade, fornecendo as informações e demais elementos necessários.
- h) arcar com eventuais despesas provenientes de excesso do número de vistorias programadas.

7.2 Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos serviços ou materiais exigidos no contrato, a CONTRATADA deverá refazê-los ou substituí-los sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.

7.3 Nos termos da legislação, o MUNICÍPIO DE PALMITOS pode exigir, a qualquer tempo, a subrogação do Contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do Edital de Tomada de Preços nº 04/2022, indenizando a CONTRATADA pelos serviços até então efetuados.

8 DAS MEDIDAS VÁLIDAS E EXIGIDAS NO PERÍODO DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19

8.1 É obrigação da CONTRATADA:

8.1.1 Fornecer EPIs, com Certificado de Aprovação (CA), emitido pela Secretaria Especial do Trabalho do Ministério da Economia.

8.1.2 Atualizar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com reconhecimento do risco biológico SARS-COV-2, e as medidas de biossegurança e vigilância epidemiológica a serem implementadas para cada tomador de serviços.

8.1.3 Emitir Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), nos casos em que trabalhadores forem confirmados com a COVID-19 ou estiverem sob suspeita, nos termos do art. 169 da CLT, e de notificação ao Sistema Nacional de Agravos de Notificação Compulsória (SINAN).

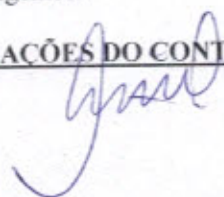
8.1.4 Efetuar testagem dos trabalhadores para a detecção do vírus da COVID-19, a qual poderá ser solicitada comprovação pelo Município de Palmitos a qualquer tempo.

8.1.5 Observar e seguir as instruções para prevenção e cuidados estipulados no anexo VIII do edital.

8.2 A falta de emissão de CAT e notificação ao SINAN e de adoção de medidas para investigar as causas dos acidentes de trabalho e doenças do trabalho, como a COVID-19, poderá ser considerada falta grave e ensejar a rescisão contratual, diante do permissivo legal que possibilita à administração pública estabelecer "os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas" (art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93).

8.3 Sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa da contratada e da cobrança da multa prevista no instrumento contratual, é obrigação da contratada observar que os trabalhadores utilizem indistintamente e em tempo integral os EPIs adequados, no local de prestação de serviços, ou se retirarem do local, nos termos das normas de sanidade vigentes.

9 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



- 9.1 Emitir a autorização de execução/fornecimento.
- 9.2 Fiscalizar a execução da obra.
- 9.3 Pagar pelos serviços executados e pelos materiais aplicados.

10 PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato estará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades, podendo, inclusive, ser aplicadas de forma cumulativa:

- a) Advertência;
- b) Multa:
 - b.1 - De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento de qualquer prazo previsto no edital, até o limite de 10% (dez por cento);
 - b.2 - De 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, no caso de descumprimento do Contrato, ressalvado o disposto no item b.1 (um) acima citado;
 - b.3 - De 10% (Dez por cento) sobre o valor vencedor da licitação, na hipótese de rescisão do instrumento contratual após sua assinatura, decorrente de culpa exclusiva da empresa vencedora da licitação, ou na hipótese de não manter a proposta, mediante a não assinatura do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos;
- d) Declaração de inidoneidade.

10.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

11 RESCISÃO

11.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

11.2 A rescisão do Contrato poderá se dar sob quaisquer das formas delineadas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

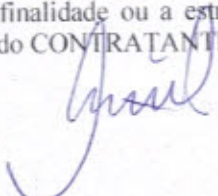
11.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito, ou cobrados judicialmente.

11.4 Incorre à CONTRATADA as mesmas penalidades previstas no item 10.1 no caso de:

- a) Transferência ou cessão de suas obrigações a terceiros, no todo ou em parte, salvo com expressa autorização do CONTRATANTE.
- b) Inobservância de normas e de determinações da fiscalização;
- c) Cometimento de qualquer infração às normas Federais, Estaduais e Municipais, respondendo ainda, pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida;
- d) Cometimento de faltas reiteradas na entrega do objeto contratual;
- e) Não entregar o objeto contratual, no prazo fixado;
- f) Recusar-se a entregar, sem justa causa, no todo ou em parte o objeto contratual;
- g) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar dano ao contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados.

11.5 Constituem motivos para rescisão unilateral do Contrato, independentemente das sanções legais e contratuais aplicáveis:

- a) A decretação de falência, a solicitação de recuperação judicial, ou falecimento, no caso de firma individual;
- b) A alteração social ou a modificação da finalidade ou a estrutura da CONTRATADA, em forma que prejudiquem a execução do Contrato, a juízo do CONTRATANTE;



11.6 A rescisão unilateral do Contrato será formalizada por ato do Prefeito Municipal.

11.7 Sem prejuízo de quaisquer sanções aplicáveis a critério do CONTRATANTE, a rescisão importará em:

a) Retenção dos créditos decorrentes do Contrato;

b) Responsabilidade da CONTRATADA por prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros;

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores modificações, que regulamentam as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

12.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto do presente instrumento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

13 VALOR e FISCALIZAÇÃO

13.1 As partes contratantes dão ao presente instrumento o valor global de R\$ _____), para todos os legais e jurídicos efeitos.

13.2 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestor e Fiscal..... desta Ata, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

13.2.1 O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

13.3 As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

14 FORO

14.1 Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Palmitos, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os jurídicos e legais efeitos, perante as testemunhas abaixo assinados.

Palmitos (SC), de de 2022.

PREFEITO DE PALMITOS

CONTRATADA

Assessor Jurídico OAB/SC

Testemunhas:

Nome:
CPF

Nome:
CPF

ANEXO III

TOMADA DE PREÇO N° 04/2022

Credenciamento

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____
_____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____
e CPF sob nº _____, a participar da Licitação
instaurada pelos órgãos do Município de Palmitos, na modalidade TOMADA DE PREÇO, na qualidade de
REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa
_____, inscrita sob o CNPJ
nº _____ bem como formular propostas, recorrer e praticar
todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, em ____ de _____ de 2022.

Assinatura e identificação



ANEXO IV

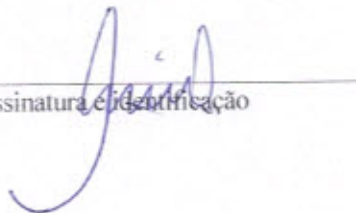
TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022

Modelo de Declaração de Idoneidade

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – TOMADA DE PREÇO, que a empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº _____, que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo.

_____, em ____ de _____ de 2022.

Assinatura e identificação



ANEXO V

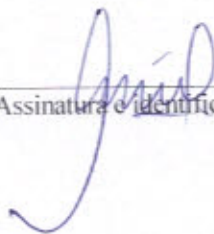
TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022

Declaração do Trabalho do Menor

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – TOMADA DE PREÇO, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

_____, de _____ de 2022.

Assinatura e identificação



ANEXO VI

TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022

Termo de Renúncia

À Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

A proponente abaixo assinada, participante da licitação acima, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura e identificação

ANEXO VII

TOMADA DE PREÇO N° 04/2022

DECLARAÇÃO QUADRO SOCIETÁRIO

À ___(Entidade de Licitação)___

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF N° _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que a proponente não possui no seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade econômica mista.

(Local e Data)

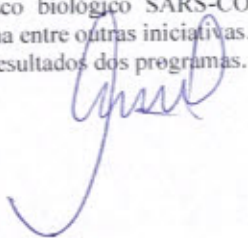
Assinatura e identificação

ANEXO VIII

TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022

INSTRUÇÕES PARA PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA COVID-19.

- I Para todas as empresas licitantes e contratadas pelo Município de Palmitos para prestação de serviços é indicado que:
- 1.1 Informem ao fiscal do contrato (art. 67, da Lei nº 8.666/93), os nomes dos responsáveis técnicos pela elaboração e implementação do plano de contingência para gerenciamento da pandemia de COVID-19.
 - 1.2 Instituem protocolos, ações de prevenção, promoção e assistência à saúde e vigilância epidemiológica no meio ambiente de trabalho.
 - 1.3 Treinem os membros da CIPA e do SESMT (se houver) para ações de acompanhamento e fiscalização da implementação das normas de biossegurança e vigilância epidemiológica na empresa com integração das medidas e reuniões conjuntas.
 - 1.4 Elaborem lista de nomes de empregados terceirizados que se enquadrem no chamado "grupo de risco" da COVID-19, conforme definido pelo Ministério da Saúde e portarias Estaduais e Decreto Municipal nº. 20/2020, e disposições posteriores.
 - 1.5 Desenvolvam plano de proteção para os empregados, por meio de políticas flexíveis e práticas de apoio, visando mitigar a exposição, com indicação das medidas que serão adotadas (teletrabalho, mudança de local de trabalho, concessão de férias).
 - 1.6 Encaminhem ao fiscal do instrumento contratual cópia da lista dos empregados enquadrados no "grupo de risco", com indicação da medida de mitigação adotada e situação familiar do empregado (com ou sem dependentes, inclusive cônjuge em idade laborativa, conforme ficha ou livro de registro do contrato de trabalho) ao fiscal do contrato, para acompanhamento das medidas adotadas pela empresa e para a realização de vigilância epidemiológica conjunta.
 - 1.7 Revisem o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com registro do novo risco biológico SARS-COV-2, e insiram nos Programas capítulo específico sobre o Plano de contingência que contenha entre outras iniciativas.
 - 1.7.1 Cronograma de acompanhamento das ações e resultados dos programas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURACNPJ: 85.361.863/0001-47
RUA INDEPENDENCIA -100
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC**PARECER JURÍDICO**

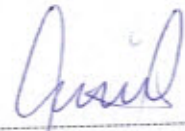
Processo Administrativo:	
Processo de Licitação:	33/2022
Modalidade:	Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
Número da Licitação:	4/2022-TP
Data do Processo:	27/04/2022
Data da Abertura das Propostas:	20/05/2022
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Palmitos,/...../.....


Assinatura do Responsável
Nilton Cesar Rigoni
Assessor Jurídico
OAB/SC 14.059-B

Assunto: Re:

De: Instituto Premium <contato.institutopremium@gmail.com>

Data: 30/03/2022 14:06

Para: Andressa Triacca <licitacao@palmitos.sc.gov.br>

Prezados,

Da análise da minuta do **Edital de Processo Licitatório**, Modalidade "**Tomada de Preços**" tendo por objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ILUMINAÇÃO DA CICLOVIA LOCALIZADA NA RODOVIA CLAUMIR LUIZ TREVISOL, NO MUNICÍPIO DE PALMITOS, CONFORME PROJETOS anexos ao edital", constatamos sua regularidade, pois: * o objeto está descrito de forma regular, assim como as exigências de habilitação; * a modalidade é adequada; * foram atendidos os requisitos legais; e, * os termos do Edital não contêm vícios.

Em qua., 30 de mar. de 2022 às 09:59, Andressa Triacca <licitacao@palmitos.sc.gov.br> escreveu:

Bom dia!

Edital para conferencia.

--

Licitações e
Contratos



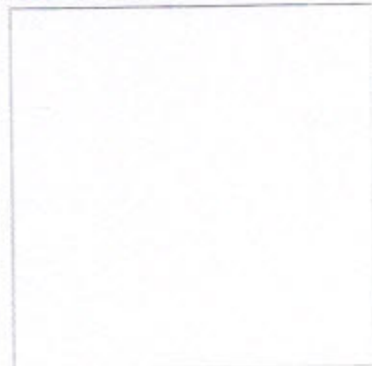
Fone: 49 3647 9610

PREFEITURA DE PALMITOS SC

--

tt

Instituto Premium
Aristides Bernardi - ME



DECRETO Nº 088 / 2021.
De 22 de Novembro de 2021.

DESIGNA E HOMOLOGA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dair Jocely Enge, Prefeito Municipal de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º Ficam, pelo presente Decreto, designados e homologados os membros da Comissão Municipal de Licitação, composta pelos seguintes membros:

Art. 1º Ficam, pelo presente Decreto, designados e homologados os membros da Comissão Municipal de Licitação, composta pelos seguintes membros:

- **ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI** - Presidente
- **MARCELO NOETZOLD** - Membro
- **SOELI MARIA CASTOLDI** - Membro
- **ONÁVIO PEDRO SEIBERT** - 1º Suplente
- **IVA CRISTINA ZITTLAU** - 2º Suplente

Art. 2º Fica designado e homologado Pregoeiro Oficial do Município, bem como designados e homologados os membros da Equipe de Apoio, a seguir nominados:

- **ANDRESSA TRIACCA** – Pregoeira
- **ONÁVIO PEDRO SEIBERT** - Pregoeiro Suplente
- **MARCELO NOETZOLD** – Membro
- **ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI**– Membro
- **SOELI MARIA CASTOLDI** – 1º Suplente
- **IVA CRISTINA ZITTLAU** - 2º Suplente

Art. 3º A Comissão Municipal de Licitação tem como função a abertura, julgamento e adjudicação de propostas, objeto de processos licitatórios.

Art. 4º São atribuições do Pregoeiro (a) e seus membros, o recebimento das propostas e lances, análise de aceitabilidade e classificação, bem como habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Art. 5º Os serviços da Comissão de Licitação, Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, iniciarão em 1 de dezembro de 2021 e encerrar-se-ão em 30 de novembro de 2022, sendo considerados de caráter relevante, lhes sendo devidas as gratificações constantes na Lei nº 3.879/2015 e não lhes sendo atribuído qualquer vínculo empregatício.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão à conta do Orçamento Municipal vigente.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 079/2020, de 23 de novembro de 2020.

Município de Palmitos/SC, em 22 de novembro de 2021.

DAIR JOCELY ENGE
Prefeito de Palmitos

Dair Jocely Enge
Prefeito de Palmitos

Registrado e Publicado em local de costume

Oberdan Francisco Ferrari
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Roberto José Stefani
Roberto José Stefani
Acessor Jurídico
OAB/SC 40.221

Formulário de Publicação Nº 02-20/2021
Ato: Decreto nº 079/2021
Período da Publicação: 22/11/2021
a 29/11/2021

MURAL PÚBLICO

Palmitos/SC 22/11/2021

Carina Pottker Zeniani
Responsável

Alta: **Carina Pottker Zeniani**
Mat. nº 959801
Município de Palmitos

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 4/2022 - TP

CNPJ: 85.361.863/0001-47
RUA INDEPENDENCIA -100
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 33/2022
Data do Processo: 27/04/2022

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 33/2022

A Comissão Permanente de Licitação, da entidade MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 88/2021, de 22/11/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20/05/2022, às 09:00 horas, no endereço, RUA INDEPENDENCIA -100, Palmitos-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 4/2022-TP na modalidade Tomada de Preço p/ Compras e Serviços.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ILUMINAÇÃO DA CICLOVIA LOCALIZADA NA RODOVIA CLAUMIR LUIZ TREVISOL, NO MUNICÍPIO DE PALMITOS, CONFORME PROJETOS EM ANEXO

Palmitos, 27 de Abril de 2022.

Elaine Cristina Fátima Zamboni

Assinatura do Responsável

Protocolo de Publicação Nº 0377/22
Ato: AVISO DE LICITAÇÃO Nº 33/22
Período da Publicação: 27/04/22
a 04/05/22
MURAL PÚBLICO
Palmitos/SC 27/04/22
PAULO A. ORQUETA GOMES
MATRÍCULA Nº 993101
ASSESSOR DE IMPRENSA
MUNICÍPIO DE PALMITOS

Palmitos**PREFEITURA****12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2019**

Publicação Nº 3855646

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) DEDB72CD11DF5636BBDD13DB4794DAD29D409EA4

MUNICÍPIO DE PALMITOS

12º Termo Aditivo ao Contrato: nº 52/2019. Objeto: Fica ADITADO, de comum acordo a Cláusula Décima Segunda – VALOR E FISCALIZAÇÃO. Contratada: CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA. Valor Aditivado: R\$ 108.112,20..Vigência: 03/05/2022. Palmitos 27/04/2022. Dair Jocely Enge – PREFEITO DE PALMITOS.

PROCESSO LICITATÓRIO 33/2022

Publicação Nº 3856105

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 721D0A3BC3428866C1FE5DA8B4C6EFD847FDF5E8

ESTADO DE SANTA CATARINA**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS**

Processo Licitatório nº 33/2022. Modalidade: Tomada de Preço nº 04/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ILUMINAÇÃO DA CICLOVIA LOCALIZADA NA RODOVIA CLAUMIR LUIZ TREVISOL, NO MUNICÍPIO DE PALMITOS, CONFORME PROJETOS EM ANEXO. Data da entrega dos envelopes: 20/05/2022 até as 08:30 horas. Data da abertura: 20/05/2022 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 27 de abril de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO 34/2022

Publicação Nº 3856108

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) EADF54E209527FE194E3F500AA2807CA596F71FC

ESTADO DE SANTA CATARINA**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS**

Processo Licitatório nº 34/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 11/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AULAS PARA PREPARAÇÃO DE BANDA NO ESTILO FANFARRA, FORMAÇÃO DE BANDA, MINISTRAÇÃO DE AULAS DE CORDAS, TECLAS E CANTO. Data final da entrega dos envelopes: 10/05/2022 até as 08:30 horas. Data da abertura: 10/05/2022 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 27 de abril de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

Edital: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras e Licitações de Lauro Müller, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (48) 3484-3122, através do endereço eletrônico compras@olacacpm@gmail.com disponível em www.lauromuller.sc.gov.br.

Lauro Müller/SC, 27 de abril de 2022.

Diezem Silva da Luz

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Cod. Mat.: 818162

Luzerna

MUNICÍPIO DE LUZERNA - EXTRATO DE EDITAL

Processo Licitação nº 045/2022 - PML - Tomada de Preços nº 004/2022 - PML

O MUNICÍPIO DE LUZERNA (SC), representado neste ato por seu Prefeito, Sr. JULIANO SCHNEIDER, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**. OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa(s) especializada(s) para realização de drenagem, pavimentação e sinalização da Rua Davi Fontana, Centro, com área de 4.341,45m² e extensão de 355,46m, de acordo com o processo do Estado SIE 00010850/2022 e em conformidade com os projetos, memoriais e orientamento em anexo ao edital. **ENTREGA DOS ENVELOPES:** até às 14h do dia 23 de maio de 2022. **CREDECIAÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES DA DOCUMENTAÇÃO:** às 14h10min do dia 23 de maio de 2022. **OBJETIVO DO EDITAL:** pelo site www.luzerna.sc.gov.br. **MAIORES INFORMAÇÕES:** Pelo fone: (048) 3551-4700.

Cod. Mat.: 818305

Monte Carlo

AVISO DE LICITAÇÃO-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2022-TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 38/2022. OBJETO: A presente licitação tem como objeto Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia, a contratação de empresa especializada para realização de serviços REFORMA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL FITA BISOL, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO - SC conforme projetos, memoriais, orçamentos, cronogramas e relativos em anexo deste processo licitatório, com fornecimento de mão de obra e materiais necessários. Entrega de documentos e proposta a partir do dia 10/05/2022 até as 08h00 do dia 19/05/2022; Abertura às 09:00 horas do dia 19/05/2022. Tipo: Menor Preço - Julgamento: Menor preço global. Informações e entrega do projeto completo: Presencial: Prefeitura Municipal de Monte Carlo - SC, 452 km 26, nº 1551 - Centro, Horário: das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Telefone 49 3546 0194. e-mail: licitacao@montecarlo.sc.gov.br Home - Page www.montecarlo.sc.gov.br Monte Carlo, 27 de abril de 2022. Sonia Salete Vedovatto - Prefeita Municipal.

Cod. Mat.: 817999

Nova Itaberaba

Processo Adm. Nº: 103/2022

Edital: Tomada de Preços Nº: 14/2022

Tipo: Menor preço / Global

Objeto: Construção de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, com área de 171,86m² conforme projetos de engenharia. Convênio Governo do Estado de Santa Catarina (2022TR399). Entrega dos Envelopes: 08:30 horas do dia 13/05/22. Abertura dos Envelopes: 08:30 horas do dia 13/05/22.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua José Marocco nº 2.226, nos dias úteis, das Segundas à Sextas, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo fone (049) 3327 0086.

NOVA ITABERABA, 27/04/22

CLAUDINEI CASTAGNA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Cod. Mat.: 817999

Ouro

MUNICÍPIO DE OURO / SC

PREGÃO PRESENCIAL N. 0027/2022

O Município de Ouro/SC TORNA PÚBLICO que realizará no dia 11/05/2022, às 14:00 horas, o Processo Licitação nº. 0048/2022, na modalidade Pregão na forma Presencial N. 0027/2022, do tipo menor preço por item, com entrega imediata. **Objeto:** A presente licitação com participação exclusiva de MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, tem por objetivo a aquisição de conjuntos de livros didáticos, conforme descrito no anexo I do edital. **Objetivo do edital:** licitacao2@ouro.sc.gov.br, www.ouro.sc.gov.br. **Informações:** (49) 3555-7000. Município de Ouro/SC, 27.04.2022. Edineia Rechi Schjindwein, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto. Registro no TCE: G2ACBDCD977DF0B43323ABD7A659Z7C1A-DD80C4I

Cod. Mat.: 817965

Painel

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL MENOR PREÇO POR ITEM- EDITAL Nº 02/2022 FMS - OBJETO - A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE LIMPEZA DE PRÉDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO DO EDITAL, na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para atender as necessidades desta municipalidade, com início imediato nas condições, especificações e quantidades fixadas neste Edital. DATA DE ABERTURA: 09 de maio às 14:00 HORAS LOCAL: Prefeitura Municipal de PAINEL, à Rua Basílio Pessoa nº 36, centro - PAINEL, Santa Catarina. O edital completo, seus anexos e informações complementares estão à disposição dos interessados, pelo e-mail licitacao@painel.sc.gov.br no site www.painel.sc.gov.br. PAINEL, 27 de abril de 2022.

Antônio Marcos Cavalheiro Flores - Prefeito Municipal
Cod. Mat.: 817900

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL

AVISO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL MENOR PREÇO GLOBAL - EDITAL Nº 08/2022 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ROLO COMPACTADOR, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, CORREÇÃO DE ITENS DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA. NOVA DATA A SER MARCADA COM AS CORREÇÕES. Conforme art. 49 e do § 1º do art. 109 da Lei 8.986/93, a licitação fica no presente ato REVOGADA em todos os seus termos, conforme interesse público decorrente do fato superveniente devidamente comprovado, conforme decisão circunstanciada inserida no processo licitatório PAINEL, 27 de abril de 2022.

Antônio Marcos Cavalheiro Flores - Prefeito Municipal
Cod. Mat.: 818139

Paihoça

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO

Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022

Objeto: Credenciamento de Instituições Financeiras Autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, interessadas em proceder a Concessão de Empréstimos por meio do Fundo de Aval Garantidor Municipal instituído pela Lei Complementar Nº 0293/2020, doravante denominado Fundo para Estímulo Econômico de Palhoça, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, destinado a prover recursos para garantir custos das operações de financiamento contratadas, viabilizando o acesso das microempresas, empresas de pequeno porte, micro empresários individuais e profissionais

autônomos às linhas de financiamento junto a instituição financeira, de acordo com o especificado nos anexos deste Edital.

EMPRESA CREDENCIADA: 1 - COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS URUBICI - SICOOB - CREDIARAUCARIA/SC, CNPJ: 02.587.492/000-1-99.

Palhoça, 27 de abril de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Cod. Mat.: 818124

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência nº 46/2022.

Objeto: Execução de Drenagem, Pavimentação Asfáltica e Sinalização viária da Avenida Terra Bela ligação da Rua José João Barcelos com a Rua José Cosme Pamplona, Bairro: Bela Vista - Palhoça/SC. Empresa vencedora: BRITAGEM VOGELSANGER LTDA. Valor: R\$ 6.143.920,80.

Palhoça, 27 de abril de 2022.

EDUARDO FRECCIA

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 818219

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 110/2022

Objeto: Aquisição de trator agrícola para os trabalhos realizados pela Secretaria de Agricultura.

Abertura: 11/05/2022 às 14h.

Local da retirada do Edital e Anexos: www.palhoça.sc.gov.br

Palhoça, 27 de abril de 2022.

EDUARDO FRECCIA

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 818309

Palmitos

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitação nº 33/2022. Modalidade: Tomada de Preço nº 04/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ILUMINAÇÃO DA CICLOVIA LOCALIZADA NA RODOVIA CLAUIMIR LUIZ TREVISOLO, NO MUNICÍPIO DE PALMITOS, CONFORME PROJETOS EM ANEXO. Data da entrega dos envelopes: 20/05/2022 às 08:30 horas. Data da abertura: 20/05/2022 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações de Palmitos ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 27 de abril de 2022. Dair Jocely Engo - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 818197

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitação nº 34/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 11/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AULAS PARA PREPARAÇÃO DE BANDA NO ESTÍO FANFARRA, FORMAÇÃO DE BANDA, MINISTRAÇÃO DE AULAS DE CORDAS, TECLAS E CANTO. Data final da entrega dos envelopes: 10/05/2022 até as 08:30 horas. Data da abertura: 10/05/2022 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 27 de abril de 2022. Dair Jocely Engo - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 818198

Paraíso

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 011/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

A comissão de Licitação da MUNICÍPIO DE PARAÍSO, nomeada pelo Decreto Municipal nº 2580/2022, no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que se realizará no dia 24 de maio de 2022, às 08:30 horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, Rua Alcides Zanin, Nº 593, Centro - Paraíso/SC, a reunião de recebimento e abertura das propostas, conforme determina a Licitação nº 041/2022, na modalidade de Tomada de Preço, sob o código de registro do TCE/SC nº A04C60C8A08F2001F17B7E5F70C0F8E1CC4F3E. Informamos ainda que se encontra disponível o edital em sua íntegra nos meios de comunicação conforme o que determina a Lei Federal nº 8.986/93.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA PARA REALIZAÇÃO DE PROJETOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 268/2022

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que prescreve a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 268/2022, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de materiais de construção - madeira para construção, portas e afix., destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria Municipal de Educação de Joinville, na Data/Horário: 16/05/2022 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG 453230; Chave TCE: F8A732A7772C196A6CC81A58C8A804187CAB7

Joinville/SC, 26 de abril de 2022.
SILVIA CRISTINA BELLO
Secretária Interna de Administração e Planejamento

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 217/2022

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao edital de Concorrência nº 217/2022 destinada a Pavimentação Asfáltica das ruas: Avenida Francisco Alves, Gato Coutinho, Presidente Wenceslau Brás e Sábido da Costa e pavimentação em lajotas de concreto na rua Beirão de Menezes. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide HABILITAR: Empreiteira de Mão de Obra Admix (Lda. e Infrast. - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda. Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Joinville/SC, 27 de abril de 2022.
SABINE MCKEITHINE LEGUIZANON
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 226/2022

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que prescreve a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 226/2022, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual prestação de serviços de confecção, fabricação e instalação de bancadas em aço inox AISI304 tipo "bancada de trabalho", composta por bancadas com pia e prateleiras, estantes e armários em inox, de uso exclusivo do Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, em Joinville, na Data/Horário: 10/05/2022 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG 453230 (Chave TCE: 0F534E2A9F209D0108583D428484F21088C002A4)

Joinville/SC, 20 de abril de 2022.
SILVIA CRISTINA BELLO
Secretária Interna de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2021 - PML

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS UNIDADES DE ENSINO DO SISTEMA MUNICIPAL DE LAGES.
O Município de Lages, representado neste ato pelo Secretário de Administração e Fazenda, presente a supervisão do interesse público, com fulcro nos termos dispostos no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93 e Disposições Complementares, torna notório aos interessados que as alterações que se fazem necessárias ao Edital em comento estão disponíveis no site www.lages.sc.gov.br. Ante o exposto, cessa-se a suspensão do presente certame, ficando estabelecidas novas datas e prazos conforme segue: As PROPOSTAS COMERCIAIS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão ser enviados até as 09:00 horas do dia 17/05/2022, exclusivamente por meio eletrônico, conforme subitem 5.1 deste edital. A SESSÃO PÚBLICA, se iniciará às 09:00 horas do dia 17/05/2022, no endereço eletrônico www.gov.br/compras. Poderá ser apresentado PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO ao Edital deste Pregão até as 23:59 horas do dia 11/05/2022, nos termos do Decreto 10.024/19 e Diplomas Complementares [...].

Lages - SC, 27 de abril de 2022
ANTÔNIO CERON
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022 - PML
REPETIÇÃO

O MUNICÍPIO DE LAGUNA, de conformidade com que estabelece a lei 10.520/02 e alterações, torna público que fará realizar Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, pelo critério menor preço global para Registro de Preço para eventual prestação de serviço de mão de obra para colocação/repavimentação, com o fornecimento de insumos e equipamentos (pó de pedra, grelha em ferro fundido, blocos de concreto, retróscavadeira, niveladora e compactadora), para execução de reparos e melhorias em pavimentações intertravadas (paralelepípedos, lajotas, meio-fio) e drenagem nas ruas do município de Laguna, no dia 10 de Maio de 2022 às 14:00 horas. Informações e documentação encontram-se à disposição, conforme edital disponível no portal www.lagua.sc.gov.br, ou solicitação ao e-mail pencompras24@gmail.com, telefone (48) 3644.0832 ou na sede, sito à Av. Colombo Machado Salles - 145 - centro - Laguna SC, das 13:00 às 19:00 horas.

Laguna, 27 de Abril de 2022.
SAMIR AHMAD
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022

Processo Licitatório nº 10/2022
Empresa: Valferri Máquinas Agrícolas - CNPJ nº 03.233.069/0005-87
OBJETO: Aquisição de equipamentos agrícolas, a saber: 03 colhedora de forragens, conforme especificações; 01 trator agrícola novo, conforme especificações, para atender as necessidades da secretaria de agricultura do Município de Major Gercino SC.
Considerando todo o que relatado no Processo Licitatório 10/2022 do Pregão Eletrônico nº 10/2022 e considerando que esta Licitação atendeu a todos os requisitos do instrumento convocatório e aos preceitos da Lei nº 8.666/93, decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o objeto desta licitação a empresa: Valferri Máquinas Agrícolas - CNPJ nº 03.233.069/0005-87, no valor total de R\$ 272.650,00 (duzentos e setenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais).

Major Gercino, 24 de março de 2022.
VALMOR PEDRO KANIMERS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 38/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2022 - Tomada de Preços Para Obras e Serviços de Engenharia nº 38/2022.

Objeto: A presente licitação tem como objeto Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia, a contratação de empresa especializada para realização de serviços Reforma escola de educação básica municipal Rita Bisol, interior do município de Monte Carlo/SC conforme projetos, memoriais, orçamentos, cronogramas e relatórios em anexo deste processo licitatório, com fornecimento de mão de obra e materiais necessários. Entrega de documentos e proposta a partir do dia 10/05/2022 até as 08 h 00 do dia 19/05/2022. Abertura às 09:00 horas do dia 19/05/2022. Tipo: Menor Preço - Julgamento: Menor preço global. Informações e entrega do projeto completo: Presencial: Prefeitura Municipal de Monte Carlo - SC, 452 km 25, nº 1551 - Centro. Horário: das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Telefone: 49 3546 0194; e-mail: licitacao2@montecarlo.sc.gov.br/fone - Page: www.montecarlo.sc.gov.br

Monte Carlo, 27 de abril de 2022.
SONIA SALETE VEDOVATO
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2022

Processo Licitatório nº 0048/2022

Objeto: A presente licitação com participação exclusiva de MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, tem por objeto a aquisição de conjuntos de livros didáticos conforme relação de itens constantes do Anexo I do edital. Abertura dos envelopes: A abertura dos envelopes será no dia 11/05/2022, às 14:00 horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro, situado na Rua Governador Jorge Lacenda, 1205, Centro, Ouro/SC, CEP 89663-000. Julgamento: Menor preço por item com entrega imediata. Pedidos do Edital: licitacao2@ouro.sc.gov.br/ www.ouro.sc.gov.br. Informações: Fone (049) 35557000. Ouro/SC, 27/04/2022. Registro no TCE: C2ACBDC977DF0B4323ABD7A65927C1AD060C4F

EDINEIA RECH SCHINDWEIN
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2022

Processo Licitatório nº 33/2022. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de limpeza da ciclovia localizada na Rodovia Cláudio Luiz Trevisol, no Município de Palmitos, conforme projetos em anexo. Data da entrega dos envelopes: 20/05/2022, até as 08:30 horas. Data da abertura: 20/05/2022 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br.

Palmitos, 27 de abril de 2022.
DAIR JOCELY ENGE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Registrar o aumento de valor do contrato original nº 159/2021 que tem por objeto a contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil para execução de pavimentação asfáltica, com fornecimento de material e mão de obra.
1.1. Rua Adão Ross, Rua Reinoldo Ermino Klein, em atenção à Operação 1073367-13 - Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano - pavimentação, Contrato de Repasse OGU nº 906300/2020, conforme disposto no Anexo "E" deste Edital.
1.1.2. Rua Vica-Prefeito Afílio Dal Piva e Rua Dona Antônia Caramori, conforme disposto no Anexo "E" deste Edital.
1.2. É de responsabilidade da licitante a qualidade da obra, dos materiais e dos serviços, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectados impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto. PL nº 90/2021 TP 02/2021.
Dados do Contrato: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 62/2022 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2021. Contratado: BRITAX BRITAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ nº: 21.157.133/0001-46. Valor: R\$ 14.173,08. Data de Vigência: 10/02/2022 e 09/11/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Registrar o aumento de valor e prorrogar o prazo de execução do contrato original nº 159/2021 que tem por objeto a contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil para execução de pavimentação asfáltica, com fornecimento de material e mão de obra.
1.1. Rua Adão Ross, Rua Reinoldo Ermino Klein, em atenção à Operação 1073367-13 - Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano - pavimentação, Contrato de Repasse OGU nº 906300/2020, conforme disposto no Anexo "E" deste Edital.
1.1.2. Rua Vica-Prefeito Afílio Dal Piva e Rua Dona Antônia Caramori, conforme disposto no Anexo "E" deste Edital.
1.2. É de responsabilidade da licitante a qualidade da obra, dos materiais e dos serviços, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectados impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto. PL nº 90/2021 TP 02/2021.
Dados do Contrato: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 62/2022 - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2021. Contratado: BRITAX BRITAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ nº: 21.157.133/0001-46. Valor: R\$ 23.272,85. Data de Vigência: 26/04/2022 e 09/11/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

AVISO DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório 092/2022

Retificação de Edital de Credenciamento 001/2022.
Código registro TCE: 777AK33CC0324732D71A705325DABF86212EC10
O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo a documentação para CREDENCIAMENTO DE EMPRESA VISANDO A DESTINAÇÃO DOS MATERIAIS RECICLÁVEIS COLETADOS, TRANSPORTADOS E TRIADOS PELA EMPRESA DE COLETA DE RESÍDUOS DO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO. Os interessados deverão dirigir-se ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo período de 12 (doze) meses a contar de 28 de abril de 2022, sito à Rua Padre Anchieta, n.º 126, centro do Município de Porto União - SC ou entrar em contato pelo fone/fax (42) 3523 1155, e-mail: licitportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br.

Porto União - SC, 27 de abril de 2022.
ELISEU MIBACH
Prefeito



te em um montante conhecido de caixa e estando sujeita a um insignificante risco de mudança de valor. Por conseguinte, um investimento, normalmente, se qualifica como equivalente de caixa quando tem vencimento de curto prazo. 4. **Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas - Julgamentos da administração:** A administração não exerceu julgamentos que pudessem afetar significativamente montantes reconhecidos nas Demonstrações Financeiras do período. Estimativas Futuras: A Administração da Sociedade não visualiza pressupostos relativos ao futuro, e outras fontes importantes de incertezas das estimativas, que tenham risco significativo de provocar modificação material no resultado das operações e sobre a posição patrimonial e financeira da Sociedade durante o próximo exercício financeiro. 5. **Estoque:** Os estoques de mercadorias/matéria prima e outros, são mensurados pelo custo das aquisições mais tributos (exceto daqueles posteriormente recuperáveis pela empresa), transporte, manuseio e outros custos diretamente atribuíveis às aquisições, deduzidos dos descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes. A Sociedade utiliza o custo médio ponderado como método de avaliação do custo. Os estoques segundo o parecer da administração, estão todos registrados por valores inferiores aos preços de venda estimados diminuídos dos custos de aquisição e despesas de venda. 6. **Imobilizado:** Está demonstrado pelo custo de aquisição, formação ou construção, deduzido de depreciação calculada pelo método linear, às taxas anuais abaixo mencionadas, levando-se em consideração a estimativa de vida útil econômica dos bens e, reduzidos ao seu valor recuperável quanto aplicável. Os custos dos itens do Ativo Imobilizado incluem: seu preço de aquisição; custos diretos para colocar o ativo em condições de funcionamento; estimativa inicial de custos e desmontagem, remoção e restauração do local. A Administração da Sociedade determinou a taxa de depreciação a ser reconhecida de forma sistemática ao longo da vida útil estimada do bem, não existindo valor residual a ser recuperado por meio de venda ou sucateamento ao final de sua vida útil. A conta imobilizado é composta pelas seguintes subcontas com as respectivas taxas e valores de depreciação/amortização: 7. **Empréstimos e Financiamentos:** As contas de Empréstimos e Financiamentos são compostas pelas operações financeiras individualizadas, com as respectivas taxas, encargos, valores e demais dados. 8. **Patrimônio líquido: Capital Social:** O capital social da Sociedade é de R\$ 10.671.000,00 (dez milhões, seiscentos e setenta e um mil reais), dividido em 10.671.000 (dez milhões, seiscentos e setenta e um mil) ações ordinárias nominativas, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, pertencentes exclusivamente a sócios residentes no Brasil, Chapecó - SC 31 de dezembro 2021.
Antonio Mario Sperandio - Diretor Presidente, Frankimar Wilson Mazotto - Contador Reg. no CRC - SC sob o nº 034835/06.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
Processo Licitatório nº 33/2022, Modalidade: Tomada de Preços nº 04/2022. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ILUMINAÇÃO DA CICLOVIA LOCALIZADA NA RODOVIA CLAUWER LUIZ TREVESOLI, NO MUNICÍPIO DE PALMITOS, CONFORME PROJETOS EM ANEXO.** Data da entrega dos envelopes: 20/05/2022 até às 08:30 horas. Data da abertura: 20/05/2022 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site: www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 27 de abril de 2022. Dair Jocely Engo - Prefeito Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
Processo Licitatório nº 34/2022, Modalidade: Pregão Eletrônico nº 11/2022. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ATENDIMENTO À EXECUÇÃO DE AULAS PARA PREPARAÇÃO DE BANGALO ESTILO FANFARRA, FORMAÇÃO DE BANDA, MINISTRAÇÃO DE AULAS DE CORDÃO, TECLAS E CANTO.** Data final da entrega dos envelopes: 16/05/2022 até às 08:30 horas. Data da abertura: 16/05/2022 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site: www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 27 de abril de 2022. Dair Jocely Engo - Prefeito Municipal.

Aviso de Licitação
O Município de Chapecó, SC, torna público que dia 16 de maio de 2022, às 14:00 horas realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial 157/2022** destinada a **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL COM EXECUÇÃO DE PINTURA TERMOPLÁSTICA (PINTURA A QUENTE) PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA DO MUNICÍPIO"**. Protocolo até às 13:50 horas do dia 16 de maio de 2022. Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.chapeco.sc.gov.br, no endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 957-S, ou pelo fone 49-3321-8462. Chapecó, 28 de abril de 2022.
Clávis Ari Leuzé - Diretor de Segurança Pública
E93C42EE9A7E925864440F8C07DF73C830063152

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 005/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
**O MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES, Estado de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO que PUBLICA o Edital de Licitação pública, regida pelas disposições da Lei Federal nº 10.520 de 17 de junho de 2002, mais o Decreto nº 234/2014 de 29 de Novembro de 2014 e o subseqüente a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123/2006, na modalidade Processo Licitatório de n. 0019/2022. Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços n. 005/2022, de tipo Menor Preço por Item para contratação de SERVIÇOS DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO - TRATAMENTO ENDODONTICO, PARA ATENDER A DEMANDA DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES / SC. OS ATENDIMENTOS SERÃO REALIZADOS NOS SEUS RESPECTIVOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, conforme especificações constantes no Anexo 1 - Termo de Referência, parte integrante do presente processo licitatório. E estará recebendo os envelopes contendo as propostas de preços e os envelopes pelos interessados no site do Município: www.faxinaldosguedes.sc.gov.br ou junto ao Murai Público da Prefeitura de Faxinal dos Guedes, no endereço: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda no rodovia das 07h00m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m, de segunda a sexta-feira, na Av. Rio Grande do Sul, n. 458, Favelar (Box48) 3436-4340.
Faxinal dos Guedes/SC, 28 de março de 2022.
GILBERTO ANGELO LAZZARI
Prefeito Municipal
Código registro TCE: 41F2582225D0B07E00B0A4E3673A5F96B752886**

Aviso de Licitação
O Município de Chapecó, SC, torna público que dia 16 de maio de 2022, às 15:00 horas realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial 123/2022** destinada a **"AQUISIÇÃO DE GRAMA EM LIMA PARA REPOSIÇÃO EM ESPAÇOS PÚBLICOS COMO GANHEIROS CENTRAIS, RÓTULAS, PARQUES E PRAÇAS"**. Protocolo até às 14:50 horas do dia 16 de maio de 2022. Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.chapeco.sc.gov.br, no endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 957-S, ou pelo fone 49-3321-8462. Chapecó, 28 de abril de 2022.
Luiz Paulo Cararo - Secretário de Infraestrutura Urbana
455D37B012660978B80A7F549C9251A5FCC02

Aviso de Licitação
O Município de Chapecó, SC, torna público que dia 16 de maio de 2022, às 16:00 horas realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial 175/2022** destinada a **"AQUISIÇÃO DE RODÍZIOS/RODINHAS PARA MANUTENÇÃO DE CONTÊINERES METÁLICOS RETIRADOS DAS VIAS URBANAS"**. Protocolo até às 15:50 horas do dia 16 de maio de 2022. Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.chapeco.sc.gov.br, no endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 957-S, ou pelo fone 49-3321-8462. Chapecó, 28 de abril de 2022.
Luiz Paulo Cararo - Secretário de Infraestrutura Urbana
7963219059D4E66B952B8A8A1DE5A8F834

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2021 FMS
Contratada: Remidas Transporte S.A
Objeto: Em prorrogação o prazo dos serviços destinados a aquisição de passagens rodoviárias intermunicipais para fornecimento aos usuários da assistência social.
Prazo vigência: 12 (doze) meses
Chapecó, 27 de abril de 2022
Signatários: Elianisi Schmidt Sanchez e Vinicius Mazini
TCE:SCACC9944C7D17DDE4A1E33146E632CB5A242978BA

CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO N.º 144/2022
Contratada: Lourdes Geraldo
Objeto: Concessão de Direito Real de Uso da Área Número 14 Quadra Ala Sul, destinado a Jazigo subterrâneo de 2,50m X 1,10m, junto ao Cemitério Eucimécio João Paulo II.
Valor: R\$ 2.959,65 (dois mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).
Prazo vigência: 20 (vinte) anos
Chapecó, 27 de abril de 2022.
Dotação:
Chapecó, 27 de abril de 2022.
Signatários: Marcos Alberto Giovanoni e Lourdes Geraldo
TCE:SCA0C9F4410CF226DFASAG574009B420F10B53D87

Inauguração Casa do Artesão Aldeia Kondá

Os indígenas Kaingang da Aldeia Kondá, em Chapecó, inauguram nesta quinta, dia 28 a Casa do Artesão, local onde será comercializada a produção da Associação dos Artesãos Kame e Kanhrú da Reserva Kondá.

Os projetos envolveram a construção do prédio, capacitação profissional dos indígenas, criação da Associação Kaingang.

O grupo participou da Mostra de Arquitetura e Design de Chapecó Decorarc, em 2019.

O trabalho dos Kaingang foi reconhecido no IX Prêmio Republicano de Valorização do Ministério Público Federal, em 2021, ficando em 2º lugar na categoria "Responsabilidade Social". Em 2020, houve exposição "Arte Kaingang", promovida pela Humana Sebo e Livraria, com catálogo de peças de artesanato produzidas pelos indígenas. O grupo participou da Mostra de Arquitetura e Design de Chapecó Decorarc, em 2019. Presença dos principais envolvidos nos projetos, como Ministério Público Federal, Ministério Público de Santa Catarina, Ministério Público de Trabalho, Secretaria da Assistência Social, Fundação Nacional do Índio e outros órgãos particulares.

AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL 007/2022 SMAS
REGISTRO DE PREÇO N. 0002/2022 SMAS
Código registro TCE: 55B8BCE103788C765D3F3D8CA3DB106D1EB334
Comunicamos a quem interessar, que o MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES, Estado de Santa Catarina, abriu Licitação Pública, regida pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, na modalidade AQUISIÇÃO DE UM AUTOMÓVEL, SEM ACESSIBILIDADE ZERO QUILÔMETRO ANO E MODELO 2022: CARROCERIA TIPO SEDÁ; CAPACIDADE MÍNIMA PARA 5 OCUPANTES; PORTA-MALAS COM, NO MÍNIMO, 450 LITROS DE CAPACIDADE VOLUMÉTRICA; 5 PORTAS, COM ASSISTÊNCIA HIDRÁULICA E/OU ELÉTRICA; VIDROS ELOS NAS JANELAS DAS PORTAS; TRAVAS ELÉTRICAS NAS PORTAS; AR CONDICIONADO; JOGOS DE TAPETES DE BORRACHA OU DE MATERIAL SIMILAR A CARPETE; CARROCERIA NA COR BRANCA COM PADRONIZAÇÃO VISUAL DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA anexo ao presente Edital, e estará recebendo os Envelopes para habilitação e proposta de preços até as 08h00m do dia 10 de MAIO de 2022, no sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, junto a Secretária Municipal de Administração e Fazenda, sito à Av. Rio Grande do Sul, n. 458, Centro e, às 08h30m, desde mesmo dia, e no mesmo local, fará a abertura dos envelopes da documentação e das propostas de preços dos interessados, o Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelos interessados, no Departamento Municipal de Licitação do Município de Faxinal dos Guedes, Favelar, de Santa Catarina, sito à Av. Rio Grande do Sul, n. 458, Centro, Cidade que lhe empresta o nome, ou pelo telefone (49)34364300, no horário das 07h00m às 13h00m ou junto ao site www.faxinaldosguedes.sc.gov.br.
Faxinal dos Guedes/SC, 25 de abril de 2022.
JOÃO CARLOS ZANETTI
Prefeito em Exercício

CONTRATO N.º 145/2022
Contratada: Talipi Pesquisas De Mercado E Opinião Pública LTDA
Objeto: Os serviços destinados a realização de pesquisa de satisfação da população relativos aos serviços públicos prestados pela administração municipal.
Valor: R\$ 17.550,00 (dezesseis mil, quinhentos e cinquenta reais)
Prazo vigência: 03 (três) meses
Dotação:
Chapecó, 27 de abril de 2022
Signatários: Marcos Alberto Giovanoni e Vanessa Pinck Proenza
TCE:SC7DB83CB3C2D2C95A97E4BF268874E3DCEA20448

O grupo participou da Mostra de Arquitetura e Design de Chapecó Decorarc, em 2019.

O trabalho dos Kaingang foi reconhecido no IX Prêmio Republicano de Valorização do Ministério Público Federal, em 2021, ficando em 2º lugar na categoria "Responsabilidade Social".

O trabalho dos Kaingang foi reconhecido no IX Prêmio Republicano de Valorização do Ministério Público Federal, em 2021, ficando em 2º lugar na categoria "Responsabilidade Social".

AVISO DE PUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS PIÓBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N. 0053/2022
Comunicamos a quem interessar, que o MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES, Estado de Santa Catarina, abriu Licitação Pública, regida pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, na modalidade TOMADA DE PREÇOS PIÓBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N. 0053/2022, TIPO MENOR PREÇO/PREGÃO GLOBAL, objetivando, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA, PINTURA E EXECUÇÃO DE MURO NO CENTRO DE CULTURA E EVENTOS CESAR AVELINO BRAGAGINOLLO, conforme emenda Impugnativa 16978-1 fonte 79, transferida 1953/2021 anexo ao presente Edital, e estará recebendo os Envelopes para habilitação e proposta de preços até as 08h00m do dia 13 de maio de 2022, na sala de reuniões do Conselho Normativo das Licitações, junto a Secretária Municipal de Administração e Fazenda, sito à Av. Rio Grande do Sul, n. 458, Centro e, às 08h30m, desde mesmo dia, e no mesmo local, fará a abertura dos envelopes da documentação e das propostas de preços dos interessados, o Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelos interessados, no Departamento Municipal de Licitação do Município de Faxinal dos Guedes, Favelar, de Santa Catarina, sito à Av. Rio Grande do Sul, n. 458, Centro, Cidade que lhe empresta o nome, ou pelo telefone (49) 3436-4300, no horário das 07h00m às 13h00m ou junto ao site www.faxinaldosguedes.sc.gov.br.
Faxinal dos Guedes/SC, 27 de abril de 2022.
JOÃO CARLOS ZANETTI
Prefeito Municipal em exercício

Aviso De Licitação - Republicado
O Município de Chapecó, SC, torna público que dia 13 de maio de 2022, às 15:00 horas realizará licitação na modalidade Tomada de Preços para obras e serviços de engenharia nº 117/2022, destinado a "Reforma e ampliação do Centro de Saúde da Família do Bairro Santa Maria". Protocolo até às 14:50 horas do dia 13 de maio de 2022. Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.chapeco.sc.gov.br, no endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 957-S, ou pelo fone 49 - 3321-8456. Chapecó, 27 de abril de 2022.
Valmor Junior Seclari - Secretário de Desenvolvimento Urbano
ID TCE: 80633A1D5AE17DE32E0370C5F1B7EE14E6BEEDE70

Aviso De Licitação
O Município de Chapecó, SC, torna público que dia 13 de maio de 2022, às 16:00 horas realizará licitação na modalidade Tomada de Preços para obras e serviços de engenharia nº 039/2022 - FMS, destinado a "Reforma e adequações da unidade básica de saúde São Pedro". Protocolo até às 15:50 horas do dia 13 de maio de 2022. Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.chapeco.sc.gov.br, no endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 957-S, ou pelo fone 49 - 3321-8456. Chapecó, 27 de abril de 2022.
Valmor Junior Seclari - Secretário de Desenvolvimento Urbano
ID TCE: 71DE9CDE2F319C9899CF7BAF0D3C2DF1719C0C7

O trabalho dos Kaingang foi reconhecido no IX Prêmio Republicano de Valorização do Ministério Público Federal, em 2021, ficando em 2º lugar na categoria "Responsabilidade Social".

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ILUMINAÇÃO DA CICLOVIA LOCALIZADA NA RODOVIA CLAUMIR LUIZ TREVISOL, NO MUNICÍPIO DE PALMITOS, CONFORME PROJETOS EM ANEXO.

Data e horário da entrega dos envelopes: 20/05/2022, às 08:30 horas.
Data e horário da abertura dos envelopes: 20/05/2022, às 09:00 horas.

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

Razão Social LEZ Comercio e Instalações Elétricas Ltda
CNPJ 15.345.797/0001-36 Rua: João Pessoa Cidade
Pinhalzinho UF: SC CEP: 89.870-000 Fone: (49) 3366-2517

Edson Zucco 033.506.899-10
nome completo do responsável da empresa RG ou CPF do responsável

02/05/22 08:52 e-mail imob@lezeinstalacoes.com.br
data da retirada hora

Edson Zucco 15.345.797/0001-36
assinatura do responsável LEZ COMÉRCIO E INSTALAÇÕES

ATENÇÃO

Este protocolo deverá ser encaminhado ao Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos por e-mail no licitacao@palmitos.sc.gov.br, até um dia anterior da abertura desta Licitação, sendo que a falta do mesmo ocasionará em desclassificação.

Rua João Pessoa, 685, Sala Térreo
B. São José - CEP 89870-000

DECRETO Nº 35/2022.
De 05 de maio de 2022.

DESIGNA E HOMOLOGA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dair Jocely Enge, Prefeito Municipal de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º Ficam, pelo presente Decreto, designados e homologados os membros da Comissão Municipal de Licitação, composta pelos seguintes membros:

- **ONÁVIO PEDRO SEIBERT** – Presidente
- **MARCELO NOETZOLD** – Membro
- **SOELI MARIA CASTOLDI** – Membro
- **ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI** – 1º Suplente
- **IVA CRISTINA ZITTLAU** – 2º Suplente

Art. 2º Fica designado e homologado Pregoeiro Oficial do Município, bem como designados e homologados os membros da Equipe de Apoio, a seguir nominados:

- **ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI** – Pregoeira
- **ONÁVIO PEDRO SEIBERT** - Pregoeiro Suplente
- **MARCELO NOETZOLD** – Membro
- **SOELI MARIA CASTOLDI** – Membro
- **IVA CRISTINA ZITTLAU** – 1º Suplente
- **ONÁVIO PEDRO SEIBERT** - 2º Suplente

Art. 3º A Comissão Municipal de Licitação tem como função, a abertura, julgamento e adjudicação de propostas, objeto de processos licitatórios.

Art. 4º São atribuições do Pregoeiro (a) e seus membros, o recebimento das propostas e lances, análise de aceitabilidade e classificação, bem como habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Decreto nº. 35/2022

Art. 5º Os serviços da Comissão de Licitação, Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, iniciarão em 05 de maio de 2022 e encerrar-se-ão em 30 de novembro de 2022, sendo considerados de caráter relevante, lhes sendo devidas as gratificações constantes na Lei nº 3.879/2015 e não lhes sendo atribuído qualquer vínculo empregatício.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão à conta do Orçamento Municipal vigente.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 88/2021, de 22 de novembro de 2021.

Município de Palmitos/SC, em 05 de maio de 2022.

DAIR JOCELY ENGE
Prefeito de Palmitos

Dair Jocely Enge
Prefeito de Palmitos

Registrado e Publicado em local de costume

Rodrigo Henrique Timm
Rodrigo Henrique Timm
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Roberto José Stefani
Roberto José Stefani
Assessor Jurídico
OAB/SC 40.221

Protocolo de Publicação Nº 0419/22
Ato: Decreto nº 35/22
Período da Publicação: 05/05/22
a 12/05/22

MURAL PÚBLICO
Palmitos/SC 05/05/22

Paulo A. Urqueta Gomez
PAULO A. URQUETA GOMEZ
MATRÍCULA Nº 993101
ASSESSOR DE IMPRENSA
MUNICÍPIO DE PALMITOS



Página 2 de 2

TOMADA DE PREÇO N° 04/2022 impugnação

De SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS EPP <solarlicitacoes.eng@gmail.com>

Para licitacao@palmitos.sc.gov.br <licitacao@palmitos.sc.gov.br>

Data 10-05-2022 09:54

 CONTRATO SOLAR MAT. ELÉTRICOS -25ª ALTERAÇÃO.pdf (~2.9 MB)  PALMITOS impugnação CRC Celesc.pdf (~787 KB)

Bom dia comissão de licitação, segue em anexo pedido de impugnação para análise.
Favor acusar recebimento.

Att.

SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS EPP

CNPJ 78794427000104

Rua Newton de Souza e Silva, 19.

Uberaba-Curitiba

CEP 815.700-50

Tel: (41) 3376-3539



Soc.

04



SOLAR

MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022

Licitante: Solar Materiais e Construções Elétricas Ltda EPP

CNPJ/MF nº 78.794.427/000104

ILUSTRÍSSIMA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

A empresa Solar Materiais e Construções Elétricas Ltda EPP, com sede em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Newton de Souza e Silva, 19. Uberaba, inscrita no CNPJ/MF nº 78.794.427/000104, I.E 9042892138 através de seu representante legal, NERI GUILHERME VIEIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 194.641 IIML/SC e CPF nº 218.593.029-04, vem com fundamento no artigo 5º, XXXIV, "a", da Constituição Federal; no artigo 41, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93; **IMPUGNAR** o presente edital, relativamente ao referido descritivo, senão vejamos o que diz o edital:

6.1.3 Para comprovação da qualificação técnica:

6.1.3.11 Certificado de Registro Cadastral – CRC – emitido pela Celesc Distribuição S/A, comprovando o credenciamento da licitante para intervir na rede de energia elétrica da concessionária e construção de redes de distribuição de energia.

DO DIREITO:

Do direito de impugnação é garantido na Lei 8.666/93 e o Edital está informando que acatará pedidos de impugnação somente protocolizados na sede da prefeitura.

Destarte, não devemos ignorar, principalmente que a Administração Pública deve obedecer ao princípio Constitucional da **igualdade**, portanto, o licitante que com sede em outro município, tem seu direito de impugnar, garantido por Lei.

Esse princípio é destacado no art. 37, da Constituição, que traz a seguinte redação:

CONTATO

(41) 3376-3539

solarlicitacoes.eng@gmail.com

ENDEREÇO

Rua Newton de Souza e Silva, 19

CEP 81570-050 - Uberaba

Curitiba - Paraná

CNPJ

78.794.427/0001-04

INSCRIÇÃO ESTADUAL

904.28921-38

Souls

041



SOLAR

MATERIA S E CONSULTORES ELETRICAS

" Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência ... " (g.n.)

Com efeito, a Impugnante está localizada na cidade de Curitiba, estado do Paraná.

Entretanto, a exigência de que qualquer pedido de esclarecimento ou impugnação ao edital sejam protocolados apenas na sede da Prefeitura do Município é indevida, em conformidade ao que preceituam a artigo 30, §1º e o artigo 40, VIII, da Lei nº8.666/93:

"Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatas.

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

*I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e **estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes** ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 50 a 12 deste artigo e no art. ao de Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991;*

Art 40. O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em serie anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

(...)

*VIII- locais, horários e **códigos de acesso dos meios de comunicação á distancia em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos á licitação** e ás condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto (grifo nosso).*

Ao limitar o conhecimento da impugnação apenas ao protocolo direto na sede da Prefeitura, o ente está indiretamente criando tratamento diferenciado ilegal ás empresas com sede no Município ou nas proximidades. Dessa forma, prejudica-se a participação das empresas que, mesmo interessada e com condições para atender

CONTATO

(41) 3376-3539

solarlicitacoes.eng@gmail.com

ENDEREÇO

Rua Newton de Souza e Silva, 19

CEP 81570-050 - Uberaba

Curitiba - Paraná

CNPJ

76.794.427/0001-04

INSCRIÇÃO ESTADUAL

904.26921-38

Soc

042



SOLAR

MATERIA S E GERACAO DE ENERGIA ELÉTRICA

ao objeto da licitação, estão localizadas distantemente e queiram, eventualmente, apresentar alguma impugnação ao instrumento convocatório.

Não há fundamento legal que impeça o Município de aceitar qualquer dessas solicitações via e-mail ou por qualquer outro meio de comunicação à distancia. Dessa forma, estar-se-á evitando o tratamento não isonômico concedido aos participantes locais, em detrimento de outros interessados localizados distantemente — em que pese potencialmente capazes de fornecer o bem pretendido pelo ente municipal —, os quais ficarão incapazes de apresentar recursos de forma tempestiva, caso seja mantida a condição restritiva.

Vale lembrar que, a Doutrina abalizada entende que *não existem regras formais sobre o modo de encaminhamento da impugnação e que o direito de petição do particular, poderá ser exercido por qualquer via, não podendo a Administração se recusar a receber impugnação formulada por escrito de forma tempestiva* (...). (TCU, Acórdão nº 2.632/2008 – Plenário, Rel. Min. Marcos Bemquerer Costa, julgado em 19.11.2008.)(g.n.).

Desta Forma, a presente impugnação ao Edital **TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022** deverá ser recebida e acatada via e-mail, preservando o nosso direito líquido e certo de participar dessa licitação em igualdade de condições com todos os concorrentes.

Na menor hipótese que seja, caso a Impugnação não seja acatada por este órgão, requer-se a análise deste em sua integralidade, conforme os fundamentos impostos no art. 5º, XXXIV, letra "a", da Constituição Federal Brasileira/88.

DOS FATOS

O Art. 30 da Lei nº 8.666/93 relaciona quais são os documentos relativos à qualificação técnica do licitante que podem ser exigidos pelo órgão licitador. Sendo que exigência de cadastro em outra empresa, não consta e também seria ilegal, exigir ou vincular a terceiros.

Outro fato importante em relação a estas exigências são as seguintes: a comprovação de possuir o presente cadastro, segundo consta no edital, para fins de

CONTATO

(41) 3376-3539
solarlicitacoes.eng@gmail.com

ENDEREÇO

Rua Newton de Souza e Silva, 19
CEP 81570-050 - Uberaba
Curitiba - Paraná

CNPJ

76.794.427/0001-04
INSCRIÇÃO ESTADUAL
904.28921-38

sock

043



SOLAR

MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS

comprovação de qualificação técnica da empresa licitante, ou seja, da mesma estar apta a executar os serviços objeto da presente licitação.

O fato de qualquer empresa licitante possuir o Certificado de registro cadastral emitido pela Centrais Elétricas de Santa Catarina – CELESC, não comprova de modo algum a aptidão da empresa que o possui em fornecer materiais, equipamentos ou em prestar serviços referentes aos itens constantes no referido CRC.

Cabe ressaltar, que há anos a Iluminação pública está a cargo dos municípios e não mais as concessionárias de energia. Sendo assim torna-se ilegal deixar a cargo de uma terceirizada, a responsabilidade da prefeitura.

O atestado de capacidade técnica de uma empresa registrada e acervada no CREA, órgão esse sim responsável pela competência de atestar se uma empresa está ou não apta, já seria o suficiente para que a prefeitura estivesse assegurada de contratar de forma competente a empresa a executar a obra.

Podemos notar que no mesmo sentido encontrasse o DCL 530/2013, mostrando que tal entendimento é pacificado pelo TCE/SC:

Portanto, não assiste razão ao representante, pois o objeto do edital é a contratação de empresa para fornecimento de materiais e serviços de mão de obra, destinados para a manutenção e conservação do sistema de iluminação pública e não há serviços de intervenção nas redes de distribuição. Ademais, a comprovação da autorização através de CRC também não seria pertinente exigir, pois se trata de documento que demonstra regularidade da empresa junto à Celesc (documento de terceiro) e, neste caso a Unidade Gestora da licitação é a Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste. Ainda há se observar que a documentação solicitada é no tocante ao serviço de construção ou reforma das redes de distribuição, distinto do objeto do edital. *(grito não existente no original)*

CONTATO

(41) 3376-3539
solarlicitacoes.eng@gmail.com

ENDEREÇO

Rua Newton de Souza e Silva, 19
CEP 81570-050 - Uberaba
Curitiba - Paraná

CNPJ

78.794.427/0001-04
INSCRIÇÃO ESTADUAL
904.28921-38

Socle

04



SOLAR

MATERIA S E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS

Diante do exposto rogamos:

Conforme ensina Hely Lopes Meirelles (Direito Administrativo Brasileiro, 28ª ed., Malheiros, p. 264), **"O DESCUMPRIMENTO DOS PRINCÍPIOS DESCARACTERIZA O INSTITUTO DA LICITAÇÃO E, PRINCIPALMENTE, O RESULTADO SELETIVO NA BUSCA DA MELHOR PROPOSTA PARA O PODER PÚBLICO"**.

Como é cediço, então, o objetivo da licitação é possibilitar a participação do maior número de licitantes de todo território nacional. Dessa forma, o edital deve estabelecer um prazo razoável para a entrega das mercadorias licitadas como forma de ser respeitado o Princípio da Livre Concorrência.

Nesse sentido, é importante a lição de Maria Sylvia Zanella Di Pietro:

"NO §1º, INCISO I, DO MESMO ARTIGO 3º, ESTÁ IMPLÍCITO OUTRO PRINCÍPIO DA LICITAÇÃO, QUE É O DA COMPETITIVIDADE DECORRENTE DO PRINCÍPIO DA ISONOMIA: É VEDADO AOS AGENTES PÚBLICOS 'ADMITIR, PREVER, INCLUIR OU TOLERAR, NOS ATOS DE CONVOCAÇÃO, CLÁUSULAS OU CONDIÇÕES QUE COMPROMETAM, RESTRINJAM OU FRUSTREM O SEU CARÁTER COMPETITIVO E ESTABELEÇAM PREFERÊNCIAS OU DISTINÇÕES EM RAZÃO DA NATURALIDADE, DA SEDE OU DOMICÍLIO DOS LICITANTES OU DE QUALQUER OUTRA CIRCUNSTÂNCIA IMPERTINENTE OU IRRELEVANTE PARA O ESPECÍFICO OBJETO DO CONTRATO'" (GRIFO NOSSO). [1]

Por conseguinte, devem ser transcritas as melhores doutrinas a respeito dos supracitados princípios, os quais são inerentes a todo processo licitatório:

Do Amplo Acesso à Licitação (Competitividade), segundo a melhor doutrina de Marçal Justen Filho:

CONTATO
(41) 3376-3539
solarticitacoes.eng@gmail.com

ENDEREÇO
Rua Newton de Souza e Silva, 19
CEP 81570-050 - Uberaba
Curitiba - Paraná

CNPJ
78.794.427/0001-04
INSCRIÇÃO ESTADUAL
904.28921-38

Solo

04



SOLAR

MATERIA S C. CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS

"RESPEITADAS AS EXIGÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA ASSEGURAR A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, SERÃO INVÁLIDAS TODAS AS CLÁUSULAS QUE, AINDA INDIRETAMENTE, PREJUDIQUEM O CARÁTER 'COMPETITIVO' DA LICITAÇÃO" (GRIFO NOSSO). [2]

"O STJ JÁ DECIDIU QUE 'AS REGRAS DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DEVEM SER INTERPRETADAS DE MODO QUE, SEM CAUSAR QUALQUER PREJUÍZO À ADMINISTRAÇÃO E AOS INTERESSADOS NO CERTAME, POSSIBILITEM A PARTICIPAÇÃO DO MAIOR NÚMERO DE CONCORRENTES, A FIM DE QUE SEJA POSSIBILITADO SE ENCONTRAR, ENTRE VÁRIAS PROPOSTAS, A MAIS VANTAJOSA'" (GRIFO NOSSO). [3]

Da Economicidade, conforme a lição do mesmo Autor:

"EM SUMA, É IMPERIOSO A ADMINISTRAÇÃO TER CONSCIÊNCIA, AO ELABORAR UM EDITAL, QUE TODAS AS EXIGÊNCIAS ANÔMALAS E EXTRAORDINÁRIAS, TODOS OS PRIVILÉGIOS A ELA ASSEGURADOS ELEVAREM OS CUSTOS DE TRANSAÇÃO, REFLETINDO-SE SOBRE AS PROPOSTAS APRESENTADAS PELOS PARTICULARES. QUANTO MAIORES OS BENEFÍCIOS RESERVADOS PELA ADMINISTRAÇÃO A SI PRÓPRIA, TANTO MAIOR SERÁ O PREÇO A SER PAGO AOS PARTICULARES. ASSIM SE PASSARÁ EM VIRTUDE DOS MECANISMOS ECONÔMICOS DE FORMAÇÃO DE PREÇOS" (GRIFO NOSSO). [4]

E, por derradeiro, da Finalidade, citando-se a obra de ninguém menos que Diógenes Gasparini:

"DUAS SÃO AS FINALIDADES DA LICITAÇÃO. DE FATO, A LICITAÇÃO VISA PROPORCIONAR, EM PRIMEIRO LUGAR, ÀS PESSOAS A ELA SUBMETIDAS, A OBTENÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA (A QUE MELHOR ATENDE, ESPECIALMENTE, EM TERMOS FINANCEIROS AOS INTERESSES DA ENTIDADE LICITANTE), E, EM SEGUNDO LUGAR, DAR IGUAL OPORTUNIDADE AOS QUE DESEJAM CONTRATAR COM ESSAS PESSOAS, CONSOANTE ESTABELECE O ART. 3º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93" (GRIFO NOSSO). [5]

CONTATO

(41) 3376-3539

solarlicitacoes.eng@gmail.com

ENDEREÇO

Rua Newton de Souza e Silva, 19

CEP 81570-050 - Uberaba

Curitiba - Paraná

CNPJ

78.794.427/0001-04

INSCRIÇÃO ESTADUAL

904.28921-38

Solar

04



SOLAR

MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Por tanto solicitamos a subtração de todas as solicitações exigidas quanto ao cadastro na concessionária de energia Celesc do edital, com reformulação condizente a lei vigente.

DO PEDIDO/REQUERIMENTO:

Isto posto, a Impugnante requer e aguarda o total acolhimento da presente IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO, e readequação do edital dentro do art.30 da lei 8666/93.

Curitiba, 10 de maio de 2022.

NERI
GUILHERME
VIEIRA:21859
302904

Assinado de forma
digital por NERI
GUILHERME
VIEIRA:21859302904
Dados: 2022.05.10
09:54:03 -03'00'

CONTATO

(41) 3376-3539
solarlicitacoes.eng@gmail.com

ENDEREÇO

Rua Newton de Souza e Silva, 19
CEP 81570-050 - Uberaba
Curitiba - Paraná

CNPJ

78.794.427/0001-04
INSCRIÇÃO ESTADUAL
904.28921-38

Soc

SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA
CNPJ/MF nº 78.794.427/0001-04
NIRE 41200663121
VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

NERI GUILHERME VIEIRA, brasileiro, natural de Ituporanga/SC, nascido em 26/06/1948, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à rua Newton de Souza e Silva, nº 37, Uberaba, CEP 81570-050, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.946-41 SSP/SC e CPF/MF nº 218.593.029-04;

ROSANI DE FÁTIMA VIEIRA, brasileira, natural de Imbituva/PR, nascida em 09/06/1958, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à rua Newton de Souza e Silva, nº 37, Uberaba, CEP 81570-050, portadora da cédula de identidade civil RG nº 4.232.404-3 SSP/PR e CPF/MF nº 019.856.789-85.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, com sede e foro na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à rua Newton de Souza e Silva, nº 19, Uberaba, CEP 81570-050, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41200663121 em sessão de 05/07/1985, inscrita no CNPJ/MF nº 78.794.427/0001-04. Resolvem pelo presente instrumento, efetuar nova alteração contratual, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social atualmente no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), dividido em 850.000 (oitocentas e cinquenta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica elevado para R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), dividido em 1.600.000 (um milhão e seiscentas mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, havendo portando, um aumento de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), integralizados neste ato, com recursos próprios dos sócios e em moeda corrente do País, da seguinte forma:

- NERI GUILHERME VIEIRA, integraliza ao capital social o valor de R\$ 712.500,00 (setecentos e doze mil e quinhentos reais), no presente ato com recursos próprios e em moeda corrente do País.
- ROSANI DE FÁTIMA VIEIRA, integraliza ao capital social o valor de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), no presente ato com recursos próprios e em moeda corrente do País.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da alteração na cláusula anterior, o capital social no valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), divididos em 1.600.000 (um milhão e seiscentas mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído:

SÓCIOS	COTAS	CAPITAL R\$
NERI GUILHERME VIEIRA	1.520.000	1.520.000,00
ROSANI DE FÁTIMA VIEIRA	80.000	80.000,00
TOTAL	1.600.000	1.600.000,00

SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA
CNPJ/MF nº 78.794.427/0001-04
NIRE 41200663121
VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: À vista da modificação ora ajustada, os sócios decidem consolidar o contrato social de acordo com o novo Código Civil Lei 10.406/02, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA
CNPJ/MF nº 78.794.427/0001-04
NIRE 41200663121

NERI GUILHERME VIEIRA, brasileiro, natural de Ituporanga/SC, nascido em 26/06/1948, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à rua Newton de Souza e Silva, nº 37, Uberaba, CEP 81570-050, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.946-41 SSP/SC e CPF/MF nº 218.593.029-04;

ROSANI DE FÁTIMA VIEIRA, brasileira, natural de Imbituva/PR, nascida em 09/06/1958, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à rua Newton de Souza e Silva, nº 37, Uberaba, CEP 81570-050, portadora da cédula de identidade civil RG nº 4.232.404-3 SSP/PR e CPF/MF nº 019.856.789-85.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, com sede e foro na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à rua Newton de Souza e Silva, nº 19, Uberaba, CEP 81570-050, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41200663121 em sessão de 05/07/1985, inscrita no CNPJ/MF nº 78.794.427/0001-04. Resolvem pelo presente instrumento, consolidar o contrato social, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede e foro na rua Newton de Souza e Silva, nº 19, Uberaba, CEP 81570-050, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é, COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO TAIS COMO SISTEMA DE SEGURANÇA; SERVIÇOS DE ARQUITETURA, PREPARAÇÃO DO TERRENO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; OBRAS DE ALVENARIA; TERRAPLENAGEM; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS E PAINÉIS PUBLICITARIOS.

Rosani

NERI

Soc.

04

SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA

CNPJ/MF nº 78.794.427/0001-04

NIRE 41200663121

VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: O capital social, no valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), dividido em 1.600.000 (um milhão e seiscentas mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

- a) **NERI GUILHERME VIEIRA**, com 1.520.000 (um milhão quinhentas e vinte mil) cotas de capital, no valor de R\$ 1.520.000,00 (um milhão quinhentas e vinte mil reais), integralizados em moeda corrente do país.
- b) **ROSANI DE FATIMA VIEIRA**, com 80.000 (oitenta mil) cotas de capital, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), integralizados em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 05 de julho de 1985 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: Fica estipulado que cada sócio terá participação mensal, proporcional à sua cota de capital social, nos lucros e perdas, apurados mediante balanço contábil, respondendo todos os sócios solidariamente, até sua cota parte, pelas obrigações sociais assumidas.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade cabe ao sócio, **NERI GUILHERME VIEIRA**, com poderes e atribuições de administrar isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

Rosani de Fatima Vieira

Neri Guilherme Vieira



Socb

05

SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA
CNPJ/MF nº 78.794.427/0001-04
NIRE 41200663121
VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

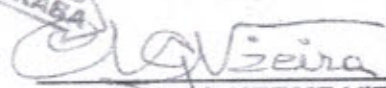
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade representada por todos os sócios declara, para os fins do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, que:

- a) Se enquadra na situação de empresa de pequeno porte;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade, não excede o limite fixado no inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006;
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º da mencionada Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba para dirimir as controvérsias decorrentes do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento, em uma via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 07 de julho de 2021.



NERI GUILHERME VIEIRA



ROSANI DE FÁTIMA VIEIRA



Seli

MARILENE MARCHAKI
Escriturante

Serviço Distrital do Uberaba
 Avenida Senador Salgado Filho, 2368 - Guabiroba - Curitiba - PR - CEP 81510-0001 - Tel: (41) 3371-2100

SELO: 0184094CVAA00000063479213

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de: ROSANI DE FATIMA VIEIRA e NERI GUIL HERME VIEIRA, do que dou fé.

Em testis da Verdade, Curitiba, 12 de julho de 2021.

000662791001-0017416121

site: <http://www.cartorioUberaba.com.br> e-mail: cartorio@cartorioUberaba.com.br



Sach



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, GRAZIELE MUNHOZ DE BEM, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 049798, expedida em 22/11/2006, inscrito no CPF n° 00684349957, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
00684349957	049798	GRAZIELE MUNHOZ DE BEM



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/07/2021 13:40 SOB N° 20214526720.
PROTOCOLO: 214526720 DE 13/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105005426. CNPJ DA SEDE: 78794427000104.
NIRE: 41200663121. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/07/2021.
SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

A empresa SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA EPP (78.794.427/0001-04) apresenta impugnação ao Edital do Processo Licitatório nº 33/2022, na modalidade de Tomada de Preço nº 04/2022.

É o necessário relatório.

I - DA TEMPESTIVIDADE:

A Lei nº 8.666/93, nos dispositivos pertinentes à impugnação ao edital, menciona a expressão "até", a qual, sem sombra de dúvidas, deve nortear o intérprete na análise da tempestividade, ou não, do pedido de impugnação apresentado pelo licitante interessado.

Desta feita, se o § 2º, do art. 41, da Lei nº 8.666/93 determina de modo expresso que o licitante deve protocolar sua impugnação ao edital "até" o segundo dia útil que anteceder a abertura do certame, isso significa que o documento pode ser apresentado inclusive durante o transcorrer do segundo dia útil anterior ao início da licitação.

A utilização do termo "até" no comando normativo em referência traz, evidentemente, o entendimento de que no segundo dia anterior à abertura do certame ainda se mostra possível apresentar o pedido de impugnação ao edital eventualmente contestado.

Assim, na medida em que a licitação possui data para recebimento das propostas até 20/05/2022, o prazo fatal para interposição de impugnação ao edital encerrar-se-á no dia 18/05/2022. Logo, tendo sido protocolada a impugnação em 10/05/2022, resta indubitável sua tempestividade.

Oportuno mencionar, inclusive, que o TCU adota este entendimento, conforme se verifica no Acórdão nº 1/2007 (processo TC 014.506/2006-2), através do qual julgou tempestiva uma impugnação apresentada em 22/11/2005 (terça feira) em face de um pregão que teria abertura em 24/11/2005 (quinta feira).

II - MÉRITO:

Sustenta a empresa impugnante que a exigência do Certificado de Registro Cadastral emitido pela Celesc Distribuição S/A (item 6.1.3.11 do edital) é excessiva, por não constar no rol taxativo do art. 30 da Lei nº 8.666/93.

Os fundamentos apresentados na impugnação merecem acolhida, porquanto, a exigência do referido documento não encontra amparo na lei de licitações.

De outro norte, ainda que assista a razão à impugnança, quanto a não exigibilidade do CRC para fins de habilitação, por se tratar de medida importante para garantir a qualidade dos serviços a serem prestados pela empresa vencedora do certame, deverá o mesmo ser exigido como condição para a assinatura do contrato, recaindo tal exigência somente à empresa declarada vencedora, circunstância que não representa afronta à Lei nº 8.666/93.

Oportuno mencionar que tal exigência visa garantir a qualidade dos serviços prestados pela futura contratada, sem, contudo, prejudicar a participação na licitação, visto que o CRC emitido pela Celesc Distribuição S/A somente será exigido da vencedora do certame, não condicionando a habilitação das licitantes à apresentação de qualquer documento que não esteja previsto na relação da Lei de Licitações.

REPRESENTAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. EXIGÊNCIA DE CERTIFICADO TÉCNICO (CRC) EMITIDO POR CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇO PÚBLICO PARA HABILITAÇÃO EM PROCESSO LICITATÓRIO. REGULARIDADE. NÃO CONHECER. ARQUIVAR. Se o objeto licitado compreende a execução de serviços junto à rede de energia elétrica administrada por concessionária de serviço público, pressupõe-se prévio conhecimento pela empresa contratada da compatibilidade dos materiais e técnicas adotadas. Mostra-se razoável e justificado o prévio reconhecimento, por parte da concessionária, da capacidade técnica daqueles que pretendem contratar com o poder público, vindo a intervir diretamente no sistema de iluminação pública, de forma a evitar a ocorrência de sinistros e por consequência responsabilidades futuras. (TCE/SC - PROCESSO REP 15/00442329). (original sem grifo)

Não se pode perder de vista que a rede de iluminação da ciclovia, após concluída, será doada para a Celesc e, na hipótese de não haver atendimento aos seus normativos, poderá acarretar em inconformidades que remetam à não disponibilização de iluminação à população.

Logo, a exigência do CRC emitido pela Celesc para a execução dos serviços, objeto da presente licitação, representa medida necessária à segurança da contratação e revestida de legalidade.

Ao final, transcreve-se a Decisão nº 351 do Tribunal de Contas da União:

A proibição de cláusulas ou condições restritivas do caráter competitivo não constitui óbice a que a Administração estabeleça os requisitos mínimos para participação no certame considerados necessários à garantia do contrato, à segurança e perfeição da obra ou

do serviço, à regularidade do fornecimento ou atendimento de qualquer outro interesse público (fundamentação legal, art. 3º, § 1º, inciso I, Lei nº 8.666/93). (original sem grifo)

Dessa forma, merece acolhimento a impugnação apresentada, no sentido de suprimir o item 6.1.3.11 do edital, devendo-se, no entanto, alterar a redação editalícia, no sentido de exigir somente da licitante vencedora, como condição para assinatura contratual, a apresentação do Certificado de Registro Cadastral - CRC emitido pela Celesc Distribuição S/A.

III - **DECISÃO:**

Diante do exposto, **DECIDE** a Comissão Permanente de Licitações do Município de Palmitos:

a) ACOLHER a impugnação apresentada pela empresa SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA EPP, no sentido de suprimir o item 6.1.3.11 do edital do Processo Licitatório nº 33/2022, na modalidade de Tomada de Preço nº 04/2022.


b) ALTERAR a redação do edital supra, no sentido de exigir somente da licitante vencedora, como condição para assinatura contratual, a apresentação do Certificado de Registro Cadastral - CRC emitido pela Celesc Distribuição S/A.

Dê-se ciência desta decisão à empresa impugnante.


Palmitos, 12 de maio de 2022.




ONÁVIO PEDRO SEIBERT
PRESIDENTE DA CPL




SOELI MARIA CASTOLDI
MEMBRO DA CPL



MARCELO NOEIZOLD
MEMBRO DA CPL



ALINE CARINA PÖTTKER ZEMIANI
PREGOEIRA



NILTON CÉSAR RIGONI
OAB/SC 14059B

Re: Enviando email: RESPOSTA Á IMPUGNAÇÃO LICITAÇÃO CPL Iluminação ciclovia SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA EPP



De Instituto Premium <contato.institutopremium@gmail.com>
Para Andressa Triacca <licitacao@palmitos.sc.gov.br>
Data 11-05-2022 16:20

Prezados,

Da análise do procedimento de "Resposta à Impugnação", relacionada ao recurso interposto pela empresa SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA EPP ao Edital do Processo Licitatório nº 33/2022, na modalidade de Tomada de Preço nº 04/2022, constatamos sua regularidade, eis que analisa requisitos de admissibilidade do recurso e a **matéria de mérito**, quanto a elas se manifestando, não havendo flagrante ilegalidade na análise realizada.

Em qua., 11 de mai. de 2022 às 11:30, <licitacao@palmitos.sc.gov.br> escreveu:

----- Mensagem original -----

Assunto: Enviando email: RESPOSTA Á IMPUGNAÇÃO LICITAÇÃO CPL Iluminação ciclovia SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA EPP

Data: 11-05-2022 11:02

De: Depto. Jurídico - Município de Palmitos/SC <juridico@palmitos.sc.gov.br>

Para: Andressa Triacca <licitacao@palmitos.sc.gov.br>

Sua mensagem está pronta para ser enviada com o seguinte arquivo ou link anexo:

RESPOSTA Á IMPUGNAÇÃO LICITAÇÃO CPL Iluminação ciclovia SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA EPP

Att

Instituto Premium
Aristides Bernardi - ME



Socle

02

**1º ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2022 –
MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022**

O **MUNICÍPIO DE PALMITOS**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Independência, nº 100, centro, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que houve as seguintes **ALTERAÇÕES** no **EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2022 – MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022**:

1 – **EXCLUI-SE**, na cláusula 6, o item 6.1.3.11, do Edital supra:

6.1.3.11 Certificado de Registro Cadastral – CRC – emitido pela Celesc Distribuição S/A, comprovando o credenciamento da licitante para intervir na rede de energia elétrica da concessionária e construção de redes de distribuição de energia.

2 – **INCLUI-SE** na cláusula 13, do Edital supra, a seguinte redação:

13.16 Até a data de assinatura do contrato deverá a licitante vencedora apresentar o Certificado de Registro Cadastral – CRC – emitido pela Celesc Distribuição S/A, comprovando o credenciamento da licitante para intervir na rede de energia elétrica da concessionária e construção de redes de distribuição de energia, sob pena da não formalização contratual e incidência do disposto no subitem b.3, da cláusula 18, deste Edital.

3 – As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos no Setor de Licitações do Município de Palmitos, através do telefone (49) 3647 9610 ou pelo e-mail: licitacao@palmitos.sc.gov.br.

Palmitos – SC, 12 de maio de 2022.

DAIR JOCELY
ENGE:031845879
91

Assinado de forma digital por
DAIR JOCELY ENGE:03184587991
Dados: 2022.05.12 10:42:33 -03'00'

DAIR JOCELY ENGE
PREFEITO DE PALMITOS

soch.

05

DECRETO Nº 35/2022.
De 05 de maio de 2022.

DESIGNA E HOMOLOGA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dair Jocely Enge, Prefeito Municipal de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º Ficam, pelo presente Decreto, designados e homologados os membros da Comissão Municipal de Licitação, composta pelos seguintes membros:

- **ONÁVIO PEDRO SEIBERT** – Presidente
- **MARCELO NOETZOLD** – Membro
- **SOELI MARIA CASTOLDI** – Membro
- **ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI** – 1º Suplente
- **IVA CRISTINA ZITTLAU** – 2º Suplente

Art. 2º Fica designado e homologado Pregoeiro Oficial do Município, bem como designados e homologados os membros da Equipe de Apoio, a seguir nominados:

- **ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI** – Pregoeira
- **ONÁVIO PEDRO SEIBERT** - Pregoeiro Suplente
- **MARCELO NOETZOLD** – Membro
- **SOELI MARIA CASTOLDI** – Membro
- **IVA CRISTINA ZITTLAU** – 1º Suplente
- **ONÁVIO PEDRO SEIBERT** - 2º Suplente

Art. 3º A Comissão Municipal de Licitação tem como função, a abertura, julgamento e adjudicação de propostas, objeto de processos licitatórios.

Art. 4º São atribuições do Pregoeiro (a) e seus membros, o recebimento das propostas e lances, análise de aceitabilidade e classificação, bem como habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Decreto nº 35/2022



Dair Jocely Enge
Prefeito do Palmitos

Página 1 de 2

Soel

Art. 5º Os serviços da Comissão de Licitação, Pregociro Oficial e Equipe de Apoio, iniciarão em 05 de maio de 2022 e encerrar-se-ão em 30 de novembro de 2022, sendo considerados de caráter relevante, lhes sendo devidas as gratificações constantes na Lei nº 3.879/2015 e não lhes sendo atribuído qualquer vínculo empregatício.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão à conta do Orçamento Municipal vigente.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 88/2021, de 22 de novembro de 2019.

Município de Palmitos/SC, em 05 de maio de 2020.

DAIR JOCELY ENGE
Prefeito de Palmitos

Dair Jocely Enge
Prefeito de Palmitos

Registrado e Publicado em local de costume

Rodrigo Henrique Timm
Rodrigo Henrique Timm
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Roberto José Stefani
Roberto José Stefani
Assessor Jurídico
OAB/SC 40.221

Protocolo de Publicação Nº 0419/22
Ato: DECRETO Nº 35/22
Período da Publicação: 05/05/22
a 12/05/22

MURAL PÚBLICO
Palmitos/SC 05/05/22
Paulo A. Urqueta Gomez
PAULO A. URQUETA GOMEZ
MATRÍCULA Nº 993101
ASSESSOR DE IMPRENSA
MUNICÍPIO DE PALMITOS

Decreto nº 35/2022

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
1º ADENDO

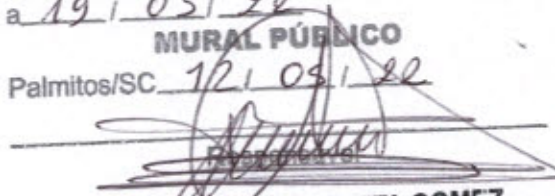
O MUNICÍPIO DE PALMITOS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Independência, nº 100, centro, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que houve **ALTERAÇÕES** no **EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2022 – MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022**. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura e no site do município. Palmitos, 12 de maio de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

Aline C.
Aline Carina Pottker Zemiani
Mat. nº 959801
Município de Palmitos

Protocolo de Publicação Nº 0431/22
Ato: ALTERAÇÃO EDITAL PROC. LIC. Nº 33/22
Período da Publicação: 12/05/22
a 19/05/22

MURAL PÚBLICO

Palmitos/SC 12/05/22


PAULO A. URQUETA GOMEZ
MATRÍCULA Nº 993101
ASSESSOR DE IMPRENSA
MUNICÍPIO DE PALMITOS

Palmitos**PREFEITURA****1º ADENDO PL N° 33/2022**

Publicação N° 3894590

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
1º ADENDO



O MUNICÍPIO DE PALMITOS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Independência, nº 100, centro, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que houve ALTERAÇÕES no EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 33/2022 – MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇO N° 04/2022. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura e no site do município. Palmitos, 12 de maio de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 35/2020

Publicação N° 3896437

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 16105FC5F7CAF8C3DD472E09518BC561B7EFA1EB

MUNICÍPIO DE PALMITOS

2º Termo Aditivo ao Contrato: nº 35/2020. Objeto: Fica ADITADO, de comum acordo a Cláusula Segunda – DA VIGÊNCIA e Cláusula Terceira – DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. Contratada: LORENA DA SILVA ASTRIGI. Valor mensal passa de R\$ 5.305,00 para R\$ 5.904,46. Vigência: 12/05/2023. Palmitos 12/05/2022. Dair Jocely Enge – PREFEITO DE PALMITOS.

CÂMARA MUNICIPAL**HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO N° 005/2022**

Publicação N° 3894849

CÂMARA DE VEREADORES DE PALMITOS
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO 005/2022

TOMADA DE PREÇO 001/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO PARA VEICULAÇÃO DOS PROGRAMAS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS DA CÂMARA DE VEREADORES DE PALMITOS.

Contratada: POLO PUBLICIDADE LTDA

Valor total: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/05/2022

Palmitos, SC, 11/05/2022.

Moacir Delazere

Presidente

Soeli

06

Planilha de cronograma

De Eletro Light Provence <eletrolightprovence@hotmail.com>
Para Prefeitura Palmitos <licitacao@palmitos.sc.gov.br>
Data 16-05-2022 14:51

 PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.pdf (~2.7 MB)

Boa tarde Andressa,

Venho por meio deste solicitar a planilha do Cronograma Físico Financeiro da Tomada de Preços 04/2022, conforme pedido segue em anexo.

Aguardo

Favor confirmar recebimento.

Desde já agradeço e permaneço a disposição

Kathucia Alba

Atenciosamente



ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA ME
Rua Joaquim Nabuco, 841, Distrito de Machado
PINHALZINHO - SC 89870-000
TEL: (49)3366-2243 (WhatsApp)

Sack

06



ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA ME
CNPJ: 12.572.403/0001-94 IE: 256236569
ENDEREÇO: Rua Joaquim Nabuco, 841, Distrito de Machado
PINHALZINHO - SC 89870-000
TEL: (49)3366-2243
E-MAIL: eletrolightprovence@hotmail.com

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

A empresa ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA ME, CNPJ sob n° 12.572.403/0001-94, com sede na Rua Joaquim Nabuco n° 841, Distrito de Machado, Pinhalzinho-SC, através de seu representante legal infra-assinado, vem por meio deste solicitar a **planilha de cronograma físico financeiro** da licitação Processo Licitatório n° 033/2022, Tomada de Preços n° 04/2022, sendo que a mesma não foi encontrada nos anexos e tão pouco no edital mencionado.

A planilha é solicitada no item 7.1.6 e o prazo de execução é citado no item 12.1, conforme segue:

7. PROPOSTA DE PREÇOS

7.1.6 O orçamento e cronograma poderão ser apresentados em formulário próprio, devendo ser rubricado, assinado e datado pelo representante legal e pelo responsável técnico da Empresa.

12. PRAZOS

12.1 O prazo máximo para a execução, vigência do contrato e entrega do objeto da presente licitação, contado a partir do recebimento da autorização de execução, será de 4 (quatro) meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

Pinhalzinho, 16 de maio de 2022.

FABIO
PROVENCE:0
2028201908

Assinado de forma
digital por FABIO
PROVENCE:02028201908
Dados: 2022.05.16
13:47:29 -03'00'

FABIO PROVENCE
CPF: 020.282.019-08
3.437.391 SSP/SC

Socle

06

Pedido de esclarecimento

De GT Solar <gtsolareficiencia@gmail.com>
Para <licitacao@palmitos.sc.gov.br>
Data 17-05-2022 09:30

Bom dia, segue pedido de esclarecimento,

- 6.1.3.7 Prova de inscrição ou registro da empresa e do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s), junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).
6.1.3.8 Quando a sede da proponente for estabelecida em outro Estado, a licitante deverá apresentar visto ou registro no CREA do Estado de Santa Catarina.
6.1.3.9 Certidão de Acervo Técnico (CAT) do responsável técnico que comprove ter se responsabilizado pela execução de serviço semelhante ao exigido neste edital, emitido pelo CREA.
6.1.3.10 Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante se responsabilizado por serviço semelhante ao exigido no edital.

Diante deste item peço que seja esclarecida a condição da utilização do CRT (Conselho Regional de Técnicos Industriais), empresas registradas no Conselho Regional de Técnicos-CRT vinculado ao Conselho Federal de Técnicos, criado pela Lei Federal 13.639/2018, tem plena capacidade, legitimidade e legalidade para execução do objeto. Sendo que no exercício de sua competência, o Conselho Regional de Técnicos, estabeleceu na Resolução n° 094/2020 e na n°74/2019 do Conselho Federal de Técnicos, no art. 5° que:

"os técnicos em eletrotécnica para as prerrogativas, atribuições e competências disciplinadas nesta Resolução, tem como limites as instalações com demanda de energia

de até 800 Kva, independente do nível de tensão que supre esse montante de carga"

Sendo a Lei Federal citada acima, queria saber se podemos utilizá-la para a participação no Certame normalmente?

A INCLUSÃO EM TODOS OS ITENS QUE NOS HABILITAM A PARTICIPAR DO EDITAL REFERENTE A CRT.

Do Item abaixo do edital 6.1.3.11:

6.1.3.11 Certificado de Registro Cadastral – CRC – emitido pela Celesc Distribuição S/A, comprovando o credenciamento da licitante para intervir na rede de energia elétrica da concessionária e construção de redes de distribuição de energia.

INCLUI-SE na cláusula 13, do Edital supra, a seguinte redação: 13.16 Até a data de assinatura do contrato deverá a licitante vencedora apresentar o Certificado de Registro Cadastral – CRC – emitido pela Celesc Distribuição S/A, comprovando o credenciamento da licitante para intervir na rede de energia elétrica da concessionária e construção de redes de distribuição de energia, sob pena da não formalização contratual e incidência do disposto no subitem b.3, da cláusula 18, deste Edital.

Nossa dúvida é: A empresa responsável pela emissão do Certificado de Registro Cadastral – CRC é o obrigatório que seja a licitante? Ou pode ser terceirizada a empresa que disponibiliza o Certificado de Registro Cadastral – CRC?

Favor Acusar recebimento.

Atenciosamente Karine Baggio

Att
Equipe GT Solar (49) 9 9983-3381


gtsolar.com.br



Soch

06

Pedido de Impugnação



De GT Solar <gtsolareficiencia@gmail.com>

Para <licitacao@palmitos.sc.gov.br>

Data 18-05-2022 08:47

Impugnação Palmitos.pdf (~354 KB)

Bom dia, segue o pedido de Impugnação.
Favor acusar recebimento.

Att

Equipe GT Solar (49) 9 9983-3381



gtsolar.com.br

9

Soub

06

**ILUSTRICIMA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMITOS - SC**

REF: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022

GT Solar Serviços Elétricos Eireli, com sede na Rua José de Miranda Ramos, 497, Centro, Xanxerê/SC, CEP 89820-000, inscrita no CNPJ sob nº29.753.587/0001-91, por seu representante legal infra-assinado, apresentar um **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**, mediante os fundamentos de fato e de Direito que passa a expor, requerendo, ainda, caso não entenda por não recebe-la como impugnação, seja recebida como o Constitucional Direito de Petição, consagrado na alínea "a" do Inciso XXXIV do art. 5º da CF/88, para que dela aprecie, pois visando participar do certame, a Impugnante verificou flagrantes violações que ofendem os princípio do art. 12, impondo restrições que limitam sobremaneira a competitividade, e por via consequência, o princípio da impessoalidade, reduzindo as propostas e, certamente a economicidade.

DOS FATOS

Verifica-se que a Prefeitura Municipal de Palmitos-SC publicou um edital pela modalidade TOMADA DE PREÇOS com o objeto da "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ILUMINAÇÃO DA CICLOVIA LOCALIZADA NA RODOVIA CLAUMIR LUIZ TREVISOL, NO MUNICÍPIO DE PALMITOS."

Em leitura do edital, no Item 6.1.3.7; 6.1.3.8 ; 6.1.3.9 :- **A Qualificação Técnica**, ocorre um impedimento ilegal e relevante que importam em prejuízo ao julgamento do objeto e a ampliação da disputa, como será demonstrado.

DA LIMITAÇÃO ILEGAL DE CAPACIDADE TÉCNICA

Sabe-se que a partir do advento da Lei nº 13.639, de 26 de março de 2018, os técnicos industriais e agrícolas não são mais vinculados ao CREA mas sim ao Conselho Federal de Técnicos.

A ALÍNEA "A" DO INCISO II DO ART. 12 DO REGULAMENTO DE Licitações e Contratos, estabelece que é exigível como comprovação de capacidade técnica, que os licitantes comprovem registro ou inscrição na "entidade profissional competente"

Socli

06

Sendo assim o item 6.1.3.7; 6.1.3.8; 6.1.3.9;- - **A Qualificação Técnica**, do edital disposto abaixo.

- 6.1.3.7 Prova de inscrição ou registro da empresa e do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s), junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).
- 6.1.3.8 Quando a sede da proponente for estabelecida em outro Estado, a licitante deverá apresentar visto ou registro no CREA do Estado de Santa Catarina.
- 6.1.3.9 Certidão de Acervo Técnico (CAT) do responsável técnico que comprove ter se responsabilizado pela execução de serviço semelhante ao exigido neste edital, emitido pelo CREA.

Se torna ilegal e nulo, pois restringe a participação apenas a empresas com registro no CREA, quando empresas registradas no **Conselho Regional dos Técnicos- CRT** vinculados ao Conselho Federal de Técnicos, criado pela **Lei Federal 13.639/2018**, tem plena capacidade, legitimidade e legalidade para a execução do objeto.

Resolução N.º 074 de 05 de Julho de 2019, Art. 1º e Art. 2, Art. 3 nos mostra as competências do técnico, em específico trago no Art. 3º a seguinte afirmação de capacidade técnica.

I - PROJETAR, EXECUTAR, DIRIGIR, FISCALIZAR e ampliar instalações elétricas, de baixa, média e alta tensão, bem como atuar na aprovação de obra ou serviço junto AOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS, inclusive Corpo de Bombeiros Militar ou bombeiro civil, assim como instituições bancárias para projetos de habitação;

Através da mesma Resolução, temos no Art. 5º que nos traz a seguinte afirmação

Art. 5º. Os Técnicos em Eletrotécnica para as prerrogativas, atribuições e competências disciplinadas nesta Resolução, podem projetar e dirigir instalações elétricas com demanda de energia de **ATÉ 800 KVA**, independentemente do nível de tensão. (Redação dada pela Resolução n.º 094/2020)

Sendo então compatível e dentro do limite do objeto da licitação, tendo em conta a potência do sistema.

Logo gostaríamos de salientar que a Lei 8.666/93 estabelece que:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

I – registro ou inscrição na entidade profissional competente;

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação,



GT SOLAR

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

Viva tudo o que o Sol tem a oferecer!

bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

§ 1º. A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, **será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes**, limitadas as exigências a:

, I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, **profissional de nível superior OU OUTRO devidamente reconhecido pela entidade competente**, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;

§ 2º As parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo, mencionadas no parágrafo anterior, serão definidas no instrumento convocatório.

§ 3º Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

§ 4º Nas licitações para fornecimento de bens, a comprovação de aptidão, quando for o caso, será feita através de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

§ 5º É vedada a exigência de comprovação de atividade ou de aptidão com limitações de tempo ou de época ou ainda em locais específicos, ou quaisquer outras não previstas nesta Lei, que inibam a participação na licitação.

§ 6º As exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, vedada as exigências de propriedade e de localização prévia.

§ 7º (Vetado).

I - (Vetado).

II - (Vetado).

§ 8º No caso de obras, serviços e compras de grande vulto, de alta complexidade técnica, poderá a Administração exigir dos licitantes a metodologia de execução, cuja avaliação, para efeito de sua aceitação

Sede



GT SOLAR
EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

Viva tudo o que o Sol tem a oferecer!

ou não, antecederá sempre à análise dos preços e será efetuada exclusivamente por critérios objetivos. 9

§ 9º Entende-se por licitação de alta complexidade técnica aquela que envolva alta especialização, como fator de extrema relevância para garantir a execução do objeto a ser contratado, ou que possa comprometer a continuidade da prestação de serviços públicos essenciais.

§ 10. Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata o inciso I do § 1º deste artigo deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração.

§ 11. (Vetado).

§ 12. (Vetado).

Vale destacar que a inscrição ou o registro na entidade profissional competente só pode ser exigida quando a profissão ou atividade econômica exercida pelo futuro contratado estiver regulamentada por lei em sentido estrito. Tal previsão encontra-se prevista no inciso I do artigo 30 da Lei nº 8.666/93, segundo o qual autoriza o órgão ou entidade licitante a exigir, para fins de qualificação técnica dos interessados, "**REGISTRO OU INSCRIÇÃO NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE**".

Conforme especificado o Conselho Regional de Técnicos possui competência para fiscalizar a aludida atividade e os profissionais a ele vinculados, possuindo atribuições para atuarem como responsáveis técnicos em relação ao objeto em voga.

Em suas atribuições, o art. 3º estabelece nos incisos XIII e XIV, as atividades e competências necessárias à execução do objeto desta licitação.

Ocorre que o edital, sem justificativa ignorou a existência de um Conselho Profissional criado e regulado por Lei Federal, e as suas atribuições, pela e completamente dentro dos limites do objeto e do projeto licitado.

Assim, violando princípio da competitividade, da legalidade, da eficiência e da impessoalidade, impondo injustificadamente cláusula restritiva técnica, impõe-se a sua revisão para permitir empresas registradas ou inscrita também no CRT.

Sabe-se, por oportuno que o processo licitatório, seja pela égide da Lei 8.666/93 tem entre seus princípios necessários à manutenção da lisura da disputa e consecução do interesse público, o da impessoalidade, que no dizer da professora MARIA SYLVIA ZANELLA DI PIETRO significa "que a Administração não pode atuar com vistas a prejudicar ou beneficiar pessoas determinadas, uma vez que é sempre o interesse público que tem que nortear o seu comportamento." (Direito Administrativo. 21ed. – São Paulo: Atlas, 2008. P. 66)

Com efeito, a simples publicação de cláusula de edital que restrinja ou reduza a competitividade injustificadamente está sob alvo de intervenções do Poder judiciário, do controle Externo do TCU e do Ministério Público.

Sach



GT SOLAR
EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

Viva tudo o que o Sol tem a oferecer!

Tal item aqui impugnado, não dá vigência ao art. 12 da RLC, pois ignora os limites de atuação de atividade profissional e Concelho criado por Lei Federal, restringindo a competitividade do Certame, podendo vir a favorecer particular ou prejudicar individualmente outro. Não se está aqui dizendo, por óbvio, que a Administração perdeu a discricionariedade, mas sim que o exercício da atividade estatal e os atos administrativos devem sempre sem exceção guardar o princípio da finalidade pública e a Legislação. o

Relembre-se, por oportuno, o que diz o art. 3º da Lei 8.666/93, aqui subsidiariamente aplicado:

“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a administração e será **processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos** da legalidade, da **impessoalidade, da moralidade**, da igualdade, da publicidade, da **probidade administrativa**, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

§ 1º É vedado aos agendes públicos:

I ADMITIR, PREVER, INCLUIR OU TOLERAR, NOS ATOS DE CONVOCAÇÃO, CLÁUSULAS OU CONDIÇÕES QUE COMPROMETAM, RESTRIJAM OU FRUSTREM O SEU CARÁTER COMPETITIVO e estabeleçam preferencias ou distinções em razão da naturalidade, as sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato

Esse fato caracteriza restrição do “**carácter competitivo**”, vedado pela norma legal, consoante o entendimento pretoriano, como se vê do Egrégio DUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, litteris:

“**Administrativo – licitação – edital – clausula restritiva – decreto-lei 2.300/86 (art. 25, parágrafo 2. 2, 1º. Parte). 1. A exigência editalícia que restringe a participação de concorrentes, constitui critério discriminatório desprovido de interesse público, desfigurando a discricionariedade, por consubstanciar “agir” abusivo, afetando o princípio da igualdade. 2. Recurso improvido.**”
(STJ, 1ª Turma, relator MINISTRO MILTOPNS LUIZ PERREIRA, DJ 01.09.95 pág. 27.804)

Permite-se, ainda apresentar os ensinamentos do professor **MARÇAL JUSTEN FILHO**, verbis: “**A constituição não defere ao administrador a faculdade de, ao discriminar as condições de habilitação, optar pela maior segurança possível. Como já se afirmou acima, a Constituição determina que o mínimo de segurança configura o máximo de restrição possível.**” (Comentários a lei de licitações e Contratos Administrativos. 11º ed. Dialética, 2005. P. 329)

Enfim, este ato de publicação e na forma em que colocado o item CADASTRAMENTO, e Item 2.1.4 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA fere o disposto no art. 37 da Constituição Federal e, ainda, os princípios do art. 2º do RLC, qual seja a observância dos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da competitividade e da igualdade. o

Soeb



GT SOLAR
EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

Viva tudo o que o Sol tem a oferecer!

Não há, portanto, por qualquer ângulo que se observe, **somada a ausência de motivação, nenhuma justificativa a impedir que a empresa registrada no CRT não possam participar, pois o projeto técnico está dentro dos limites de atribuição dos profissionais ali registrados, a não ser excluir por via transversa dezenas de participantes**, o que não é necessário registrar que se trata de inequívoca violação de Lei, bem como ato administrativo eivado de vício que **compromete a competitividade e os princípios da impessoalidade, da moralidade e a lisura do Certame.**

DO PEDIDO

Ante todo o exposto, espera e requer a Impugnante a Vossa Senhoria seja recebida a presente impugnação, para declarar nulo o edital, por defeito nas exigências técnica, tal como aqui amplamente demonstrado, determinando as alterações necessárias e reabrindo-se o prazo integralmente, pois afetam a ampliação da disputa e a formulação das propostas.

Pede deferimento.

Xanxerê, 18 de maio de 2022.

RONALDO
ADRIANO
ALVES:01052711952

Assinado de forma digital por
RONALDO ADRIANO
ALVES:01052711952
Dados: 2022.05.18 08:17:33
-03'00'

Ronaldo Adriano Alves
CPF:010.527.119-52

GT SOLAR SERVICOS
ELETRICOS
EIRELI:29753587000191

Assinado de forma digital por
GT SOLAR SERVICOS ELETRICOS
EIRELI:29753587000191
Dados: 2022.05.18 08:19:20
-03'00'

soelo

TERMO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 33/2022 –
MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇO N° 04/2022

O **MUNICÍPIO DE PALMITOS**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Independência, nº 100, centro, no uso de suas atribuições legais, vem informar a todos os interessados que a data e horário de entrega e abertura dos envelopes no Processo Licitatório nº 33/2022, na modalidade de Tomada de Preço nº 04/2022, que estava marcada para o próximo dia 20/05/2022, encontra-se **SUSPENSÃO POR TEMPO INDETERMINADO** para análise e decisão da impugnação ao edital protocolada, a qual demanda de manifestação técnica.

Informamos, ainda, que após a decisão sobre a impugnação, será divulgada, nos meios pertinentes, nova data e horário de entrega e abertura dos envelopes, respeitando todos os prazos legais.

Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos no Setor de Licitações do Município de Palmitos, através do telefone (49) 3647 9610 ou pelo e-mail: licitacao@palmitos.sc.gov.br.

Palmitos, 19 de maio de 2022.

DAIR JOCELY Assinado de forma
 digital por DAIR JOCELY
ENGE:0318458 ENGE:03184587991
7991 Dados: 2022.05.19
 08:52:05 -03'00'

DAIR JOCELY ENGE
PREFEITO DE PALMITOS



soclu

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
TERMO DE SUSPENSÃO**

O MUNICÍPIO DE PALMITOS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Independência, nº 100, centro, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que a data e horário de entrega e abertura dos envelopes no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2022, NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022**, que estava marcada para o próximo dia 20/05/2022, encontra-se **SUSPENSA POR TEMPO INDETERMINADO** para análise e decisão da impugnação ao edital protocolada, a qual demanda de manifestação técnica. Palmitos, 19 de maio de 2022.
Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

Alina B.
Alina Carina Potikor Zemiani
Mat. nº 959801
Município de Palmitos

Protocolo de Publicação Nº 0451/22
Ato: SUSPENSA PROC LIC. 33/22
Período da Publicação: 19.05.22
a 26.05.22

MURAL PÚBLICO
Palmitos/SC 19.05.22

~~Paula A. Urqueta Gomez~~
PAULO A. URQUETA GOMEZ
MATRÍCULA Nº 993101
ASSESSOR DE IMPRENSA
MUNICÍPIO DE PALMITOS

Palmitos**PREFEITURA****EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Publicação Nº 3918078

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - FMS

"DISPÕE SOBRE A PUBLICIDADE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DAR CUMPRIMENTO CONSOANTE DETERMINA O § 4º DO ART. 9º E ART. 48, DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF) E, LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JUAREZ ROSSINI, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber a todos os munícipes que:

CONSIDERANDO, os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Pública;

CONSIDERANDO, que o Gestor do SUS em cada ente da Federação elaborará em audiência pública, o Relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior;

RESOLVE:

Art. 1º Fica definido a data e horário para realização de audiência pública para prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde, referente o 1º quadrimestre de 2022:

*Dia 26/05/2022 as 09:30hs – Auditório da Prefeitura Municipal de Palmitos;

§ 2º Ficam convidados todas as autoridades deste município, membros do conselho municipal de saúde, demais conselhos municipais e interessado, para dar ciência consoante determina o § 4º do Art. 9º da LRF.

Art.2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Palmitos/SC, 19 de maio de 2022.

JUAREZ ROSSINI

Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Palmitos

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - MUNICÍPIO DE PALMITOS

Publicação Nº 3918087

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

"DISPÕE SOBRE A PUBLICIDADE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DAR CUMPRIMENTO CONSOANTE DETERMINA O § 4º DO ART. 9º E ART. 48, DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DAIR JOCELY ENGE, Prefeito de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber a todos os munícipes que:

CONSIDERANDO, que a municipalidade deve cumprir o que determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei nº 101/2000);

CONSIDERANDO, que a cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais;

CONSIDERANDO, os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica definido a data e horário para realização de audiência pública de prestação de contas do Poder Executivo, referente o 1º quadrimestre de 2022:

*Dia 26/05/2022 as 09:00hs – Auditório da Prefeitura Municipal de Palmitos;

§ 2º Ficam convidados todas as autoridades deste município, conselhos municipais e demais interessados, para dar ciência consoante determina o § 4º do Art. 9º da LRF.

Art.2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Palmitos/SC, 19 de maio de 2022.

DAIR JOCELY ENGE

Prefeito de Palmitos

TERMO DE SUSPENSÃO - PL Nº 33/2022

Publicação Nº 3916143

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
Termo de Suspensão

O MUNICÍPIO DE PALMITOS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Independência, nº 100,

Soche

07

centro, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que a data e horário de entrega e abertura dos envelopes no PROCESSO LICITATÓRIO N° 33/2022, NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇO N° 04/2022, que estava marcada para o próximo dia 20/05/2022, encontra-se SUSPENSA POR TEMPO INDETERMINADO para análise e decisão da impugnação ao edital protocolada, a qual demanda de manifestação técnica. Palmitos, 19 de maio de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.



RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

As empresas GT SOLAR SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI (29.753.587/0001-91) e ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA ME (CNPJ 12.572.403/0001-94) apresentaram impugnação ao Edital do Processo Licitatório nº 33/2022, na modalidade de Tomada de Preço nº 04/2022.

É o necessário relatório.

I - DA TEMPESTIVIDADE:

A Lei nº 8.666/93, nos dispositivos pertinentes à impugnação ao edital, menciona a expressão "até", a qual, sem sombra de dúvidas, deve nortear o intérprete na análise da tempestividade, ou não, do pedido de impugnação apresentado pelo licitante interessado.

Desta feita, se o § 2º, do art. 41, da Lei nº 8.666/93 determina de modo expresse que o licitante deve protocolar sua impugnação ao edital "até" o segundo dia útil que anteceder a abertura do certame, isso significa que o documento pode ser apresentado inclusive durante o transcorrer do segundo dia útil anterior ao início da licitação.

A utilização do termo "até" no comando normativo em referência traz, evidentemente, o entendimento de que no segundo dia anterior à abertura do certame ainda se mostra possível apresentar o pedido de impugnação ao edital eventualmente contestado.

Assim, na medida em que a licitação possui data para recebimento das propostas até 20/05/2022, o prazo fatal para interposição de impugnação ao edital encerrar-se-á no dia 18/05/2022. Logo, tendo sido protocolada a impugnação em 18/05/2022 (GT SOLAR SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI) e em 16/05/2022 (ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA ME), resta indubitável suas tempestividades.

Oportuno mencionar, inclusive, que o TCU adota este entendimento, conforme se verifica no Acórdão nº 1/2007 (processo TC 014.506/2006-2), através do qual julgou tempestiva uma impugnação apresentada em 22/11/2005 (terça feira) em face de um pregão que teria abertura em 24/11/2005 (quinta feira).

II - MÉRITO:

II.a) GT SOLAR SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI:

Sustenta a empresa impugnante que exigências editalícia, mais precisamente no que tange aos itens 6.1.3.7, 6.1.3.8 e 6.1.3.9, acarretam em "impedimento ilegal e relevante que importam em prejuízo ao julgamento do objeto", na medida em que "restringe a participação apenas a empresas com registro no CREA, quando empresas registradas no **Conselho Regional de Técnicos - CRT** vinculados ao Conselho (sic) Federal dos Técnicos, criado pela **Lei Federal 13.639/2018**, tem plena capacidade, legitimidade e legalidade para a execução do objeto".

Razão pela qual pleiteia a imediata retificação do Edital, com vista a ser permitida a participação de empresas inscritas ou registradas no Conselho Federal de Técnicos nos itens 6.1.3.7, 6.1.3.8 e 6.1.3.9 do Edital, de acordo com a Lei Federal nº 13.639 e Resolução CFT nº 74/2019.

Para julgamento da presente, necessário transcrever excertos da Resolução do Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT nº 74/2019:

Art. 3º Os Técnicos Industriais com habilitação em eletrotécnica têm, ainda, as seguintes atribuições técnicas:

I - Projetar, executar, dirigir, fiscalizar e ampliar instalações elétricas, de baixa, média e alta tensão, bem como atuar na aprovação de obra ou serviço junto aos órgãos municipais, estaduais e federais, inclusive Corpo de Bombeiros Militar ou bombeiro civil, assim como instituições bancárias para projetos de habitação;

II - Elaborar e executar projetos de instalações elétricas, manutenção oriundas de rede de distribuição e transmissão de concessionárias de energia elétrica ou de subestações particulares;

Ante ao disposto acima, inegável a possibilidade técnica de participação de empresas inscritas no Conselho Federal, ou Regional, dos Técnicos, devendo apenas ser analisada a condição imposta pelo art. 5º, da Resolução supra:

Art. 5º Os Técnicos em Eletrotécnica para as prerrogativas, atribuições e competências disciplinadas nesta Resolução, têm como limite as instalações com demanda de energia de até 800 KVA, independentemente do nível de tensão que supere esse montante de carga.

De acordo com o Memorial Técnico Descrição do Projeto Elétrico, verifica-se que a carga instalada será de 10,80 KW, entretanto, no artigo supra a unidade de medida é KVA.

Por esta circunstância, buscou-se auxílio na rede mundial de computadores para realizar a conversão de KW para KVA, donde se conclui que a demanda de energia do projeto a ser executado é de 20.37037037037 kVA (<https://calculareconverter.com.br/converter-kw-para-kva/>), portanto, dentro do limite acima definido.

É preciso esclarecer, no que tange ao estabelecimento dos requisitos de habilitação pelo Edital, que o conteúdo das exigências habilitatórias, sobretudo aquelas pertinentes à qualificação técnica, devem ser estabelecidas de acordo com as circunstâncias de cada licitação, ou melhor, devem guardar uma relação de razoabilidade e proporcionalidade com o próprio objeto licitado e, considerando então o objeto do certame em epígrafe e os dispositivos legais elencados acima, tenho que o Edital deverá ser retificado com vista a serem incluídos os profissionais que atendam a Resolução nº 74 do CFT.

Obviamente que a discricionariedade do Administrador quanto ao estabelecimento do conteúdo das exigências editalícias acerca da habilitação técnica deve ser balizada pelo próprio objeto licitado, com vistas a não serem exigidas condições demasiadas, impertinentes ou inadequadas, que frustrem a competitividade do certame.

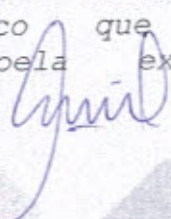
No caso em tela, observa-se que há justificativa técnica a respaldar que o objeto licitado não seja acompanhado e supervisionado apenas por profissionais registrados no CREA, eis que os profissionais inscritos no CFT, igualmente, podem atuar como responsável técnico, o que impõe a necessidade de alteração do instrumento convocatório da licitação, nos seguintes termos:

6.1.3.7 Prova de inscrição ou registro da empresa e do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s), junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho Federal/Regional dos Técnicos (CFT).

6.1.3.8 Quando a sede da proponente for estabelecida em outro Estado, a licitante deverá apresentar visto ou registro no CREA/CRT do Estado de Santa Catarina.

6.1.3.9 Certidão de Acervo Técnico (CAT) do responsável técnico que comprove ter se responsabilizado pela execução de serviço

soeli



Alina

semelhante ao exigido neste edital, emitido pelo CREA ou Conselho Federal/Regional dos Técnicos (CFT).

Dessa forma, merece acolhimento a impugnação apresentada, no sentido de alterar a redação dos itens 6.1.3.7, 6.1.3.8 e 6.1.3.9 do edital, nos termos acima.

II.b) **ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA ME:**

Muito embora não se trate de uma impugnação propriamente dita, eis que a empresa solicitou a "planilha de cronograma físico financeiro", importante elucidar os fatos.

No item 7.1.6 do edital, há a exigência de apresentação do "orçamento e cronograma", contudo, analisando o processo licitatório, constata-se que não foi anexado qualquer cronograma.

De outro norte, o item 12.1 do edital faz menção de que o prazo máximo para execução será de "4 (quatro) meses", contados do recebimento da autorização de execução.

Assim, para que não haja interpretação dúbia, tem-se por excluir a expressão "cronograma" do item 7.1.6 do edital, eis que em nada prejudicará a execução da obra, passando à seguinte redação:

7.1.6 O orçamento deverá ser apresentado em formulário próprio, devendo ser rubricado, assinado e datado pelo representante legal e pelo responsável técnico da Empresa.

Conseqüentemente, recebendo o manifesto da empresa como impugnação, tem-se por seu acolhimento, no sentido de alterar a redação do item 7.1.6 do edital.

III - **DECISÃO:**

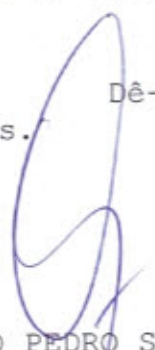
Diante do exposto, **DECIDE** a Comissão Permanente de Licitações do Município de Palmitos:

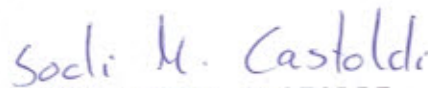
a) **ACOLHER** a impugnação apresentada pela empresa GT SOLAR SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI, no sentido de alterar a redação dos itens 6.1.3.7, 6.1.3.8 e 6.1.3.9 do edital do Processo Licitatório nº 33/2022, na modalidade de Tomada de Preço nº 04/2022;


b) ACOLHER a impugnação apresentada pela empresa ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA ME, no sentido de alterar a redação do item 7.1.6 do edital do Processo Licitatório nº 33/2022, na modalidade de Tomada de Preço nº 04/2022.

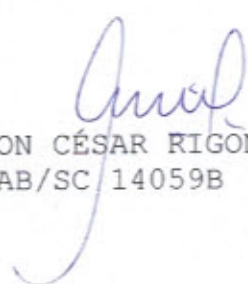
Dê-se ciência desta decisão às empresas impugnantes.

Palmitos, 26 de maio de 2022.


ONÁVIO PEDRO SEIBERT
PRESIDENTE DA CPL


SOELI MARIA CASTOLDI
MEMBRO DA CPL


MARCELO NOETZOLD
MEMBRO DA CPL


NILTON CÉSAR RIGONI
OAB/SC 14059B


ALINE CARINA PÖTTKER ZEMIANI
PREGOEIRA

MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO
PROJETO ELÉTRICO
ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA CICLOVIA
MUNICÍPIO DE PALMITOS

1 - DADOS DO PROPRIETÁRIO

Proprietário – Município de Palmitos - SC
Endereço da Obra – Rodovia Claumir Luiz Trevisol – Palmitos - SC
Área total – Não cabe.
Carga instalada – 10,80 kW
Responsável Técnico – Eng. Eletricista Glauber Sartori Gandolfi
CREA- 103070-7
Fone- (49) 9.8869-9077 | 3664-0282
E-mail- eletrico@amerios.org.br
glaubergandolfi@hotmail.com

2 - APRESENTAÇÃO

O presente memorial descritivo tem por objetivo discriminar o projeto das instalações elétricas necessário para atender a iluminação da ciclovia da Rodovia Claumir Luiz Trevisol.

O mesmo é distribuído conforme o projeto.

Fazem parte deste projeto:

Memorial Técnico Descritivo;

Prancha 00 – Trecho II;

Prancha 01 – Trecho III;

Prancha 02 – Trecho IV;

Prancha 03 – Trecho V;

Prancha 04 – Trecho VI;

Prancha 05 – Trecho VII;

Prancha 06 – Trecho VIII;

ART - Anotação de Responsabilidade Técnica.

Prancha 07 – Trecho IX

Prancha 08 – Trecho X;

Prancha 09 – Trecho XI;

Prancha 10 – Trecho XII;

Prancha 11 – Trecho XIII;

Prancha 12 - Detalhes;

Este projeto foi elaborado observando-se as descrições contidas nas normativas vigentes, especificamente:

NBR 5410 Instalações Elétricas de Baixa Tensão;

Da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e

E-321.0001 Padronização de Entrada de Energia Elétrica de Unidades Consumidoras de Baixa Tensão.

Da concessionária local CELESC.

Glauber Sartori Gandolfi
Eng. Eletricista
CREA SC 103070-7

Re: Enviando email: RESPOSTA Á IMPUGNAÇÃO LICITAÇÃO CPL Iluminação ciclovia GT SOLAR SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI



De Instituto Premium <contato.institutopremium@gmail.com>
Para Andressa Triacca <licitacao@palmitos.sc.gov.br>
Data 25-05-2022 14:23

Prezados,

Da análise do Termo de Decisão da Comissão Permanente de Licitação de Palmitos referente a Impugnação ao Edital apresentada pela empresa GT SOLAR SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI no processo licitatório nº33/2022, Modalidade Tomada de Preços nº 04/2022, constatamos sua regularidade, pois possui amparo legal na Lei 8.666/93, está devidamente justificado e seus termos cumprem os requisitos exigidos para o ato.

Em qua., 25 de mai. de 2022 às 09:01, <licitacao@palmitos.sc.gov.br> escreveu:

----- Mensagem original -----

Assunto: Enviando email: RESPOSTA Á IMPUGNAÇÃO LICITAÇÃO CPL Iluminação ciclovia GT SOLAR SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI
Data: 25-05-2022 08:34
De: Depto. Jurídico - Município de Palmitos/SC <juridico@palmitos.sc.gov.br>
Para: Andressa Triacca <licitacao@palmitos.sc.gov.br>

Sua mensagem está pronta para ser enviada com o seguinte arquivo ou link anexo:
RESPOSTA Á IMPUGNAÇÃO LICITAÇÃO CPL Iluminação ciclovia GT SOLAR SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI

Instituto Premium
Aristides Bernardi - ME



Socb

2º ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2022
– MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022

O MUNICÍPIO DE PALMITOS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Independência, nº 100, centro, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que houve as seguintes **ALTERAÇÕES** no **EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2022 – MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022**:

1 – **ALTERA-SE** na cláusula 6, os itens 6.1.3.7, 6.1.3.8 e 6.1.3.9, do Edital supra, passando a vigorar com a seguinte redação:

1.a – **ONDE SE LÊ**:

6.1.3.7 Prova de inscrição ou registro da empresa e do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s), junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

6.1.3.8 Quando a sede da proponente for estabelecida em outro Estado, a licitante deverá apresentar visto ou registro no CREA do Estado de Santa Catarina.

6.1.3.9 Certidão de Acervo Técnico (CAT) do responsável técnico que comprove ter se responsabilizado pela execução de serviço semelhante ao exigido neste edital, emitido pelo CREA.

1.b – **LEIA-SE**:

6.1.3.7 Prova de inscrição ou registro da empresa e do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s), junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho Federal/Regional dos Técnicos (CFT/CRT).

6.1.3.8 Quando a sede da proponente for estabelecida em outro Estado, a licitante deverá apresentar visto ou registro no CREA/CRT do Estado de Santa Catarina.

6.1.3.9 Certidão de Acervo Técnico (CAT) do responsável técnico que comprove ter se responsabilizado pela execução de serviço semelhante ao exigido neste edital, emitido pelo CREA ou Conselho Federal/Regional dos Técnicos (CFT/CRT).

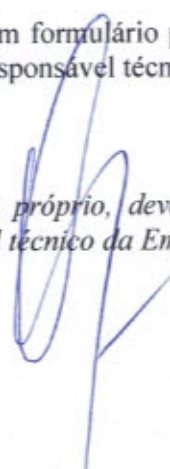
2 – **ALTERA-SE** na cláusula 7, o item 7.1.6, do Edital supra, passando a vigorar com a seguinte redação:

2.a – **ONDE SE LÊ**:

7.1.6 O orçamento e cronograma poderão ser apresentados em formulário próprio, devendo ser rubricado, assinado e datado pelo representante legal e pelo responsável técnico da Empresa.

2.b – **LEIA-SE**:

7.1.6 O orçamento deverá ser apresentado em formulário próprio, devendo ser rubricado, assinado e datado pelo representante legal e pelo responsável técnico da Empresa



Sach

3 – Em razão das modificações acima, as datas do recebimento e horário de abertura das propostas, passam a ser:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30 horas do dia 21/06/2022

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 21/06/2022 às 09:00 horas.

4 – As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos no Setor de Licitações do Município de Palmitos, através do telefone (49) 3647 9610 ou pelo e-mail: licitacao@palmitos.sc.gov.br.

Palmitos – SC, 26 de maio de 2022.

DAIR JOCELY

ENGE:0318458799

1

Assinado de forma digital por

DAIR JOCELY

ENGE:03184587991

Dados: 2022.05.26 08:51:30

-03'00'

DAIR JOCELY ENGE
PREFEITO DE PALMITOS



Soclo

08

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
2º ADENDO

O MUNICÍPIO DE PALMITOS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Independência, nº 100, centro, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que houve **ALTERAÇÕES** no **EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2022 – MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022**. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura e no site do município. Palmitos, 26 de maio de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

Aline C.
Aline Carina Pottker Zemiani
Mat. nº 959801
Município de Palmitos

Protocolo de Publicação Nº 0467/22
Ato: Aut. Proc. Lic. 33/22
Período da Publicação: 26/05/22
a 02/06/22

MURAL PÚBLICO

Palmitos/SC 26/05/22

Responsável

PAULO A. URQUETA GOMEZ
MATRICULA Nº 993101
ASSESSOR DE IMPRENSA
MUNICÍPIO DE PALMITOS

Sede

Palmitos**PREFEITURA****2º ADENDO PL Nº 33/2022**

Publicação Nº 3937639

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
2º ADENDO

O MUNICÍPIO DE PALMITOS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Independência, nº 100, centro, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que houve ALTERAÇÕES no EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2022 – MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura e no site do município. Palmitos, 26 de maio de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2019

Publicação Nº 3935787

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 4FAF52846DFED36865092C06582EC5D1A57B63DB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3º Termo Aditivo ao Contrato: nº 09/2019. Objeto: Fica ADITADO, de comum acordo a Cláusula Segunda – DA VIGÊNCIA e a Cláusula Terceira – DO PREÇO. Contratada: CLINICA MEDICA PRÓ VIDA LTDA. Vigência: 31/05/2023. Valor mensal de R\$ 7.923,26. Palmitos 27/05/2022. JUAREZ ROSSINI – GESTOR DO FMS.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 44/2022

Publicação Nº 3936295

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) A50614E5DFEB030365975885BDB2E09F5855AF7D

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Contrato Administrativo: nº 44/2022. Objeto: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPI). Contratada associação nucleo dos profissionais amigos dos idosos - nupai. VALOR: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO DE IDOSOS, EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPI) – Grau I - R\$ 2.850,00. VALOR: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO DE IDOSOS, EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPI) – Grau II - R\$ 3.500,00. VALOR: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO DE IDOSOS, EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPI) – Grau III - R\$ 4.800,00. Vigência: 31/05/2023. Palmitos-SC, 27/05/2022. Dair Jocely Enge – Prefeito.

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2021

Publicação Nº 3936292

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO N.º 03/2021
PROCESSO N.º 111/2021

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPI).

CONTRATADO: associação nucleo dos profissionais amigos dos idosos - nupai.

VALOR: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO DE IDOSOS, EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPI) – Grau I - R\$ 2.850,00.

VALOR: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO DE IDOSOS, EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPI) – Grau II - R\$ 3.500,00.

VALOR: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO DE IDOSOS, EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPI) – Grau III - R\$ 4.800,00.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/05/2022.

Palmitos, 27 de maio de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ILUMINAÇÃO DA CICLOVIA LOCALIZADA NA RODOVIA CLAUMIR LUIZ TREVISOL, NO MUNICÍPIO DE PALMITOS, CONFORME PROJETOS EM ANEXO.

Data e horário da entrega dos envelopes: 20/05/2022, às 08:30 horas.

Data e horário da abertura dos envelopes: 20/05/2022, às 0900 horas.

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO:

Razão Social: ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA ME

CNPJ: 12.572.403/0001-94

Rua: Joaquim Nabuco, 841

Cidade: Pinhalzinho

UF: SC CEP: 89870-000

Fone: (49) 3366-2243

Fabio Provence

020.282.019-08

nome completo do responsável da empresa

RG ou CPF do responsável

16/05/2022

data da retirada

9:00

hora

e-mail: cetrolightprovence@hotmail.com

ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA ME
CNPJ: 12.572.403/0001-94
Rua: Joaquim Nabuco, 841, Distrito de Machado
Pinhalzinho-SC, CEP: 89870-000

assinatura do responsável

ATENÇÃO

Este protocolo deverá ser encaminhado ao Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos por e-mail no licitacao@palmitos.sc.gov.br, até um dia anterior da abertura desta Licitação, sendo que a falta do mesmo ocasionará em desclassificação.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA
CNPJ nº 12.572.403/0001-94



FABIO PROVENCE nacionalidade brasileira, nascido em 17/05/1978, solteiro, empresário, CPF nº 020.282.019-08, carteira de identidade nº 3437391, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Joaquim Nabuco, 841, casa, Distrito de Machado, Pinhalzinho, SC, CEP 89870000, Brasil.

TATIANE SCHMATZ nacionalidade brasileira, nascida em 27/06/1982, solteira, empresaria, CPF nº 042.463.799-56, carteira de identidade nº 4077377, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na Rua Joaquim Nabuco, 841, casa, Distrito de Machado, Pinhalzinho, SC, CEP 89870000, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204987045, com sede Rua Joaquim Nabuco, 841, Casa:, Distrito de Machado Pinhalzinho, SC, CEP 89870000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 12.572.403/0001-94, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade o sócio **FABIO PROVENCE**, detentor de 75.000 (Setenta e Cinco Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio **FABIO PROVENCE** vende e transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio **TATIANE SCHMATZ**, da seguinte forma: pagos em moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído: **TATIANE SCHMATZ**, com 150.000(Cento e Cinquenta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a Sócia **TATIANE SCHMATZ** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Cláusula Primeira- A sociedade gira sob o nome empresarial:
ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA

Cláusula Segunda- A sociedade tem sua sede no endereço : Rua Joaquim Nabuco, 841, casa:, Distrito de Machado, Pinhalzinho, SC, CEP 89.870-000.

Req: 81000000469124

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/04/2020

Arquivamento 20204411599 Protocolo 204411599 de 07/04/2020 NIRE 42204987045

Nome da empresa ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 186216944808309

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral



08/04/2020

soch

http://assinador.peca.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYtSCA9ELCBK3UCV-gw&chave2=I98cwspsH_-ck0J5CVuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02028201908-FABIO PROVENCE|04246379956-TATIANE SCHMATZ

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA
CNPJ nº 12.572.403/0001-94

que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

Cláusula Décima Terceira - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou interditado qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima Quinta - O Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta- As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas em comum acordo ficando eleito desde já o Foro da Comarca de Pinhalzinho- SC, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

PINHALZINHO, 6 de abril de 2020.

FABIO PROVENCE

TATIANE SCHMATZ

Req: 81000000469124

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/04/2020

Arquivamento 20204411599 Protocolo 204411599 de 07/04/2020 NIRE 42204987045

Nome da empresa ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 186216944808309

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

08/04/2020

soch



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE
PINHALZINHO

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE PINHALZINHO - SC
CNPJ 75.312.744/0001-40 - Av. Brasília, 1203, Centro, CEP 89870-000
notario@cartoriopzo.com.br - Fone (49) 3366 1048
Elony Lourdes Ody - Tabelião - CPF 649.891.869-15
www.cartoriopzo.com.br

Livro: 098
Folha: 099
Protocolo nº 15052
Data: 15/04/2020



PROCURAÇÃO PÚBLICA PARA ADMINISTRAR EMPRESA E MOVIMENTAR CONTA BANCÁRIA.

SAIBAM todos quantos esta **PROCURAÇÃO PÚBLICA PARA ADMINISTRAR EMPRESA E MOVIMENTAR CONTA BANCÁRIA** virem que, aos quinze (15) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte (2020), sob protocolo nº 15052, neste Tabelionato, comparece como **OUTORGANTE** a empresa **ELETRÓ LIGHT PROVENCE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) número 12.572.403/0001-94, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 841, bairro Distrito de Machado, Pinhalzinho/SC, conforme certidão simplificada da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, NIRE 42 2 0498704-5 autenticação 143917/2020-01, representada pela sua proprietária a pessoa de **TATIANE SCHMATZ**, brasileira, solteira, secretária, filha de Irineu Schmatz e Rosalia Romana Schmatz, nascida aos 27/06/1982, portadora da CNH/SC registro 03902149763, expedida em 11/7/2016, RG. 4077377-SSP/SC, CPF 042.463.799-56, residente e domiciliada na Rua Joaquim Nabuco, 841, no Distrito de Machado, Pinhalzinho/SC A pessoa presente, identifica-se como a própria mediante documentos apresentados e mencionados, de cuja identidade e capacidade jurídica dou fé. E, pelo proprietário da empresa outorgante foi dito que faz seu **PROCURADOR: FABIO PROVENCE**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, filho de Sílvio Provence e Maria Salete Provence, nascido aos 17/05/1978, portador da CNH/SC registro 02778288200, expedida em 09/11/2016, RG. 3437391-SSP/SC, CPF 020.282.019-08, residente e domiciliado na Rua Joaquim Nabuco, 841, bairro Distrito de Machado, Pinhalzinho/SC; **(PODERES) Para o fim especial de administrar e movimentar a conta nº 22.800-1 agência nº 3036 junto a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados Itaipu - SICOOB CREDITAIPU, e conta nº 32.249-0 agência 1392-7 junto ao BANCO DO BRASIL, em nome da empresa outorgante;** Podendo para tanto, representar perante Cooperativas de Crédito e/ou bancos, apresentar e retirar documentos, depositar e retirar quaisquer quantias mediante recibos, passar recibos e dar quitações, assinar requerimentos, solicitar informações de saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, baixar, cancelar, emitir e assinar cheques, receber cheques nominais, endossar cheques, solicitar cartão para movimentação de conta bancária, efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico, atualizar cadastros e trocas de senhas, inclusive movimentar a conta através do ambiente virtual com acesso ao internet banking; efetuar transferências online de valores e, assinar qualquer documento para concretização do ato bancário; representar a empresa em licitações, tomadas de preço, pregão em qualquer município; representar a empresa em repartições públicas federais, estaduais, municipais e autarquias, perante o INSS, Receita Federal do Brasil, Receita Estadual, Polícia Federal, Junta Comercial, CELESC, CASAN, DETRAN, Empresa de Correios, Tabelionatos e empresas concessionárias de serviços públicos, sindicatos; emitir Notas Fiscais Eletrônicas, efetuar certificação digital ICP-Brasil, bem como assiná-lo, **assinar correspondência, requerimentos e outros papéis decorrentes da atividade de administração,** admitir e despedir empregados, assinar as respectivas carteiras de trabalho e contratos, representá-la em juízo e fora dele, em qualquer instância ou tribunal, na Justiça do Trabalho; constituir procuradores com poderes para o foro em geral, os da cláusula "Ad" e "Extra-Judicia"; propor e variar de ações, acordar, transigir, desistir, recorrer, interpor recursos, requerer falências, conceder ou embargar concordatas, fazer declarações de crédito, firmar compromisso, ainda requerer e assinar todos os tipos de papéis/documentos, apresentar documentos, comprar e vender mercadorias,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC
Certifico que a presente reprográfica é cópia autêntica e confere com a original
PALMITOS - SC 21 / 06 / 2020
Elony Lourdes Ody

Sade



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42204987045	12.572.403/0001-94	23/09/2010	23/09/2010
Endereço: RUA JOAQUIM NABUCO, 841 CASA., DISTRITO DE MACHADO, PINHALZINHO, SC - CEP: 89870000			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE ALVENARIA; PAVIMENTAÇÃO DE PEÇAS DE CONCRETO INTERTRAVADA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO- RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; SERVIÇOS DE DESENHOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
MIGUEL ANGELO FREY 013.818.069-69	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
IVANE SCHMATZ 042.463.799-56	150.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
08/04/2020	20204411599		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

página: 1/2

224995839



CONTROLE: 13148282274969 CPF SOLICITANTE: 042.463.799-56 NIRE: 42204987045 EMITIDA: 02/06/2022 PROTOCOLO: 224995839

sochi

00



ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA
CNPJ: 12.572.403/0001-94
IE: 256236569
ENDEREÇO: Rua Joaquim Nabuco, 841, Casa,
Distrito de Machado
PINHALZINHO – SC 89870-000
FONE: (49) 3366-2243
E-MAIL: eletrolightprovence@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

EMPRESA: Eletro Light Provence LTDA

CNPJ: 12.572.403/0001-94

ENDEREÇO: RUA JOAQUIM NABUCO, 841, bairro DISTRITO DE MACHADO

CIDADE: Pinhalzinho - SC

Declaramos, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas, que a empresa **ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA** inscrita no CNPJ nº 12.572.403/0001-94, por meio de seu representante legal, ser MICROEMPRESA, nos termos do enquadramento previsto na lei complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006 e suas alterações, cujos termos declaramos conhecer.

Pinhalzinho, SC, 05 de Maio de 2022.

TATIANE
SCHMATZ:0424
6379956

Assinado de forma digital
por TATIANE
SCHMATZ:04246379956
Dados: 2022.05.05
16:50:40 -03'00'

TATIANE SCHMATZ
042.463.799-56

AIDE FATIMA
STROEHER
BRANCHER:5433
8930900

Assinado de forma digital
por AIDE FATIMA
STROEHER
BRANCHER:54338930900
Dados: 2022.05.05
17:41:32 -03'00'

AIDE FATIMA STROEHER BRANCHER
CRC: 1SC020785/O-0

seel:

094



ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA ME
CNPJ: 12.572.403/0001-94 IE: 256236569
ENDEREÇO: Rua Joaquim Nabuco, 841, Distrito de Machado
PINHALZINHO – SC 89870-000
TEL: (49)3366-2243
E-MAIL: eletrolightprovence@hotmail.com

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 033/2022

Tomada de Preços nº 04/2022

A empresa ELETRO LIGHT PROVENCE, CNPJ sob nº 12.572.403/0001-94, com sede na Rua Joaquim Nabuco, nº 841, Distrito De Machado, Pinhalzinho-SC, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penas da lei, em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação da licitação em pauta e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Pinhalzinho, 15 de junho de 2022.

FABIO PROVENCE
CPF: 020.282.019-08
3.437.391 SSP/SC

ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA ME
CNPJ: 12.572.403/0001-94
Rua: Joaquim Nabuco, 841, Distrito de Machado
Pinhalzinho-SC, CEP: 89870-000

soel.

099

fone: (49) 3366-2243

ail: eletrolightprovence@hotmail.com

Pinhalzinho - SC, CEP: 89870-000.

erego: Rua Joaquim Nabuco, 841, Distrito de Machado.

resa: ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA ME

ada de Pregos nº 04/2022

esso Licitatório nº 033/2022

elope 01 - HABILITAÇÃO

Município de Palmitos - SC

ⓔ

[Handwritten signature]

soel.

096

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA
CNPJ nº 12.572.403/0001-94

que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

Cláusula Décima Terceira - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou interdito qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima Quinta - O Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta- As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas em comum acordo ficando eleito desde já o Foro da Comarca de Pinhalzinho- SC, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

PINHALZINHO, 6 de abril de 2020.

FABIO PROVENCE

TATIANE SCHMATZ

Req: 8100000469124

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/04/2020

Arquivamento 20204411599 Protocolo 204411599 de 07/04/2020 NIRE 42204987045

Nome da empresa ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 186216944808309

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

08/04/2020

[Assinatura]
Socle 098

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 9662

Data da Inscrição: 14/12/2016

Data da Renovação: 03/01/2022

Válido Até: 31/12/2022

DADOS GERAIS:

Razão Social: ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA
Código: 10128 Ativ.Econ.: Tipo de Empresa: Data do Cadastro: 14/12/2016
Endereço: R JOAQUIM NABUCO,841 - CASA
Bairro: DISTRITO DE MACHADO e-mail: eletrolightprovence@hotmail.com
Cidade: PINHALZINHO Estado: SC País: Brasil
C.E.P.: 89870-000 Telefone: 4933662243 Fax:
CNPJ: 12.572.403/0001-94 Inscr. Estadual: 25.623.656-9 Inscr. Municipal:
Responsável: Identificação:
Outras informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
108	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA
4763617	OBRAS DE ALVENARIA
4763627	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4763635	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4763682	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS PORTOS E AEROPORTOS
4763738	47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4763741	47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
4763743	47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4763772	41.20-4-00 - Construção de edifícios
4763776	42.13-9-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4763777	43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
4763778	71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
4763978	71.12-0-00 -
4764055	42.21-9-03 - Serviços de e

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
Certidão Negativa de Débitos com o FGTS	2022051204305295434063	12/05/2022	10/06/2022
Certidão Negativa de Débitos Estaduais	220140071894600	06/05/2022	05/07/2022
Certidão Negativa de Débitos Federais e União	C8D8.B074.9E06.3C1C	02/02/2022	01/08/2022
Certidão Negativa de Débitos Municipais	5903/2022	02/05/2022	01/07/2022
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	2018024/2022	19/01/2022	17/07/2022

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Palmitos, 16 de Maio de 2022

Assinatura do Responsável

Eduardo R. B. de Moraes

Técnico Administrativo
Município de Palmitos



ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA ME
CNPJ: 12.572.403/0001-94 IE: 256236569
ENDEREÇO: Rua Joaquim Nabuco, 841, Distrito de Machado
PINHALZINHO - SC 89870-000
TEL: (49)3366-2243
E-MAIL: eletrolightprovence@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE INIDONIEDADE

Processo Licitatório nº 33/2022

Tomada de Preços nº 04/2022

A empresa ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA ME, CNPJ sob nº 12.572.403/0001-94, com sede na Rua Joaquim Nabuco nº 841, Distrito de Machado, Pinhalzinho-SC, através de seu representante legal infra assinado, declara, para fins de participação no processo licitatório em pauta, que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal, em função do disposto no art. 97 da lei nº 8.666/93.

Pinhalzinho, 15 de junho de 2022.


FABIO PROVENCE
CPF: 020.282.019-08
3.437.391 SSP/SC

ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA ME
CNPJ: 12.572.403/0001-94
Rua: Joaquim Nabuco, 841, Distrito de Machado
Pinhalzinho-SC, CEP: 89870-000

Socle

100

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
 CADERNOS NACIONAIS DE EDUCAÇÃO

Nome: **FABIO FERREIRA**

CPF: **0437391** RG: **339** UF: **SC**

CPF: **000.282.019-06** DATA NASCIMENTO: **17/05/1978**

Função: **ELIVIO FERREIRA**
SANTA CATARINA

Matrícula: **000000000** Ano: **00000000** Curso: **20**

Matrícula: **02778286200** Matrícula: **20/10/2001** Matrícula: **07/03/2003**

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2309332090

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2309332090

LOCAL: **FLORIANÓPOLIS, SC** DATA DE IMISSÃO: **26/10/2021**

Sandra **Sandra Maria Pereira** CPF: **05040118460**
 Diretor(a) de Ensino SC: **163332470**

SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC
 Certifico que a presente reprografia é cópia autêntica
 e confere com a original

PALMITOS - SC 21 / 06 / 2022

Aline
Aline C. P. Zemiani

Aline Carina Pottker Zemiani
 Mat. n° 959801
 Município de Palmitos



[Handwritten mark]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC
Certifico que a presente reprográfica é cópia autêntica
e confere com a original

PALMITOS - SC 21 / 06 / 2022

Aline C. P. Zemiani

Aline Carina Pottker Zemiani
Mat. n° 959801
Município de Palmitos

[Large handwritten signature]

[Handwritten signature]

Soch



ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA
CNPJ: 12.572.403/0001-94
IE: 256236569
ENDEREÇO: Rua Joaquim Nabuco, 841, Casa,
Distrito de Machado
PINHALZINHO – SC 89870-000
FONE: (49) 3366-2243
E-MAIL: eletrolightprovence@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

EMPRESA: Eletro Light Provence LTDA

CNPJ: 12.572.403/0001-94

ENDEREÇO: RUA JOAQUIM NABUCO, 841, bairro DISTRITO DE MACHADO

CIDADE: Pinhalzinho - SC

Declaramos, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas, que a empresa **ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA** inscrita no CNPJ nº 12.572.403/0001-94, por meio de seu representante legal, ser MICROEMPRESA, nos termos do enquadramento previsto na lei complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006 e suas alterações, cujos termos declaramos conhecer.

Pinhalzinho, SC, 05 de Maio de 2022.

TATIANE
SCHMATZ:0424
6379956

Assinado de forma digital
por TATIANE
SCHMATZ:04246379956
Dados: 2022.05.05
16:50:40 -03'00'

TATIANE SCHMATZ
042.463.799-56

AIDE FATIMA
STROEHER
BRANCHER:5433
8930900

Assinado de forma digital
por AIDE FATIMA
STROEHER
BRANCHER:54338930900
Dados: 2022.05.05
17:41:32 -03'00'

AIDE FATIMA STROEHER BRANCHER
CRC: 1SC020785/O-0



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42204987045	CNPJ 12.572.403/0001-94	Arquivamento do ato Constitutivo 23/09/2010	Início da atividade 23/09/2010
Endereço: RUA JOAQUIM NABUCO, 841 CASA, DISTRITO DE MACHADO, PINHALZINHO, SC - CEP: 89870000			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE ALVENARIA; PAVIMENTAÇÃO DE PEÇAS DE CONCRETO INTERTRAVADA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO- RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; SERVIÇOS DE DESENHOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
MIGUEL ANGELO FREY 017.818.069-69	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ANE SCHMATZ 042.463.799-56	150.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 08/04/2020	Número 20204411599	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

224995839

página: 1/2



CONTROLE: 13148282274969 CPF SOLICITANTE: 042.463.799-56 NIRE: 42204987045 EMITIDA: 02/06/2022 PROTOCOLO: 224995839

Soc.

104



MUNICÍPIO DE PINHALZINHO - SC

SECRETARIA DA FAZENDA

CADASTRO ECONÔMICO 3512	NÚMERO/ANO 75 / 2022
DATA DE EMISSÃO 03/01/2022	DATA DE VALIDADE 31/12/2022

DISPENSA DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2022

O Município de Pinhalzinho - SC concede a presente DISPENSA DE ALVARÁ DE LICENÇA conforme a Lei Complementar 33/99 (Código de Posturas), Decreto 326/2020, Lei nº. 13.874/2019 e Resolução CGSIM 59 (para MEIs).

CADASTRO ECONÔMICO 3512	CFP / CNPJ 12.572.403/0001-94	DATA INÍCIO ATIVIDADE 25/11/2010
----------------------------	----------------------------------	-------------------------------------

NOME / RAZÃO SOCIAL
ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA

NOME FANTASIA / SOBRENOME
LTDA

LOGRADOURO
RUA JOAQUIM NABUCO

NÚMERO
841

COMPLEMENTO
CASA

CEP
89.870-000

BAIRRO
DISTRITO DE MACHADO

MUNICÍPIO
PINHALZINHO

ESTADO
SC

ATIVIDADE PRINCIPAL
0047.4/23.00 Comércio varejista de material elétrico

ATIVIDADE SECUNDARIA(S)

- 0041.2/04.00 Construção de edifícios
- 0042.1/38.00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 0042.2/19.03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 0043.1/34.00 Obras de terraplenagem
- 0043.2/15.00 Instalação e manutenção elétrica
- 0043.2/23.02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 0043.2/91.04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 0043.3/04.04 Serviços de pintura de edifícios em geral
- 0043.9/91.03 Obras de alvenaria

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL
AIDÉ FÁTIMA STROEHER BRANCHER

OBSERVAÇÕES

Fica dispensado do Alvará de Licença para Localização, Funcionamento e Permanência a pessoa física ou jurídica que desenvolver atividade econômica de baixo risco, para a qual se valha exclusivamente de propriedade privada própria ou de terceiros concensuais, conforme dispõe a Lei nº. 13.874/2019, Resolução CGSIM 51 e 59. As vistorias para fins de verificação da observância dos requisitos ensejadores da dispensa de alvará e licença de funcionamento poderão ser realizadas após o início de atividade do estabelecimento. Condicionado as adequações referentes à acessibilidade.

RESTRICÇÕES

ESTA DISPENSA DE ALVARÁ DEVERÁ FICAR EM LOCAL VISÍVEL, SEM DOBRAS OU RASURAS

Código de Autenticidade: WIS031204-000-YJKLRQAUQORWQ-8

sub

105



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO

Nome: ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA
CNPJ: 12.572.403/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:01:15 do dia 02/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/08/2022.

Código de controle da certidão: **C8D8.B074.9E06.3C1C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

soch.

100.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA
CNPJ/CPF: 12.572.403/0001-94

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 220140094928284
Data de emissão: 14/06/2022 09:39:22
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 13/08/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 14/06/2022 09:39:22

Socli

107



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social

ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA 12.572.403/0001-94

Aviso

Com créditos não vencidos ou com exigibilidade suspensa até a presente data.

Finalidade

Mensagem

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros créditos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão. Com créditos não vencidos ou com exigibilidade suspensa até a presente data, relativas a tributos e demais débitos de competência do Município de Pinhalzinho

Código de Controle

WGT221201-000-GHZLZLYCCUXLNK-9

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://pinhalzinho.atende.net>

Pinhalzinho (SC), 13 de junho de 2022

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.572.403/0001-94
Razão Social: ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA
Endereço: RUA JOAQUIM NABUCO 841 CASA / DISTRITO MACHADO / PINHALZINHO / SC / 89870-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/05/2022 a 29/06/2022

Certificação Número: 2022053104222024581618

Informação obtida em 02/06/2022 14:38:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.572.403/0001-94
Certidão n°: 18909600/2022
Expedição: 14/06/2022, às 09:43:31
Validade: 11/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 12.572.403/0001-94, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).


Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Sab

110

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.572.403/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/09/2010
NOME EMPRESARIAL ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOAQUIM NABUCO	NÚMERO 841	COMPLEMENTO CASA
CEP 89.870-000	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO DE MACHADO	MUNICÍPIO PINHALZINHO
UF SC		TELEFONE (49) 3366-2243
ENDEREÇO ELETRÔNICO ELETROLIGHTPROVENCE@HOTMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/09/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/06/2022 às 15:11:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA ME
CNPJ: 12.572.403/0001-94 IE: 256236569
ENDEREÇO: Rua Joaquim Nabuco, 841, Distrito de Machado
PINHALZINHO - SC 89870-000
TEL: (49)3366-2243
E-MAIL: eletrolightprovence@hotmail.com

DECLARAÇÃO


Processo Licitatório n° 033/2022

Tomada de Preços n° 04/2022

A empresa ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA ME, CNPJ sob n° 12.572.403/0001-94, com sede na Rua Joaquim Nabuco n° 841, Distrito de Machado, Pinhalzinho-SC, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA,

- Os preços dos materiais e serviços definidos no orçamento da obra são compatíveis com os valores de mercado.
- Os quantitativos definidos no orçamento da obra são condizentes com os quantitativos apresentados no projeto básico / executivo;
- O projeto básico/executivo é adequado para a licitação/execução da obra;
- O orçamento da obra encontra-se devidamente detalhado (planilha de quantitativos e preços unitários) e acompanhado das composições de todos os custos unitários de seus serviços.


Pinhalzinho, 15 de junho de 2022.


Paulo Henrique De Souza Soletti

Paulo Henrique De Souza Soletti

Engenheiro Eletricista CREA 134679-6

ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA ME
CNPJ: 12.572.403/0001-94
Rua: Joaquim Nabuco, 841, Distrito de Machado
Pinhalzinho-SC, CEP: 89870-000


FABIO PROVENCE
CPF: 020.282.019-08
3.437.391 SSP/SC

soletti

112



ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA ME
CNPJ: 12.572.403/0001-94 IE: 256236569
ENDEREÇO: Rua Joaquim Nabuco, 841, Distrito de Machado
PINHALZINHO - SC 89870-000
TEL: (49)3366-2243
E-MAIL: eletrolightprovence@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

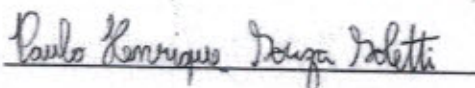
9

Processo Licitatório nº 033/2022

Tomada de Preços nº 04/2022

A empresa ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA ME, CNPJ sob nº 12.572.403/0001-94, com sede na Rua Joaquim Nabuco nº 841, Distrito de Machado, Pinhalzinho-SC, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, que vistoriou o local de execução das obras, objeto desta licitação, e que tomou conhecimento de todas as informações necessárias à execução das mesmas.

Pinhalzinho, 15 de junho de 2022.




Paulo Henrique De Souza Soletti

Engenheiro Eletricista CREA 134679-6



ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA ME
CNPJ: 12.572.403/0001-94
Rua: Joaquim Nabuco, 841, Distrito de: Machado
Pinhalzinho-SC, CEP: 89870-000


FABIO PROVENCE
CPF: 020.262.019-08
3.437.391 SSP/SC

Soletti



113

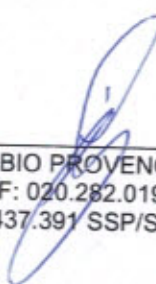
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

Processo Licitatório nº 33/2022

Tomada de Preços nº 04/2022

A Empresa Eletro Light Provence LTDA ME, CNPJ nº 12.572.403/0001-94, situada na Rua Joaquim Nabuco nº 841, Distrito de Machado, na cidade de Pinhalzinho - SC, através de seu representante legal infra-assinado, declara para os devidos fins de direito, sob as penas da lei que não possui em seus quadros social e funcional, empregado, servidor ou agente político da administração direta ou indireta de qualquer esfera da Administração Pública.

Pinhalzinho, 15 de junho de 2022.


FABIO PROVENCE
CPF: 020.282.019-08
3.437.391 SSP/SC
ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA ME
CNPJ: 12.572.403/0001-94
Rua: Joaquim Nabuco, 841, Distrito de Machado
Pinhalzinho-SC, CEP: 89870-000

socio



ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA ME
CNPJ: 12.572.403/0001-94 IE: 256236569
ENDEREÇO: Rua Joaquim Nabuco, 841, Distrito de Machado
PINHALZINHO - SC 89870-000
TEL: (49)3366-2243
E-MAIL: eletrolightprovence@hotmail.com

DECLARAÇÃO

Processo Licitatório n° 033/2022

Tomada de Preços n° 04/2022

A empresa ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA ME, CNPJ sob n° 12.572.403/0001-94, com sede na Rua Joaquim Nabuco n° 841, Distrito de Machado, Pinhalzinho-SC, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, que caso seja considerada vencedora da licitação, terá plenas condições de iniciar a obra em, no máximo, 10 (dez) dias após a homologação do certame, sob pena de sofrer as sanções previstas no edital.

Pinhalzinho, 15 de junho de 2022.

FABIO PROVENCE
CPF: 020.282.019-08
3.437.391 SSP/SC

ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA ME
CNPJ: 12.572.403/0001-94
Rua: Joaquim Nabuco, 841, Distrito de Machado
Pinhalzinho-SC, CEP: 89870-000

Soeli

115



ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA ME
CNPJ: 12.572.403/0001-94 IE: 256236569
ENDEREÇO: Rua Joaquim Nabuco, 841, Distrito de Machado
PINHALZINHO - SC 89870-000
TEL: (49)3366-2243
E-MAIL: eletrolightprovence@hotmail.com

6

DECLARAÇÃO

Processo Licitatório n° 033/2022

Tomada de Preços n° 04/2022

A empresa ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA ME, CNPJ sob n° 12.572.403/0001-94, com sede na Rua Joaquim Nabuco n° 841, Distrito de Machado, Pinhalzinho-SC, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, o cumprimento das normas do Decreto Federal n° 7.983/ 2013.

Pinhalzinho, 15 de junho de 2022.

FABIO PROVENCE
CPF: 820.282.019-08
3.437.397 SSP/SC

ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA ME
CNPJ: 12.572.403/0001-94
Rua: Joaquim Nabuco, 841, Distrito de Machado
Pinhalzinho-SC, CEP: 89870-000

Sede



14/06/2022

0012315871

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Pinhalzinho

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9617238

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Pinhalzinho, com distribuição anterior à data de 13/06/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA ME, portador do CNPJ: 12.572.403/0001-94. *****

OBSERVAÇÕES:

- para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Pinhalzinho, terça-feira, 14 de junho de 2022.

PEDIDO Nº:

0012315871



Sochi

117

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1518180

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA ME

Raiz do CNPJ: 12.572.403

Certidão emitida às 09:57 de 14/06/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA ME

Aprovado em: 25/01/2016

CNPJ: 12.572.403/0001-94

Registro: 139392-0

Endereço: RUA JOAQUIM NABUCO 841 D MACHADO
89870-000 PINHALZINHO SC

Número da alteração contratual: 5

Data da certificação: 08/04/2020

Capital social atual: R\$ 150.000,00 - CENTO E CINQUENTA MIL REAIS

Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC: ATIVIDADES TECNICAS APROVADAS PELO CREA-SC, LIMITADAS A(S) AREA(S) DE: ENGENHARIA CIVIL E ENGENHARIA ELETRICA, PARA: CONSTRUCAO DE EDIFICIOS; OBRAS DE ALVENARIA; PAVIMENTACAO COM PECAS DE CONCRETO INTERTRAVADA; INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA; MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS; MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA; OBRAS DE URBANIZACAO -RUAS E CALCADAS; SERVICOS DE TOPOGRAFIA; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRICA E ENGENHARIA CIVIL; SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL; SERVICOS DE DESENHOS DE ENGENHARIA.

Responsáveis Técnicos:

Nome: FELIPE DALCIN DAL FORNO

Responsabilidade Técnica aprovada em 25/01/2016

Registro: SC S1 130097-0 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2513602030

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: ARTIGO 7 DA LEI 5.194/66, DECRETO 23.569/33 ARTIGOS 28 E 29 E ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

Nome: PAULO HENRIQUE DE SOUZA SOLETTI

Responsabilidade Técnica aprovada em 13/04/2017

Registro: SC S1 134679-6 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2514392489

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuições do Profissional: ARTIGO 08 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA.

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Emitida às **10:49:01** do dia **28/03/2022** válida até **31/03/2023**.

Código de controle de certidão: **0 5C-1E54-105E-9HAH**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: PAULO HENRIQUE DE SOUZA SOLETTI
CPF: 016.431.481-41
Registro: SC S1 134679-6
Registro Nacional: 2514392489
Endereço: RUA JOÃO UTZIG 2092 PIONEIRO
89870-000 PINHALZINHO SC

Aprovado em: 19/05/2015

Expedido pelo CREA-SC

Títulos

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Escola: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

Data: 17/03/2015

Atribuições profissionais: ARTIGO 08 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA.

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA. A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **12:53:41** do dia **28/03/2022** válida até **31/03/2023**.

Código de controle de certidão: **CHIF-49A9-ECHE-83A4**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

28/03/2022 12:53

soelb

100

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA

Pelo presente instrumento, de um lado **PAULO HENRIQUE DE SOUZA SOLLETTI**, brasileiro, Engenheiro Eletricista, portador do CPF/MF nº 016.431.481-41 e registro no CREA - SC sob o nº SC S1 134679-6, com endereço na Rua João Utzig, nº 2092, Bairro Pioneiro - Pinhalzinho/SC, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, e de outro lado **ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 12.572.403/0001-94, Rua Joaquim Nabuco nº 841, Distrito de Machado, Pinhalzinho/SC, representada por seu administrador Fabio Provence, portados do CPF/MF nº 020.282.019-08, de RG 3.437.391, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1- Constitui objeto do presente Contrato, a prestação, pelo **CONTRATADO** dos serviços de **Engenheiro Eletricista Responsável Técnico** conforme atividades discriminadas no contrato social da empresa **CONTRATANTE**.

1.1 - O **CONTRATANTE** será responsável pelo recolhimento das taxas de ART's, além de outras despesas atinentes e a emissão de documentos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

2- Os serviços objetos do presente Contrato deverão ser realizados pelo **CONTRATADO** da seguinte forma:

2.1 - Os serviços contratados neste instrumento consistem no acompanhamento das obras e atividades da empresa **CONTRATANTE** pelo **CONTRATADO**, em carga horária semanal de 15 horas, em horários de dedicação das 16:30 às 18:00 horas de segundas-feiras às sextas-feiras, das 8:00 às 11:00 horas e 13:00 às 17:30 horas aos sábados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS E FORMAS DE PAGAMENTOS

3- Pela prestação dos serviços acertados, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a quantia de R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensal, que deverá ser pago até o dia 05 (cinco) do mês subsequente.

3.1- A porcentagem a ser paga sobre as obras que a empresa vier a realizar e necessitar de assinatura do engenheiro, será de 0,5% do valor total do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4- O presente Contrato vigorará durante o período em que o Sr. **Engenheiro Eletricista Paulo Henrique de Souza Soletti** for o responsável técnico perante a empresa supra citada, a contar da assinatura do presente.

Paulo



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252021128618
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **PAULO HENRIQUE DE SOUZA SOLETTI**
Registro.....: SC S1 134679-6
C.P.F.....: 016.431.481-41
Data Nasc....: 29/05/1991
Títulos.....: ENGENHEIRO ELETRICISTA
DIPLOMADO EM 17/03/2015 PELO(A)
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
CUIABA - MT

•ART 7013455-0

Empresa.....: ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA ME
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS FRIAS
Endereço Obra: SC159 S N
Bairro.....: CENTRO
89843 - AGUAS FRIAS - SC
Registrada em: 14/06/2019 Baixada em.. 25/05/2020
Período (Previsto) - Início: 15/04/2019 Término.....: 15/08/2019
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
EXECUCAO
INSTALACAO
ILUMINACAO PUBLICA
Dimensão do Trabalho ..: 92,00 LUMINARIA(S)
EXECUCAO INSTALACAO DE 46 PONTOS DE 2 LUMINARIAS DO SISTEMA DE
ILUMINACAO PUBLICA LUMINARIAS LED TIPO INTEGRADA COM RELE EMBUTIDO DA CICLOVIA SC
159 TRECHO AGUAS FRIAS EM AGUAS FRIAS SC

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72100038512, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252021128618
18/05/2021, 09:51:58

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico nº 252021128618 emitida em 18/05/2021

Registro realizado eletronicamente, para afiliasse o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: https://www.crea-sc.org.br/crui/validacao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a p. do protocolo nº 72100038512 CAT nº 252021128618 de 18/05/2021, página 1 de 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FRIAS
Rua Sete de Setembro, 512, Centro – Águas Frias/SC
CNPJ: 95.990.180/0001-02

ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA ME**, com sede na Avenida São Paulo, nº 1699 – Bairro Pioneiro, Pinhalzinho/SC, registro no CREA-SC 139.392-0, inscrita no CNPJ 12.572.403/0001-94; através de seu responsável técnico profissional Engenheiro Eletricista Paulo Henrique de Souza Soletti, com sede na Rua João Utzig, nº 2092 – Bairro Pioneiro, Pinhalzinho/SC, registro no CREA-SC 134679-6, **EXECUTOU E INSTALOU ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, da Ciclovia SC-159, situada na Rodovia SC-159, S/N, trecho de Nova Erechim à Águas Frias – na cidade de Águas Frias/SC. As atividades e quantitativos estão discriminados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Execução e Instalação de Iluminação Pública	92.00 Luminárias

Responsável técnico:

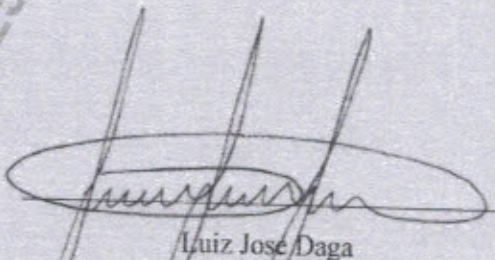
- Paulo Henrique de Souza Soletti – Engenheiro Eletricista – CREA-SC 134679-6
ART 7013455-0

Responsável pelas atividades de Execução e Instalação de 92 luminárias do sistema de iluminação pública da Ciclovia SC-159, em Águas Frias.

Localização da obra: Rodovia SC-159, S/N, trecho de Nova Erechim à Águas Frias – na cidade de Águas Frias/SC.

Período de execução: de 15/04/2019 a 15/08/2019.

Águas Frias/SC, 16 de Março de 2021.


Luiz Jose Daga
Prefeito Municipal de Águas Frias/SC
CPF:625.899.119-04





Registro realizado eletronicamente, para al-
vimentada ou discriminado no site: https://www.crea-sc.org.br/cnaenet/validar_documento.php,
informando o número da Certidão de Atestado Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a. do protocolo nº 72100038512
CAT nº 252021128618 de 18/05/2021, página 3 de 3



Registro realizado a partir do protocolo nº 72100038512
CAT nº 252021128618 de 18/05/2021, página 3 de 3

code

123



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252021131571
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **PAULO HENRIQUE DE SOUZA SOLETTI**

Registro.....: SC S1 134679-6

C.P.F.....: 016.431.481-41

Data Nasc.....: 29/05/1991

Títulos.....: ENGENHEIRO ELETRICISTA
DIPLOMADO EM 17/03/2015 PELO(A)
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
CUIABA - MT

•ART 7561790-1

Empresa.....: ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA ME

Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ

Endereço Obra: TODA A CIDADE S N

Bairro.....: CENTRO

89830 - ABELARDO LUZ

- SC

Registrada em: 26/10/2020

Baixada em.. 28/10/2020

Período (Previsto) - Início: 17/02/2020 Término.....: 31/12/2020

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 7393040-1

Profissional: 134679-6 PAULO HENRIQUE DE SOUZA SOLETTI

EXECUCAO

INSTALACAO

ILUMINACAO PUBLICA

Dimensão do Trabalho ...: 1.000,00 LUMINARIA(S)

EXECUCAO INSTALACAO E VENDA FORNECIMENTO DE 1000 LUMINARIAS DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA LUMINARIAS LED DO TIPO INTEGRADA COM RELE EMBUTIDO DE ABELARDO LUZ SC

•ART 7561801-3

Empresa.....: ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA ME

Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ

Endereço Obra: TODA A CIDADE S N

Bairro.....: CENTRO

89830 - ABELARDO LUZ

- SC

Registrada em: 26/10/2020

Baixada em.. 28/10/2020

Período (Previsto) - Início: 17/02/2020 Término.....: 31/12/2020

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

EXECUCAO

INSTALACAO

ILUMINACAO PUBLICA

Dimensão do Trabalho ...: 250,00 LUMINARIA(S)

Certidão de Acervo Técnico nº 252021131571 emitida em 18/08/2021

Registro realizado eletronicamente, para consulta ou download no site: https://www.crea-sc.org.br/crea/validar_valor_idao_acervo.php, informando o número de Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado em 18/08/2021 de acordo com o protocolo nº 72100067960 CAT nº 252021131571 de 18/08/2021, página 1 de 3



Soletti 124



ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA ME**, com sede na Avenida São Paulo, nº 1699 – Bairro Pioneiro, Pinhalzinho/SC, registro no CREA-SC 139.392-0, inscrita no CNPJ 12.572.403/0001-94; através de seu responsável técnico profissional Engenheiro Eletricista Paulo Henrique de Souza Soletti, com sede na Rua João Utzig, nº 2092 – Bairro Pioneiro, Pinhalzinho/SC, registro no CREA-SC 134679-6, **EXECUTOU E INSTALOU ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, situada na cidade de Abelardo Luz/SC. As atividades e quantitativos estão discriminados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Execução e Instalação de Iluminação Pública	1000,00 Luminárias
02	Execução e Instalação de Iluminação Pública	250,00 Luminárias

Responsável técnico:

- Paulo Henrique de Souza Soletti – Engenheiro Eletricista – CREA-SC 134679-6
ART 7561801-3 ; ART 7561790-1

Responsável pelas atividades de Execução e Instalação (e Venda/Fornecimento) de 1250 luminárias do sistema de iluminação pública com luminárias led, do tipo integrada, com relé embutido.

Localização da obra: Abelardo Luz/SC.

Período de execução: de 17/02/2020 a 26/10/2020.

Abelardo Luz/SC, 13 de Agosto de 2021.

NERCI
SANTIN:075
65593915

Assinado de forma
digital por NERCI
SANTIN:07565593915
Dados: 2021.08.13
12:46:56 -03'00'

NERCI SANTIN

Prefeito Municipal

CPF: 075.655.939-15



Av. Itamarati, 160 – Itacorubi – Florianópolis - Santa Catarina- CEP 88034-900
 CNPJ: 08.336.783/0001-90 Insc. Estadual: 255.266.626
 Departamento de Suprimentos - DPSU
 Divisão de Planejamento de Suprimentos - DVPS
 Fone: (48) 3231-6422 (48) 3231-6297 (48) 3231-6315

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

Razão Social : ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA ME		CNPJ: 12.572.403/0001-94 Capital Social: R\$ 150.000,00 IQEF: HABILITADA
CRC: 422588 Validade: 05.10.2022		Categoria: COMERCIO/SERVICOS Emissão: 02/02/2022
Endereço: RUA JOAQUIM NABUCO - 841		Complemento:
Bairro: DISTRITO DE MACEDO	Cep: 89870-000	Caixa Postal :
Município: PINHALZINHO		Estado: SC

ATESTAMOS, ATÉ A VALIDADE, QUE O FORNECEDOR ACIMA CUMPRIU AS EXIGÊNCIAS LEGAIS PARA SEU CADASTRAMENTO NOS GRUPOS E SUBGRUPOS INDICADOS ABAIXO

Tipo	Grupo/Subgrupo	Descrição
Serviços	2.1.39	Serviços de Instalação de iluminação pública
Serviços	2.2.8	Serviços de manutenção de iluminação pública

IMPORTANTE

1. Este Certificado não serve como Atestado de Capacidade Técnica, tampouco comprova o fornecimento de materiais e/ou serviços prestados para o Grupo CELESC.
2. As informações contidas neste Certificado, bem como informações referente ao desempenho do fornecedor serão intercambiadas com as demais empresas do Setor de Energia Elétrica
3. Este certificado foi expedido de acordo com a lei 8666/93, atualizado pela lei 8883/94 e normas da CELESC
4. Este Certificado não comprova a regularidade fiscal junto ao INSS, ao FGTS, e as Fazendas Federal, Estadual e Municipal. Esta comprovação deverá ser feita na forma estabelecida nos Editais de Licitação

A verificação da autenticidade deste documento acontece com a emissão de um CRC na data de seu acesso ao site www.celesc.com.br - Portal de Fornecedores - Certificados e Homologações - Emissão C.R.C.



ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA ME
CNPJ: 12.572.403/0001-94 IE: 256236569
ENDEREÇO: Rua Joaquim Nabuco, 841, Distrito de Machado
PINHALZINHO - SC 89870-000
TEL: (49)3366-2243
E-MAIL: eletrolightprovence@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR DE MENOR DE IDADE

Processo Licitatório n° 033/2022

Tomada de Preços n° 04/2022

A empresa ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA ME, CNPJ sob n° 12.572.403/0001-94, com sede na Rua Joaquim Nabuco n° 841, Distrito de Machado, Pinhalzinho-SC, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal, e no inciso V do art. 27 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigos ou insalubre e que também não emprega menor de dezesseis anos.

Pinhalzinho, 15 de junho de 2022.




FABIO PROVENCE
CPF 020.282.019-08
3.437.391 SSP/SC

ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA ME
CNPJ: 12.572.403/0001-94
Rua: Joaquim Nabuco, 841, Distrito de Machado
Pinhalzinho-SC, CEP: 89870-000



scdf 127



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/06/2022 15:10:27

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA**
CNPJ: **12.572.403/0001-94**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

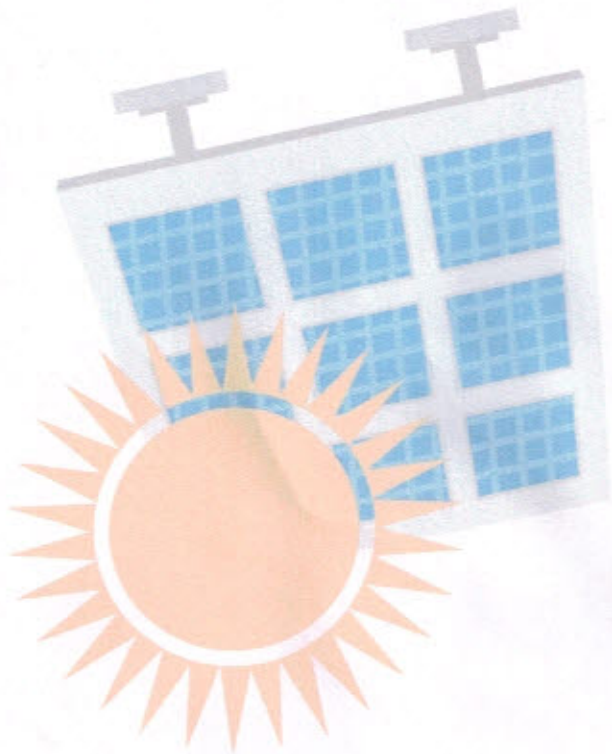
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022
ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO
PROponente: GT SOLAR SERVIÇOS ELETRICOS EIRELL.
CNPJ: 29.753.587/0001-91

soc.

129

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
GT SOLAR SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

RONALDO ADRIANO ALVES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/12/1988, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 010.527.119-52, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4620727, órgão expedidor SESPIGPII - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA RIACHUELO, 207, SUFFIATI, XANXERE, SC, CEP 89820000, BRASIL

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada -EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

Cláusula Segunda: A empresa gira sob o nome empresarial GT SOLAR SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI.

Cláusula Terceira: A empresa tem sede: RUA RIACHUELO, 207, SUFFIATI, XANXERE, SC, CEP 89.820-000.

Cláusula Quarta: A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

Cláusula Quinta: A empresa tem por objetivo(s): SERVIÇOS DE ENGENHARIA, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALACOES TERMICAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARTES E PEÇAS.

Cláusula Sexta: A empresa iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sétima: A empresa tem o capital de R\$ 97.000,00 (Noventa e Sete Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

Cláusula Oitava: A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a RONALDO ADRIANO ALVES, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

Cláusula Nona: Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de Dezembro, proceder-se-à a

81800000174338

1/2 - A

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/02/2018

Arquivamento 42600398808 Protocolo 189680571 de 22/02/2018

Nome da empresa GT SOLAR SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI NIRE 42600398808

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 331178686298468

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

22/02/2018



Certidão - Autenticação Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 07/06/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Henry Goy Petry Neto

sccl

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
GT SOLAR SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI**

elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima Primeira: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Segunda: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.

XANXERÊ SC, 20 de fevereiro de 2018.

X *Ronaldo A. Alves*

RONALDO ADRIANO ALVES
CPF: 010.527.119-52

ESTADO DE STA. CATARINA

81800000174338

2/2 - A

22/02/2018

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/02/2018

Arquivamento 42600398808 Protocolo 189680571 de 22/02/2018

Nome da empresa GT SOLAR SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI NIRE 42600398808

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 331178686298468

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;





JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



189680571

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	GT SOLAR SERVICOS ELETRICOS EIRELI
PROTOCOLO	189680571 - 22/02/2018
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	091 - ATO CONSTITUTIVO

MATRIZ

NIRE 42600398808
CNPJ 29.753.587/0001-91
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2018
SOB N: 42600398808



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/02/2018

Arquivamento 42600398808 Protocolo 189680571 de 22/02/2018

Nome da empresa GT SOLAR SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI NIRE 42600398808

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 331178686298468

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

22/02/2018



Solo

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 11096

Data da Inscrição: 16/05/2022 Data da Renovação: Válido Até: 31/12/2022

DADOS GERAIS:

Data do Cadastro: 16/05/2022

Razão Social: GT SOLAR SERVICOS ELETRICOS EIRELI
 Código: 12346 Ativ.Econ.: Tipo de Empresa:
 Endereço: R RIACHUELO, 207 e-mail: gtsolareficiencia@gmail.com
 Bairro: SUFFIATI Estado: SC País: Brasil
 Cidade: Xanxerê Telefone: 4934336611 Fax: 4999833381
 C.E.P.: 89820-000 Inscr. Estadual: Inscr. Municipal:
 CNPJ: 29.753.587/0001-91 Identificação:
 Responsável:
 Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
4763795	43 21-5-00 - I
4763908	33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais Serviços de e
4763976	71.12-0-00 -
4764009	46.69-9-99 -
4764269	33.14-7-06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
Certidão Negativa de Débitos com o FGTS	2022042402353945360309	24/04/2022	23/05/2022
Certidão Negativa de Débitos Estaduais	220140069247007	02/05/2022	01/07/2022
Certidão Negativa de Débitos Federais e União	22D4.4298.4E6E.CF48	02/05/2022	29/10/2022
Certidão Negativa de Débitos Municipais	3280/2022	26/04/2022	25/06/2022
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	14861353/2022	10/05/2022	06/11/2022

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Palmitos, 16 de Maio de 2022

Assinatura do Responsável
Eduardo R. B. de Moraes
 Técnico Administrativo
 Município de Palmitos

scob

Declaração de Idoneidade
TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – TOMADA DE PREÇO, que a empresa **GT Solar Serviços Elétricos EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº 29.753.587/0001-91, que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo.

Reneo Mes.

GT SOLAR SERVICOS
ELETRICOS
EIRELI:29753587000191

Assinado de forma digital por GT
SOLAR SERVICOS ELETRICOS
EIRELI:29753587000191
Dados: 2022.05.16 14:42:15 -03'00'

Assinatura e identificação

Reneo Mes.
29.753.587/0001-91

GT SOLAR SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI

Rua Riachuelo, 207
Bairro Suffiati - CEP 89820-000

XANXERÊ - SC

Xanxerê, em 16 de maio de 2022.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

soelo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022
DECLARAÇÃO MICRO EMPRESA

Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

GT Solar Serviços Elétricos Eireli, CNPJ / MF nº 29.753.587/0001-91, sediada Rua Riachuelo, 207, Bairro Suffiati, declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação, que estamos sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006 e suas alterações posteriores.

Ronaldo Alves

RONALDO ADRIANO ALVES:01052711952
Assinado de forma digital por RONALDO ADRIANO ALVES:01052711952
Dados: 2022.05.16 15:02:39 -03'00'

Ronaldo Adriano Alves
4.620.727
Representante Legal

29.753.587/0001-91

GT SOLAR SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI

Rua Riachuelo, 207
Bairro Suffiati - CEP 89820-000

XANXERÊ - SC

Xanxerê, 16 de maio de 2022

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

solo



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: GT SOLAR SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42600398808	29.753.587/0001-91	22/02/2018	22/02/2018
Endereço: RUA RIACHUELO, 207 , SUFFIATI, XANXERÊ, SC - CEP: 89820000			
OBJETO SOCIAL			
SERVICOS DE ENGENHARIA, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALACOES TERMICAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARTES E PEÇAS.			
CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO	
R\$ 97.000,00 NOVENTA E SETE MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX	
R\$ Capital integralizado: 97.000,00 NOVENTA E SETE MIL REAIS			
TITULAR/ADMINISTRADOR			
Nome/CPF	Cond./Administrador	Início de mandato	Término do mandato
RONALDO ADRIANO ALVES 010.527.119-52	TITULAR / ADMINISTRADOR	XXXXXX	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
12/03/2021	20219474060		
Conta: 223 - BALANCO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 12 de Maio de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

página: 1/1

225301261



CONTROLE: 13454037381123 CPF SOLICITANTE: 015.389.639-65 NIRE: 42600398808 EMITIDA: 12/05/2022 PROTOCOLO: 225301261

sach



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XANXERÊ - PREFEITURA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Data: 03/05/2022 14h19min

Número
711

Validade
31/05/2023

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2022

Concedido à

GT SOLAR SERVICOS ELETRICOS EIRELI CNPJ: 29.753.587/0001-91

Para estabelecer na

Rua RIACHUELO, 207 - Bairro SUFIATTI - CEP: 89820000

Nome fantasia

GT SOLAR

Atividade principal

Serviços de engenharia

Econômico

642425

Início da atividade

22/02/2018

Código de controle

CWGB9ZLOLFNSYLF0

Aviso

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

VÁLIDO COM A APRESENTAÇÃO DA QUITAÇÃO E PAGAMENTO DA TAXA DE VISTORIA DE SISTEMAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS

É OBRIGATÓRIA A COLOCAÇÃO DO ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO.
A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
www.xanxere.sc.gov.br

Xanxerê (SC), 03 de Maio de 2022

Rua Dr José de Miranda Ramos, 455 - Centro
Xanxerê (SC) - CEP: 89820000 - Fone: 4934418500

soelt



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **GT SOLAR SERVICOS ELETRICOS EIRELI**
CNPJ: **29.753.587/0001-91**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:44:17 do dia 02/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/10/2022.

Código de controle da certidão: **22D4.4298.4E6E.CF48**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

scr



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): GT SOLAR SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI
CNPI/CPF: 29.753.587/0001-91

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	220140069247007
Data de emissão:	02/05/2022 11:23:02
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	01/07/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XANXERÊ - PREFEITURA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Data: 06/06/2022 14h00min

Número
4470

Validade
05/08/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

GT SOLAR SERVICOS ELETRICOS EIRELI CNPJ: 29753587000191

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWW5IGXB0OEXXOJ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Xanxerê (SC), 06 de Junho de 2022

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 29.753.587/0001-91**Razão Social:** GT SOLAR SERVICOS ELETRICOS EIRELI**Endereço:** RIACHUELO / SUFIATI / XANXERE / SC / 89820-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/06/2022 a 30/06/2022**Certificação Número:** 2022060104110352677755

Informação obtida em 02/06/2022 11:20:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GT SOLAR SERVICOS ELETRICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.753.587/0001-91

Certidão n°: 14861353/2022

Expedição: 10/05/2022, às 09:29:06

Validade: 06/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GT SOLAR SERVICOS ELETRICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 29.753.587/0001-91, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.753.587/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/02/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
GT SOLAR SERVICOS ELETRICOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GT SOLAR	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas
43.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R RIACHUELO	NÚMERO 207	COMPLEMENTO *****
---------------------------	---------------	----------------------

CEP 89.820-000	BAIRRO/DISTRITO SUFFIATI	MUNICÍPIO XANXERE	UF SC
-------------------	-----------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@PLENUSCONTABIL.COM.BR	TELEFONE (49) 3433-6611
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/02/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.
Emitido no dia 02/06/2022 às 11:16:50 (data e hora de Brasília).

Declaração

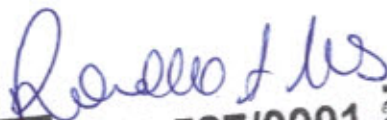
TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – TOMADA DE PREÇO, que a empresa GT Solar Serviços Elétricos EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 29.753.587/0001-91, a empresa licitante, assinada por seu responsável técnico e pelo representante legal, atesta que analisaram os projetos e orçamentos, verificando que; os preços dos materiais e serviços definidos no orçamento da obra são compatíveis com os valores de mercado. Os quantitativos definidos no orçamento da obra e condizente com os quantitativos apresentados no projeto básico / executivo. O projeto básico/executivo é adequado para a execução da obra; O orçamento da obra encontra-se devidamente detalhado nas planilhas de quantitativos e preços unitários e acompanhado das composições de todos os custos unitários de seus serviços.

RONALDO ADRIANO ALVES:01052711952
Assinado de forma digital por RONALDO ADRIANO ALVES:01052711952
Dados: 2022.05.16 15:48:34 -03'00'

GT SOLAR SERVICOS ELETRICOS EIRELI:29753587000191
Assinado de forma digital por GT SOLAR SERVICOS ELETRICOS EIRELI:29753587000191
Dados: 2022.05.16 15:48:14 -03'00'

Assinatura e identificação



29.753.587/0001-91

GT SOLAR SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI

Rua Riachuelo, 207
Bairro Suffiati - CEP 89820-000

XANXERÊ - SC

o

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022

GT Solar Serviços Elétricos EIRELI inscrita no CNPJ/MF nº. 29.753.587/0001-91, neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr(a) Ronaldo Adriano Alves, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 4.620.724, expedida pela SSP/SC, e do CPF n.º 010.527.119-52, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais em que o objeto deverá ser executado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeiras para com o contratante.

RONALDO ADRIANO Assinado de forma digital por RONALDO ADRIANO ALVES:01052711952 Dados: 2022.05.16 15:56:03 -03'00'
ALVES:01052711952

RONALDO ADRIANO ALVES
CPF: 010.527.119-52 RG 4.620.727
REPRESENTANTE LEGAL



GT SOLAR SERVICOS Assinado de forma digital por GT SOLAR SERVICOS ELETRICOS EIRELI:29753587000191 Dados: 2022.05.16 15:56:19 -03'00'
ELETRICOS
EIRELI:29753587000191

GT SOLAR SERVIÇOS ELETRICO EIRELLI
CNPJ; 29.753.587/0001-91

Xanxerê, 16 de maio de 2022.

29.753.587/0001-91
GT SOLAR SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI
Rua Riachuelo, 207
Bairro Suffiati - CEP 89820-000
XANXERÊ - SC



souls

TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022

DECLARAÇÃO QUADRO SOCIETÁRIO

À Prefeitura de Palmitos

GT Solar Serviços Elétricos EIRELI

CNPJ Nº 29.753.587/0001-91, sediada na Rua Riachuelo Nº 207 Bairro Sufiatti Xanxerê - SC.

Declara, sob as penas da Lei, que a proponente não possui no seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade econômica mista.

RONALDO ADRIANO ALVES:01052711952
Assinado de forma digital por RONALDO ADRIANO ALVES:01052711952
Dados: 2022.06.13 14:47:02 -03'00'

RONALDO ADRIANO ALVES
CPF: 010.527.119-52 RG 4.620.727
REPRESENTANTE LEGAL

GT SOLAR SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI:29753587000191
Assinado de forma digital por GT SOLAR SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI:29753587000191
Dados: 2022.06.13 14:47:31 -03'00'

GT SOLAR SERVIÇOS ELETRICO EIRELLI
CNPJ; 29.753.587/0001-91



Xanxerê, 13 de junho de 2022.

29.753.587/0001-91
GT SOLAR SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI

Rua Riachuelo, 207
Bairro Sufiatti - CEP 89820-000

XANXERÊ - SC



Declaração
TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022

A GT Solar Serviços Elétricos EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 29.753.587/0001-91, a empresa licitante, assinada por seu responsável legal Ronaldo Adriano Alves, declara que caso seja considerada vencedora da licitação, terá plenas condições de iniciar a obra em, no máximo, 10 (dez) dias após a homologação do certame, sob pena de sofrer as sanções previstas no edital.

Declaração assinada pelo responsável da empresa,

RONALDO ADRIANO
ALVES:01052711952

Assinado de forma digital por RONALDO
ADRIANO ALVES:01052711952
Dados: 2022.06.13 16:21:46 -03'00'

Assinatura e identificação



Xanxerê 13 de junho de 2022

29.753.587/0001-91
GT SOLAR SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI
Rua Riachuelo, 207
Bairro Suffiati - CEP 89820-000
XANXERÊ - SC

TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022

DECLARAÇÃO

À Prefeitura de Palmitos

GT Solar Serviços Elétricos EIRELI

CNPJ Nº 29.753.587/0001-91, sediada na Rua Riachuelo Nº207 Bairro Sufiatti Xanxerê -SC.

Declara, sob as penas da Lei, que a proponente atesta o cumprimento das normas do Decreto Federal nº 7.983/2013.



RONALDO ADRIANO ALVES
CPF: 010.527.119-52 RG 4.620.727
REPRESENTANTE LEGAL

GT SOLAR SERVIÇOS ELETRICO EIRELLI
CNPJ; 29.753.587/0001-91

Xanxerê, 13 de junho de 2022.

29.753.587/0001-91

GT SOLAR SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI

Rua Riachuelo, 207
Bairro Sufiatti - CEP 89820-000

XANXERÊ - SC



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1450880

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: GT SOLAR SERVICOS ELETRICOS EIREL

Raiz do CNPJ: 29.753.587

Certidão emitida às 13:59 de 09/05/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Xanxerê

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9508143

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xanxerê, com distribuição anterior à data de 08/05/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

GT SOLAR SERVICOS ELETRICOS EIREL, portador do CNPJ: 29.753.587/0001-91. *****

OBSERVAÇÕES:

- para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xanxerê, segunda-feira, 9 de maio de 2022.

PEDIDO Nº:

0012205807



salc

CERTIDÃO CÍVEL Nº: 829920

CERTIFICA-SE que, em consulta aos registros do **Sistema de Automação da Justiça de Segundo Grau (SAJ/SG)**, utilizando como parâmetro a raiz do CNPJ informada pelo(a) requerente, nos termos do art. 8º da Resolução n. 121 de 5 de outubro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, **NÃO CONSTAM, nesse sistema e nesta instância (segundo grau de jurisdição), processos em tramitação na área CÍVEL,** em relação a:

NOME: GT SOLAR SERVICOS ELETRICOS EIREL

CNPJ: 29.753.587/0001-91

Certidão emitida às 14:06 de 06/06/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Os dados informados são de responsabilidade do(a) requerente e devem ser conferidos por ele(a) e/ou pelo(a) destinatário(a).
- 2) A pesquisa abrange apenas os feitos distribuídos no Tribunal de Justiça, sem englobar os que tramitam nas Turmas de Recursos.
- 3) A certidão é isenta de custas, nos termos da legislação vigente.
- 4) Esta certidão tem validade de **60 (sessenta)** dias.
- 5) A expedição de certidão narrativa deve ser solicitada pelo e-mail: protocolojudicial@tjsc.jus.br

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc2g.tjsc.jus.br>



25/05/2022

0012256601

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Xanxerê

CERTIDÃO
CÍVEL

CERTIDÃO Nº: 9558390

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xanxerê, com distribuição anterior à data de 24/05/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

GT SOLAR SERVIÇOS ELELETRICOS EIRELLI, portador do CNPJ: 29.753.587/0001-91. *****

OBSERVAÇÕES: a) será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada; b) não abrange as ações de falência, concordata e recuperação judicial; c) a certidão da Capital abrange ações cíveis contra atos disciplinares militares, conforme art. 125 § 5º da CFB; d) não tem validade para fins eleitorais; e) foram considerados os normativos do CNJ; f) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário; g) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico [http://www.tjsc.jus.br/portal/opção Certidões/Conferência de Certidão](http://www.tjsc.jus.br/portal/opção/Certidões/Conferência%20de%20Certidão); h) para a Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Bancário, Norte da Ilha e Distrital do Continente.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xanxerê, quarta-feira, 25 de maio de 2022.

PEDIDO Nº:

0012256601



Soalr



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal nº 13639 de 26 de Março de 2018
Conselho Federal dos Técnicos Industriais

CFT

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1458447/2021

Atividade concluída

Profissional: RONALDO ADRIANO ALVES
Registro: RNP: 01052711952
Título profissional: TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

Número do TRT: BR20211106593 Tipo de TRT: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 05/05/2021 Baixada em: 07/05/2021
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: GT SOLAR SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI

Contratante: Cassiano João Besen

Endereço do contratante: SEM DEFINIÇÃO Linha Triangulo

Complemento:

Cidade: IBICARÉ

Contrato:

Valor do contrato: R\$ 7.000,00

Ação institucional: NENHUM

Endereço da obra/serviço: SEM DEFINIÇÃO Linha Triangulo

Complemento:

Cidade: IBICARÉ

Coordenadas Geográficas: -27.096507, -51.404821

Data de início: 15/12/2020

Conclusão efetiva: 06/05/2021

Finalidade: Rural

Proprietário: Cassiano João Besen

CPF/CNPJ: 423.429.459-49

Nº: S/N

Bairro: Interior

UF: SC

CEP: 89640000

Celebrado em: 15/12/2020

Tipo de contratante: PESSOA FISICA

Nº: S/N

Bairro: Interior

UF: SC

CEP: 89640000

CPF/CNPJ: 423.429.459-49

Atividade Técnica: 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA -> #1795 - AÉREA 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 112.500 quilovolt-ampère; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1815 - TRANSFORMADOR 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 112.500 quilovolt-ampère; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1836 - BANCO DE CAPACITORES 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 112.500 quilowatt; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> PROJETO ELÉTRICO -> #3137 - ATERRAMENTO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 10.000 ohm; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> ENTRADA DE CORRENTE DE ENERGIA ELÉTRICA -> #3139 - ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA EM MEDIA TENSÃO 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 112.500 quilovolt-ampère; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA -> #3139 - ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA EM MEDIA TENSÃO 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 23.100 quilovolt; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> NÍVEL DE TENSÃO ELÉTRICA -> #3148 - MEDIA TENSÃO 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 23.100 quilovolt;

Observações

Projeto e execução de entrada de energia elétrica com subestação externa de potência de 112,5KVA referente a propriedade de Cassiano joao besen localizada no interior na linha triangulo interior do municipio de Ibicare-SC

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1458447/2021

29/06/2021, 13:54

Aaw17

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 13.639/2018 e Resoluções do Conselho Federal dos Técnicos Industriais.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://corporativo.sinceti.net.br/publico/>, com a chave: Aaw17

Conselho Federal dos Técnicos Industriais

SCS Quadra 2 - Bloco D, Edifício Oscar Niemeyer, 9º Andar, Brasília
Tel: 0800 016 1515 Fax: + 55 (61) 3964-3731 E-mail: atendimento@cft.org.br

CFT

Conselho Federal dos Técnicos Industriais

Impresso em: 17/06/2021, às 17:28.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que a empresa GT SOLAR SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI, com sede na Rua Riachuelo, nº 207, Bairro Sufiatti – Xanxerê – SC, inscrita no CNPJ 29.753.587/0001-91, executou os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que o desabone

CONTRATANTE EMINENTE

Nome/razão social: Cassiano João Besen, CPF:423.429.459-49
Linha Triângulo, Interior de Ibicaré

CONTRATO

Objeto: Projeto e execução de entrada de energia elétrica com subestação externa de potência de 112,5KVA.

Local: Ibicaré

Contrato: 0078/2020

Data da assinatura: 15/12/2020

Período de execução: 15/12/2020 – 06/05/2021

CONTRATADO

Responsável Técnico: RONALDO ADRIANO ALVES
Registro CFT: 01052711952

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

Projeto e execução de entrada de energia elétrica com subestação externa de potência de 112,5KVA referente a propriedade de Cassiano João Besen localizada no interior do município de Ibicaré-SC.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE.	UNIDADE
01	50 - PROJETO E EXECUÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA -> #1795 - AÉREA	112,500	kvA
02	50 - PROJETO E EXECUÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1815 - TRANSFORMADOR	112,500	kvA
03	50 - PROJETO E EXECUÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1836 - BANCO DE CAPACITORES	112,500	kW
04	50 - PROJETO E EXECUÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> PROJETO ELÉTRICO -> #3137 - ATERRAMENTO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	10,000	Ω
05	50 - PROJETO E EXECUÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> ENTRADA DE CORRENTE DE ENERGIA ELÉTRICA -> #3139 - ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA EM MEDIA TENSÃO	112,500	kvA
06	50 - PROJETO E EXECUÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> ENTRADA DE CORRENTE DE ENERGIA ELÉTRICA -> #3139 - ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA EM MEDIA TENSÃO	23,100	kv

Este documento encontra-se registrado no Conselho Federal dos Técnicos Industriais, vinculado à Certidão nº 1458447/2021, emitida em 29/06/2021



Certidão nº 1458447/2021
17/08/2021, 17:28

Chave de Impressão: Aaw17

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/06/2021 e contém 2 folhas

Conselho Federal dos Técnicos Industriais

SCS Quadra 2 - Bloco D, Edifício Oscar Niemeyer, 9º Andar, Brasília
Tel: 0800 016 1515 Fax: + 55 (61) 3964-3731 E-mail: atendimento@cft.org.br

CFT

Conselho Federal dos Técnicos Industriais

Impresso em: 17/08/2021, às 17:28.

Socle

07	50 - PROJETO E EXECUÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> NÍVEL DE TENSÃO ELÉTRICA -> #3148 - MEDIA TENSÃO	23,100	kv
----	--	--------	----

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem sob a responsabilidade técnica do Técnico em Eletrotécnica Ronaldo Adriano Alves (CRT) registrado com a TRT nº BR20211106593, dentro de boa técnica e nos prazos contratuais.

Era o que tínhamos a atestar.


 Ronaldo Adriano Alves

Ronaldo Adriano Alves
 Téc. Eletricista
 Eng. Bioenergetico
 CREA 103577-8


 Assinatura Contratante
 CASSIANO JOÃO BESEN

Este documento encontra-se registrado no Conselho Federal dos Técnicos Industriais, vinculado à Certidão nº 1458447/2021, emitida em 29/06/2021




 GT Solar Eficiência Energética
 (49) 99930-6660 99982-3381
 gtsolareficiencia@gmail.com



Certidão nº 1458447/2021
 17/08/2021, 17:28

Chave de Impressão: Aw17
 O documento neste ato registrado foi emitido em 24/06/2021 e contém 2 folhas

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que a empresa GT SOLAR SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI, com sede na Rua Riachuelo, nº 207, Bairro Sufiatti – Xanxerê – SC, inscrita no CNPJ 29.753.587/0001-91, executou os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que o desabone

CONTRATANTE EMINENTE

Nome/razão social: Cassiano João Besen, CPF:423.429.459-49

Linha Triângulo, Interior de Ibicaré

CONTRATO

Objeto: Projeto e execução de entrada de energia elétrica com subestação externa de potência de 112,5KVA.

Local: Ibicaré

Contrato: 0078/2020

Data da assinatura: 15/12/2020

Período de execução: 15/12/2020 – 06/05/2021

CONTRATADO

Responsável Técnico: RONALDO ADRIANO ALVES

Registro CFT: 01052711952

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

Projeto e execução de entrada de energia elétrica com subestação externa de potência de 112,5KVA referente a propriedade de Cassiano João Besen localizada no interior do município de Ibicaré-SC.

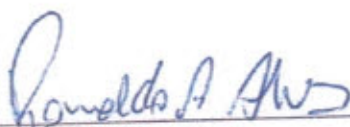
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE.	UNIDADE
01	50 - PROJETO E EXECUÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA -> #1795 - AÉREA	112,500	kvA
02	50 - PROJETO E EXECUÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1815 - TRANSFORMADOR	112,500	kvA
03	50 - PROJETO E EXECUÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1836 - BANCO DE CAPACITORES	112,500	kW
04	50 - PROJETO E EXECUÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> PROJETO ELÉTRICO -> #3137 - ATERRAMENTO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	10,000	Ω
05	50 - PROJETO E EXECUÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> ENTRADA DE CORRENTE DE ENERGIA ELÉTRICA -> #3139 - ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA EM MEDIA TENSÃO	112,500	kvA
06	50 - PROJETO E EXECUÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> ENTRADA DE CORRENTE DE ENERGIA ELÉTRICA -> #3139 - ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA EM MEDIA TENSÃO	23,100	kv

Soeb

07	50 - PROJETO E EXECUÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> NÍVEL DE TENSÃO ELÉTRICA -> #3148 - MEDIA TENSÃO	23,100	kv
----	--	--------	----

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem sob a responsabilidade técnica do Técnico em Eletrotécnica Ronaldo Adriano Alves (CRT) registrado com a TRT nº **BR20211106593**, dentro de boa técnica e nos prazos contratuais.

Era o que tínhamos a atestar.



Ronaldo Adriano Alves

Ronaldo Adriano Alves
Téc. Eletricista
Eng. Bioenergetico
CREA 103577-8



Assinatura Contratante
CASSIANO JOÃO BESEN




GT Solar Eficiência Energética
(49) 99930-6660 99983-3381
gtsolareficiencia@gmail.com

Socli



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018
Conselho Federal dos Técnicos Industriais

CFT

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1451232/2021

Atividade concluída

Profissional: RONALDO ADRIANO ALVES
Registro: RNP: 01052711952
Título profissional: TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

Número do TRT: BR20211045184 Tipo de TRT: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 26/03/2021 Baixada em: 30/03/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: GT SOLAR SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI

Contratante: Viva Melhor Estética e Pilates LTDA

Endereço do contratante: RUA Missões

Complemento:

Cidade: XANXERÊ

Contrato:

Valor do contrato: R\$ 5.000,00

Ação institucional: NENHUM

Endereço da obra/serviço: RUA Missões

Complemento:

Cidade: XANXERÊ

Coordenadas Geográficas: -26.878351, -52.410428

Data de início: 07/12/2020

Conclusão efetiva: 31/03/2021

Finalidade: Comercial

Proprietário: Viva Melhor Estética e Pilates LTDA

CPF/CNPJ: 19.114.888/0001-11

Nº: 49

Bairro: Centro

UF: SC

CEP: 89820000

Celebrado em:

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO

Nº: 49

Bairro: Centro

UF: SC

CEP: 89820000

CPF/CNPJ: 19.114.888/0001-11

Atividade Técnica: 13 - PROJETO CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> ENTRADA DE CORRENTE DE ENERGIA ELÉTRICA -> #3138 - ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 100.000 ampère; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1700 - REDE LÓGICA 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 1200.000 metro quadrado; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> REDE TELEFÔNICA -> #1705 - COMERCIAL 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 0.000 metro quadrado; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> ILUMINAÇÃO -> #1824 - PÚBLICA 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 1200.000 metro quadrado; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1828 - LUMINOTÉCNICA 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 400.000 lux; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1830 - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 1200.000 metro quadrado; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #3098 - DUTOS E CONDUTORES 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 500.000 metro; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> PROJETO ELÉTRICO -> #3134 - DIMENSIONAMENTO DE CARGA 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 65.000 quilowatt; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> PROJETO ELÉTRICO -> #3137 - ATERRAMENTO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 10.000 ohm; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> ENTRADA DE CORRENTE DE ENERGIA ELÉTRICA -> #3138 - ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 65.000 quilowatt; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> VERIFICAÇÃO FINAL DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS -> #3140 - BAIXA TENSÃO 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 65.000 quilowatt; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> VERIFICAÇÃO FINAL DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS -> #3140 - BAIXA TENSÃO 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 1200.000 metro quadrado; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - INCÊNDIO E PÂNICO -> MEDIDAS DE SEGURANÇA -> #5105 - ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 1200.000 metro quadrado; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - INCÊNDIO E PÂNICO -> MEDIDAS DE SEGURANÇA -> #5116 - SISTEMA DE DETECÇÃO DE INCÊNDIO 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 1200.000 Pontos; 2 - EXECUÇÃO CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - INCÊNDIO E PÂNICO -> MEDIDAS DE SEGURANÇA -> #5114 - SISTEMA DE ALARME DE INCÊNDIO 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 1200.000 metro quadrado;

Observações

realização de projeto e execução do sistema preventivo de incêndio PPCI, rede de lógica e instalação elétrica sistema iluminação com implantação de refletores, padrão de entrada de serviços de 65kw

Informações Complementares

Conselho Federal dos Técnicos Industriais

SCS Quadra 2 - Bloco D, Edifício Oscar Niemeyer, 9º Andar, Brasília
Tel: 0800 016 1515 Fax: + 55 (61) 3964-3731 E-mail: atendimento@cft.org.br

CFT

Conselho Federal dos Técnicos Industriais

Impresso em: 07/04/2021, às 10:53.

Soeli



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018
Conselho Federal dos Técnicos Industriais

CFT

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1451232/2021

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1451232/2021
07/04/2021, 10:20
WwBzb

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 13.639/2018 e Resoluções do Conselho Federal dos Técnicos Industriais.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://corporativo.sinceti.net.br/publico/>, com a chave: WwBzb

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que a empresa GT SOLAR SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI, com sede na Rua Riachuelo, nº 207, Bairro Sufiatti – Xanxerê – SC, inscrita no CNPJ 29.753.587/0001-91, executou os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que o desabone

CONTRATANTE EMINENTE

Nome/razão social: Viva Melhor Estética e Pilates LTDA
 CNPJ: 19.114.888/0001-11
 Endereço: Rua Missões, 49, Centro de Xanxerê-SC – 89820-000

CONTRATO

Objeto: Realização de projeto e execução do sistema preventivo de incêndio PPCI, rede de lógica e instalação com implantação de refletores de serviços de 65KW e entrada TB
 Local da obra: Rua das Missões, 49, centro de Xanxerê
 Data da assinatura: 07/12/2020
 Período de execução: 07/12/2020 a 31/03/2021
 Contrato: 0078/2020

CONTRATADO

Responsável Técnico: RONALDO ADRIANO ALVES
 Registro CFT: 01052711952

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

Realização de projeto e execução do sistema preventivo de incêndio PPCI, rede de lógica e instalação com implantação de refletores de serviços de 65KW e entrada TB.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE.	UNIDADE
01	50 - PROJETO E EXECUÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> ENTRADA DE CORRENTE DE ENERGIA ELÉTRICA -> #3138 - ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO	100	A
02	50 - PROJETO E EXECUÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> #1700 - REDE LÓGICA	1.200	M²
03	50 - PROJETO E EXECUÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> REDE TELEFÔNICA -> #1705 - COMERCIAL	0	M²
04	50 - PROJETO E EXECUÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> ILUMINAÇÃO -> #1824 - PÚBLICA	1.200	M²
05	50 - PROJETO E EXECUÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1828 - LUMINOTÉCNICA	400	IX
06	50 - PROJETO E EXECUÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1830 - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS	1.200	M²

Este documento encontra-se registrado no Conselho Federal dos Técnicos Industriais, vinculado à Certidão nº 1451232/2021, emitida em 07/04/2021



Certidão nº 1451232/2021
 07/04/2021, 10:53

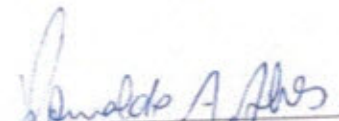
Chave de Impressão: Ww6Zb


O documento neste ato registrado foi emitido em 07/04/2021 e contém 2 folhas

07	50 - PROJETO E EXECUÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #3098 - DUTOS E CONDUTORES	500	M
08	50 - PROJETO E EXECUÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> PROJETO ELÉTRICO -> #3134 - DIMENSIONAMENTO DE CARGA	65	KW
09	50 - PROJETO E EXECUÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> PROJETO ELÉTRICO -> #3137 - ATERRAMENTO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	10	Ω
10	50 - PROJETO E EXECUÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> ENTRADA DE CORRENTE DE ENERGIA ELÉTRICA -> #3138 - ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO	65	KW
11	50 - PROJETO E EXECUÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> VERIFICAÇÃO FINAL DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS -> #3140 - BAIXA TENSÃO	65	KW
12	50 - PROJETO E EXECUÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> VERIFICAÇÃO FINAL DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS -> #3140 - BAIXA TENSÃO	1.200	M ²
13	50 - PROJETO E EXECUÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - INCÊNDIO E PÂNICO -> MEDIDAS DE SEGURANÇA -> #5105 - ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	1.200	M ²
14	50 - PROJETO E EXECUÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - INCÊNDIO E PÂNICO -> MEDIDAS DE SEGURANÇA -> #5116 - SISTEMA DE DETECÇÃO DE INCÊNDIO	1.200	PONTO
15	50 - PROJETO E EXECUÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - INCÊNDIO E PÂNICO -> MEDIDAS DE SEGURANÇA -> #5114 - SISTEMA DE ALARME DE INCÊNDIO	1.200	M ²

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem sob a responsabilidade técnica do Técnico em Eletrotécnica Ronaldo Adriano Alves (CRT) registrado com a TRT nº BR20211045184, dentro de boa técnica e nos prazos contratuais.

Era o que tínhamos a atestar.


Assinatura Responsável Técnico
RONALDO ADRIANO ALVES


Assinatura Contratante
VIVA MELHOR ESTÉTICA E PILATES LTDA
19.114.888/0001-11
Viva Melhor Estética e Pilates Ltda
Rua das Missões, 49, Sala 01
Centro - CEP 89820-000
XANXERÊ - SC





Conselho Regional dos Técnicos Industriais 04

INICIAL

1. Responsável Técnico

RONALDO ADRIANO ALVES
Título profissional: **TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA**
Empresa contratada: **GT SOLAR SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI**

RNP: 01052711952
Registro: 29753587000191
CNPJ: 29.753.587/0001-91

2. Contratante

Contratante: **Viva Melhor Estetica e Pilates LTDA**

RUA Missões
Complemento:
Cidade: **XANXERÊ**
País: **Brasil**

Bairro: **Centro**
UF: **SC**

CPF/CNPJ: 19.114.888/0001-11
Nº: 49
CEP: 89820000

Telefone:
Contrato: **Não especificado**
Valor: **R\$ 5.000,00**
Ação Institucional: **NENHUM**

Email:
Celebrado em:
Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO**

Situação: **BAIXA DE TRT**

Data da Solicitação: **30/03/2021**

Data do Atendimento: **31/03/2021**

Atendido: **SIM**

Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

Descrição:

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **Viva Melhor Estetica e Pilates LTDA**

RUA Missões
Complemento:
Cidade: **XANXERÊ**

Bairro: **Centro**
UF: **SC**

CPF/CNPJ: 19.114.888/0001-11
Nº: 49
CEP: 89820000

Telefone:

Email:

Coordenadas Geográficas: **Latitude: -26.878351 Longitude: -52.410428**
Data de Início: **07/12/2020**

Previsão de término: **31/03/2021**

Finalidade: **Comercial**

4. Atividade Técnica

13 - PROJETO

50 - PROJETO E EXECUÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> ENTRADA DE CORRENTE DE ENERGIA ELÉTRICA -> #3136 - ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO

Quantidade 100,000
Unidade A

1 - DIRETA

50 - PROJETO E EXECUÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> #1700 - REDE LÓGICA

Quantidade 1.200,000
Unidade m²

50 - PROJETO E EXECUÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> REDE TELEFÔNICA -> #1705 - COMERCIAL

0,000 m²

50 - PROJETO E EXECUÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> ILUMINAÇÃO -> #1824 - PÚBLICA

1.200,000 m²

50 - PROJETO E EXECUÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1828 - LUMINOTÉCNICA

400,000 lx

50 - PROJETO E EXECUÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1830 - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS

1.200,000 m²

50 - PROJETO E EXECUÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #3098 - DUTOS E CONDUTORES

500,000 m

50 - PROJETO E EXECUÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> PROJETO ELÉTRICO -> #3134 - DIMENSIONAMENTO DE CARGA

65,000 kW

50 - PROJETO E EXECUÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> PROJETO ELÉTRICO -> #3137 - ATERRAMENTO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

10,000 Ω

50 - PROJETO E EXECUÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> ENTRADA DE CORRENTE DE ENERGIA ELÉTRICA -> #3138 - ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO

65,000 kW

50 - PROJETO E EXECUÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> VERIFICAÇÃO FINAL DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS -> #3140 - BAIXA TENSÃO

65,000 kW

A validade deste TRT pode ser verificada em: <https://corporativo.sincati.net.br/publico/>, com a chave: 6D390
Impressão em: 23/04/2021 às 16:04:43 por: ip: 177.23.116.164



Soeli



Termo de Responsabilidade Técnica - TRT
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CRT 04

TRT OBRA / SERVIÇO
Nº BR20211045184

Conselho Regional dos Técnicos Industriais 04

		INICIAL
50 - PROJETO E EXECUÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> VERIFICAÇÃO FINAL DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS -> #3140 - BAIXA TENSÃO	1.200,000	m²
50 - PROJETO E EXECUÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - INCÊNDIO E PÂNICO -> MEDIDAS DE SEGURANÇA -> #5105 - ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	1.200,000	m²
50 - PROJETO E EXECUÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - INCÊNDIO E PÂNICO -> MEDIDAS DE SEGURANÇA -> #5116 - SISTEMA DE DETECÇÃO DE INCÊNDIO	1.200,000	Pontos
2 - EXECUÇÃO	Quantidade	Unidade
50 - PROJETO E EXECUÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - INCÊNDIO E PÂNICO -> MEDIDAS DE SEGURANÇA -> #5114 - SISTEMA DE ALARME DE INCÊNDIO	1.200,000	m²

5. Observações

realização de projeto e execução do sistema preventivo de incendio PPCI, rede de logica e instalação elétrica sistema iluminação com impletação de refletores, padrão de entrada de serviços de 65kw

6. Declarações

7. Entidade de Classe

CRT/CFT (Valor Padrão)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Xxxxxxxxx 07 de dezembro de 2020
Local data

Responsável Técnico: RONALDO ADRIANO ALVES - CPF: 019.527.119-52

Contratante: Viva Melhor Estética e Pilates LTDA - CNPJ: 19.114.886/0001-11

9. Informações

10. Valor

Valor do TRT: R\$ 55,26

Pago em: 26/03/2021

Nosso Número: 8213371261

A validade deste TRT pode ser verificada em: <https://corporativo.sinceti.net.br/publico/>, com a chave: 60090
Impresso em: 23/04/2021 às 16:04:43 por: . ip: 177.23.116.164

www.cft.org.br atendimento@cft.org.br
Tel: 0800 016 1515

CFT
Conselho Federal dos Técnicos Industriais



soel



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018

CRT 04

Nº 1462942/2021

Emissão: 16/06/2021

Validade: 30/06/2022

Chave: Y9W3a

Conselho Regional dos Técnicos Industriais 04

CERTIFICAMOS que a Pessoa Jurídica mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 13.639/2018, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) Responsável(veis) Técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: GT SOLAR SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI

CNPJ: 29.753.587/0001-91

Registro: 29753587000191

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 97.000,00

Data do Capital: 16/08/2020

Faixa:

Objetivo Social: SERVIÇOS DE ENGENHARIA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO TÉRMICAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARTES E PEÇAS.

Restrições do Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA RUA RIACHUELO, 207, SUFIATTI, XANXERÊ, SC, 89820000

Tipo de Registro: Definitivo Empresa

Data Inicial: 11/09/2020

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 2200027284DDBR

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Responsáveis Técnicos

Profissional: RONALDO ADRIANO ALVES

Registro: 01052711952

CPF: 010.527.119-52

Data Início: 22/02/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

Atribuição: Atribuições conforme estabelecido na Lei 5.524 de 5 de novembro de 1968, no Decreto 90.922 de 6 de fevereiro de 1985 e no Decreto 4.560 de 30 de dezembro de 2002.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



Socle



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018

CRT 04

Nº 1531099/2022

Emissão: 30/03/2022

Validade: 31/03/2023

Chave: 5aZ1A

Conselho Regional dos Técnicos Industriais 04

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 13.639/2018, de 26/03/2018, conforme os dados a seguir. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento na referida Lei, que a referida pessoa física não se encontra em débito com o CFT.

Interessado(a)

Profissional: RONALDO ADRIANO ALVES

Registro: 01052711952

CPF: 010.527.119-52

Endereço: RUA RIACHUELO, 207, SUFIATTI, XANXERE, SC, 89820000

Tipo de Registro: Definitivo

Data de registro: 17/12/2018

Título(s)

TÉCNICO

TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

Atribuição: Atribuições conforme estabelecido na Lei 5.524 de 5 de novembro de 1968, no Decreto 90.922 de 6 de fevereiro de 1985 e no Decreto 4.560 de 30 de dezembro de 2002.

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que, caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Responsabilidades Técnicas

Empresa: GT SOLAR SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI

Registro: 29753587000191

CNPJ: 29.753.587/0001-91

Data Inicio: 22/02/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



Declaração do Trabalho do Menor
TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – TOMADA DE PREÇO, que a empresa GT Solar Serviços Elétricos EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 29.753.587/0001-91 com sede na Rua Riachuelo nº207 bairro Sufiatti, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Xanxerê, 13 de junho de 2022.



RONALDO ADRIANO ALVES-0105271195 2	Assinatura de forma digital por RONALDO ADRIANO ALVES-01052711952 Data: 2022.06.20 11:25:02 43707	GT SOLAR SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI-297535870001 91	Assinatura de forma digital por GT SOLAR SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI-297535870001 Data: 2022.06.20 11:25:15 43707
---	---	---	---

Assinatura e identificação
Ronaldo Adriano Alves

29.753.587/0001-91

GT SOLAR SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI

Rua Riachuelo, 207
Bairro Sufiatti - CEP 89820-000

XANXERÊ - SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

CNPJ: 85.361.863/0001-47
RUA INDEPENDENCIA -100
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

TOMADA DE PREÇO

Nr.: 4/2022 - TP

Processo Administrativo: 33/2022
Processo de Licitação: 27/04/2022
Data do Processo: 27/04/2022

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ILUMINAÇÃO DA CICLOVIA LOCALIZADA NA RODOVIA CLAUDIR LUIZ TREVISOL, NO MUNICÍPIO DE PALMITOS, CONFORME PROJETOS EM ANEXO

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 31/2022 (Sequência: 1)

Ao(s) 21 de Junho de 2022, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 88/2021, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 33/2022, Licitação nº. 4/2022 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Compras e Serviços.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- A LICITANTE GT SOLAR SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI APRESENTOU O DOCUMENTO EXIGIDO NO ITEM 6.1.1.6 DO EDITAL EM CÓPIA, QUANDO O ITEM 6.2 D EDITAL AFIRMA QUE OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO DEVEM SE APRESENTADOS EM VIA ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA E DEIXOU DE APRESENTAR O DOCUMENTO EXIGIDO NO ITEM 6.1.3.13 DO EDITAL. A LICITANTE ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA ME APRESENTOU OS DOCUMENTOS EM CONFORMIDADE COM O EDITAL. ASSIM, A LICITANTE GT SOLAR SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI ESTÁ INABILITADA DO PRESENTE CERTAME. A EMPRESA ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA ME ESTÁ HABILITADA. DECORRIDO O PRAZO SEM MANIFESTAÇÃO, FICA AGENDADA PARA O DIA 30 DE JUNHO DE 2022, AS 15 HORAS NO SETOR DE LICITAÇÕES, DA PREFEITURA DE PALMITOS, PARA ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇO.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Palmitos, 21 de Junho de 2022

COMISSÃO:

ONÁVIO PEDRO SEIBERT

MARCELO NOETZOLD

SOELI MARIA CASTOLDI

ONÁVIO PEDRO SEIBERT

IVA CRISTINA ZITTLAU

- - Presidente da Comissão de Licitação
- - MEMBRO
- *Sadi Castoldi* - MEMBRO
- - 1º SUPLENTE
- - 2º SUPLENTE

Aline B
Aline Carina Potiker Zemiani
Mat. n° 959801
Município de Palmitos

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

FABIO PROVENCE

..... - Representante

Ata de Habilitação - PL 33/2022 - Tomada de Preço 04/2022

De <licitacao@palmitos.sc.gov.br>

Para <gtsolareficiencia@gmail.com>, <eletrolightprovence@hotmail.com>

Data 21-06-2022 10:48

Ata Habilitação PL 33-2022.pdf (~662 KB)

Bom dia!

Segue anexo ata referente a habilitação, referente ao PL nº 33/2022 - Tomada de Preço 04/2022.

Att,




See lv

Recurso

De GT Solar <gtsolareficiencia@gmail.com>

Para <licitacao@palmitos.sc.gov.br>


Data 29-06-2022 08:29

 MUNICIPIO DE PALMITOS -SC pedido de habilitação.pdf (~473 KB)

Bom dia segue em anexo o recurso para nossa habilitação.
Favor acusar recebimento.

Att

Equipe GT Solar (49) 9 9983-3381


gtsolar.com.br



sacl

**ILUSTRICIMA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO
MUNICÍPIO DE PALMITOS -SC**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022**

GT SOLAR SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI, RECORRENTE pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.753.587/0001-91, com sede Rua Dulce Mirian Cauvilla, nº 630, Bairro Aparecida, Xanxerê-SC- SC, representada pelo sócio proprietário RONALDO ADRIANO ALVES, brasileiro, administrador, inscrito no CPF sob o n.º 010.527.119-52, residente e domiciliado em Xanxerê - SC, vem, respeitosamente, perante a Vossa Senhoria, apresentar PEDIDO DE HABILITAÇÃO do certame.

DOS ITENS RESPECTIVO

Conforme relato em ata na abertura do certame:



GT SOLAR
EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

Viva tudo o que o Sol tem a oferecer!

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 31/2022. (Sequência: 1)

À(s) 21 de Junho de 2022, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 88/2021, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 33/2022, Licitação nº. 4/2022 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Compras e Serviços.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação a presente, tendo o seguinte parecer da comissão:

A LICITANTE GT SOLAR SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI APRESENTOU O DOCUMENTO EXIGIDO NO ITEM 6.1.1.6 DO EDITAL EM CÓPIA. QUANDO O ITEM 6.2 DO EDITAL AFIRMA QUE OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO DEVEM SE APRESENTADOS EM VIA ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA E DEIXOU DE APRESENTAR O DOCUMENTO EXIGIDO NO ITEM 6.1.3.13 DO EDITAL. A LICITANTE ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA ME APRESENTOU OS DOCUMENTOS EM CONFORMIDADE COM O EDITAL. ASSIM, A LICITANTE GT SOLAR SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI ESTÁ INABILITADA DO PRESENTE CERTAME. A EMPRESA ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA ME ESTÁ HABILITADA. DECORRIDO O PRAZO SEM MANIFESTAÇÃO, FICA AGENDADA PARA O DIA 30 DE JUNHO DE 2022, ÀS 15 HORAS NO SETOR DE LICITAÇÕES, DA PREFEITURA DE PALMITOS, PARA ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇO.

Pois bem, a Recorrente não concorda com a decisão proferida pela Sr. Comissão Especial de Licitação, razão pela qual, interpõe tempestivamente o presente recurso, rebatendo os argumentos expendidos por esse órgão, para o fim de restabelecer seus direitos no certame, principalmente no que concerne a sua habilitação para que prossiga a segunda fase do procedimento licitatório.

Do primeiro item da inabilitação, entendeu-se a Comissão de Licitação que a empresa Recorrente apresentou o documento solicitado em edital item 6.1.1.6 porém em formato de cópia e não o original, no nosso entendimento o documento apresentado e uma cópia fiel ao original sendo assim não desabona sua validade pois não oferece nem um prejuízo ao certame.

Des. Roque Joaquim Volkweiss do TJRS, que ao analisar caso semelhante, destacou que "A exigência de autenticação somente pode prevalecer para determinar a inabilitação quando houver suspeita de falsidade, a qual afetaria o conteúdo e a lisura das fotocópias. No processo licitatório busca-se a melhor proposta para atender o interesse público. Em consequência, não pode mera irregularidade, que não traga qualquer prejuízo, dar causa à exclusão de concorrentes no certame." (Apelação Cível Nº 598541902, Primeira Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS)

Do segundo item da inabilitação, da falta do documento do item 6.1.3.13 o mesmo por se tratar de uma consulta on-line para a comprovação da regularidade das certidões exigidas no edital, certidões essas que estavam todas presentes no envelope devidamente corretas. Diante do exposto, o pregoeiro deveria ter autorizado o saneamento de falhas realizando a consulta no site para identificar a regularidade da empresa conforme autorização legal supracitada, atendendo assim o interesse público envolvido que é a obtenção do máximo de participantes para obtenção da proposta mais vantajosa.

Rua Dulce Mirian Cauvilla, nº 630, Bairro Aparecida, Xanxerê-SC 89820-00-SC
| CNPJ: 29.753.587/0001-91
Fone (049)99983-3381 | e-mail: gtsolareficiencia@gmail.com

scel

Ocorre que a lei também estabelece a possibilidade de saneamento de falhas. A saber

O Decreto 10/024/2019 estabelece que:

Art. 17. Caberá ao pregoeiro, em especial:

(...);

VI - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

(...);

Art. 47. O pregoeiro poderá, no julgamento da **habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica**, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999

Da mesma forma podemos utilizar o entendimento do Tribunal de Contas da União que autoriza a inclusão do documento diante de situação pré preexistente. Vejamos:

Acórdão 1211/2021 - Plenário

Relator: WALTON ALENCAR RODRIGUES

Sumário: REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO REGIDO PELO DECRETO 10.024/2019. IRREGULARIDADE NA CONCESSÃO DE NOVA OPORTUNIDADE DE ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO AOS LICITANTES, NA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEM QUE O ATO TENHA SIDO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO. PROCEDÊNCIA. REVOGAÇÃO DO CERTAME. MEDIDA CAUTELAR PLEITEADA PREJUDICADA. CIÊNCIA AO JURISDICIONADO ACERCA DA IRREGULARIDADE. OITIVA DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA SOBRE A CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS NO SISTEMA COMPRASNET. Admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim). O pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea "h"; 17, inciso VI; e 47 do Decreto 10.024/2019; sendo



GT SOLAR
EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

Viva tudo o que o Sol tem a oferecer!

que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.

FATO ESTE DE IMPORTANTE ANÁLISE, VISTO QUE A CONSULTA DAR-SE-Á ATRAVÉS DA INTERNET, NO MESMO ATO DO CERTAME LICITATÓRIO, BASTANDO-SE UMA CONEXÃO EXISTENTE (BANDA LARGA, 3G, 4G, OU QUALQUER OUTRA EXISTENTE).

"Não se pode perder de vista que a finalidade precípua da LICITAÇÃO é a escolha da contratação mais vantajosa para a Administração Pública e, para atingi-la, não pode o administrador ater-se à rigorismos formais exacerbados, a ponto de afastar possíveis interessados do certame, o que limitaria a competição e, por conseguinte, reduziria as oportunidades de escolha para a contratação".

(ACMS n. , rel. Des. Sérgio Roberto Baasch Luz, Primeira Câmara de Direito Público, j. 21-6-2007) (TJ-SC - MS: 269007 SC 2010.026900-7, Relator: Paulo Henrique Moritz Martins da Silva, Data de Julgamento: 07/12/2010, Primeira Câmara de Direito Público, Data de Publicação: Reexame Necessário em Mandado de Segurança n. , de Maravilha)

Ademais, o Tribunal de Contas da União já proferiu entendimento pelo Acórdão 1.758/2003 – Plenário, de que é correto o Pregoeiro que ao receber certidão negativa vencida, promoveu a conferência junto a rede mundial de computadores qual, percebeu que a mesma encontrava em situação regular, habilitando-a para a fase seguinte do certame. Ademais, o próprio TCU reiterou que a inabilitação no presente caso seria EXCESSO DE FORMALISMO.

Sendo assim, as razões que motivaram a desclassificação e inabilitação da empresa Recorrente não pode prosperar, eis que seus argumentos são incompatíveis com a própria lei federal. Ademais, importante mencionar acerca de eventual judicialização da questão, que trará prejuízos ao órgão licitante, sobretudo no que diz respeito ao tempo e morosidade dos demais atos.

Destarte, assim como já demonstrado anteriormente, deve esta r. Comissão de Licitação reformar a decisão que inabilita sumariamente a Recorrente, eis que tal irregularidade pode/deve ser sanada com oferecimento da Consulta Consolidada para prova de veracidade das certidões e/ou simples consulta junto a rede mundial de computadores junto ao sítio do órgão emissor, no caso, o Tribunal de Justiça de Santa Catarina, conforme já orientou o Tribunal de Contas da União com MEDIDA

Rua Dulce Mirian Cauvilla, nº 630, Bairro Aparecida, Xanxerê-SC 89820-00- SC
|CNPJ: 29.753.587/0001-91

Fone (049)99983-3381 | e-mail: gtsolareficiencia@gmail.com

sucl

ADEQUADA A SER ADOTADA PELA COMISSÃO, prezado pelos princípios da ampla concorrência, economicidade e razoabilidade.

O PEDIDO

Diante de todo o exposto, REQUER-SE:

- a) Seja o presente recurso conhecido e no mérito provido, a fim de habilitar e classificar a empresa Recorrente pelos fundamentos arguidos no presente, pois a mesma atende plenamente as condições indispensáveis a execução do objeto.
- b) Requer, no caso de inadmissibilidade do presente Recurso, seja a mesma encaminhada a análise de Autoridade Superior competente;
- c) Não sendo a respectiva decisão reformada pelo Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou Autoridade Superior Competente, requer desde já, cópia integral dos documentos que perfazem o processo licitatório para fins de impetração de Mandado de Segurança, na forma da lei 12.016/2009, as expensas da empresa ora solicitante.
- d) Requer ainda, que a decisão seja comunicada as empresas participantes, para fins de contagem do prazo administrativo, para eventual pedido de reconsideração, ou, ainda interposição de medida Judicial, sob pena de cerceamento de direito e ampla defesa. Por fim, protesta provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidas, sem prejuízo de outros que se fizerem necessárias para a comprovação do integral cumprimento do edital pela empresa ora Recorrente.

Nestes Termos, Pede Deferimento.

Xanxerê, 29 de junho de 2022

GT SOLAR SERVIÇOS
ELETRICOS
EIRELI: 29753587000191

Assinado de forma digital por GT
SOLAR SERVIÇOS ELETRICOS
EIRELI: 29753587000191
Data: 2022.06.29 08:24:48 -03'00'

GT SOLAR SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

CNPJ: 85.361.863/0001-47
RUA INDEPENDENCIA -100
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

TOMADA DE PREÇO

Nr.: 4/2022 - TP

Processo Administrativo:

Processo de Licitação:

Data do Processo:

33/2022

27/04/2022

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Número da ATA: 31/2022 (Sequência: 2)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ILUMINAÇÃO DA CICLOVIA LOCALIZADA NA RODOVIA CLAUDIR LUIZ TREVISOL, NO MUNICÍPIO DE PALMITOS, CONFORME PROJETOS EM ANEXO

NA DATA DE HOJE, 29-06-2022, FOI RECEBIDO DA EMPRESA GT SOLAR SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI MANIFESTAÇÃO DE RECURSO, ESTANDO ASSIM SUSPESA A ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO AGENDADA PARA O DIA 30 DE JUNHO, AS 15H.

Palmitos, 21 de Junho de 2022

COMISSÃO:

ONÁVIO PEDRO SEIBERT

MARCELO NOETZOLD

SOELI MARIA CASTOLDI

ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI

IVA CRISTINA ZITTLAU

..... - Presidente da Comissão de Licitação

..... - MEMBRO

Soeli Castaldi - MEMBRO

Aline B. - 1º SUPLENTE

..... - 2º SUPLENTE

Re: Recurso



De <licitacao@palmitos.sc.gov.br>
Para GT Solar <gtsolareficiencia@gmail.com>
Data 29-06-2022 14:48

Ata 33.pdf (~436 KB)

Boa Tarde!

Recebido!

Encaminho em anexo ata de suspensão da abertura dos envelopes de proposta de preço.

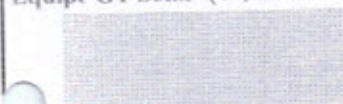
Att,

Em 29-06-2022 08:29, GT Solar escreveu:

Bom dia segue em anexo o recurso para nossa habilitação.
Favor acusar recebimento.

Att

Equipe GT Solar (49) 9 9983-3381



gtsolar.com.br

Soeli

Processo Licitatório nº 33-2022 - Tomada de Preço nº 04-2022



De <licitacao@palmitos.sc.gov.br>
Para <eletrolightprovence@hotmail.com>
Data 29-06-2022 14:54

Recurso GT Solar - PL 33-2022.pdf (~460 KB) Ata 33.pdf (~436 KB)

Boa Tarde!

Segue anexo manifestação de recurso da empresa GT Solar, para querendo, no prazo legal, apresentar contrarrazões e ata de suspensão da abertura dos envelopes de proposta de preço.

Att,

Sueli

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

A empresa GT SOLAR SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI (29.753.587/0001-91) apresentou RECURSO ADMINISTRATIVO ao Processo Licitatório nº 33/2022, na modalidade de Tomada de Preço nº 04/2022, pugnando pela reconsideração da decisão que a desclassificou, ao argumento de não ter apresentado os documentos exigidos no item 6.1.1.6 (nos termos do item 6.2) e no item 6.1.3.13. b

É o necessário relatório.

I - DA INTEMPESTIVIDADE:

Verifica-se que a Ata de Reunião de Recebimento e Abertura de Documentação nº 31/2022 (sequência: 1) que desclassificou a empresa recorrente foi emitida em 21/06/2022, tendo a empresa recorrente sido intimada da mesma no mesmo dia, através do e-mail: gtsolareficiencia@gmail.com, conforme documento anexo.

De outro norte, tem-se que o Recurso Administrativo foi protocolado nesta municipalidade em 29/06/2022.

Vale ressaltar que o item 11.1 do edital supra e o art. 109, inciso I, da Lei nº 8.666/93 fixam o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso administrativo quando se tratar de inabilitação de licitante.

Em matéria de licitações e contratos administrativos, a contagem dos prazos ocorre de acordo com o disposto no art. 110 da Lei nº 8.666/93:

Art. 110 Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Lei, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Parágrafo único. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

Consequentemente, o primeiro dia a ser considerado é 22/06/2022 e o quinto dia útil, considera-se o dia 28/06/2022. Guilherme

Partindo dessa premissa, depreende-se que a empresa recorrente apresentou suas razões do recurso administrativo após o término do prazo legal, restando clara sua intempestividade.

Neste sentido, os tribunais superiores pátrios têm sido enfáticos ao afirmarem que recurso intempestivo é recurso inexistente, não produzindo efeitos quando não observados o tempo e a forma correta:

RECURSO DE REVISTA INTEMPESTIVO. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INEXISTENTES. NÃO-INTERRUPÇÃO DO PRAZO RECURSAL. O ato judicial de recorrer praticado pela parte, como a oposição de embargos de declaração, somente produz efeitos se for realizado no tempo e no modo corretos. Em consequência, caso não observados esses requisitos, o recurso não merecerá conhecimento, pois ele é juridicamente inexistente ou ineficaz. Em ambas as hipóteses, a conclusão é a mesma: o recurso inexistente ou ineficaz não produz os efeitos legais a que se destina. Assim, a oposição intempestiva dos Embargos de Declaração não tem o efeito de interromper o prazo para a interposição do Recurso de Revista. Recurso de Revista de que não se conhece. (TST, 5ª Turma DEJT 26/08/2011 - 26/8/2011 RECURSO DE REVISTA RR 459004420095080001 45900-44.2009.5.08.0001). (original sem grifo)

Preliminarmente, verifica-se tanto a intempestividade do recurso quanto a ausência da identificação do representante legal.

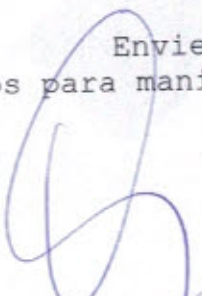
Diante do exposto, face a flagrante intempestividade do recurso administrativo proposto, o mesmo não merece conhecimento, devendo ser ratificada a continuidade do certame, tendo em vista que os procedimentos ocorreram e estão a ocorrer dentro da mais estrita legalidade.

II - DA DECISÃO

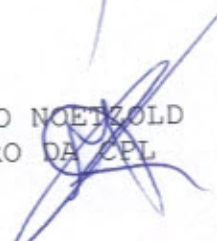
Diante do exposto, **DECIDE** a Comissão Permanente de Licitações do Município de Palmitos, **NÃO CONHECER** o recurso da empresa GT SOLAR SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI, porquanto intempestivo, consequentemente, mantém-se sua inabilitação declarada nos autos do Processo Licitatório nº 33/2022, na modalidade de Tomada de Preço nº 04/2022.

Envie-se este julgamento ao Senhor Prefeito de Palmitos para manifestação e julgamento.

Palmitos, 12 de julho de 2022. 


ONÁVIO PEDRO SEIBERT
PRESIDENTE DA CPL

Soeli M. Castoldi
SOELI MARIA CASTOLDI
MEMBRO DA CPL


MARCELO NOETZOLD
MEMBRO DA CPL

Aline Carina P. Lemioni
ALINE CARINA PÖTTKER ZEMIANI
PREGOEIRA

Nilton
NILTON CESAR RIGONI
OAB/SC 14059B

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ILUMINAÇÃO DA CICLOVIA LOCALIZADA NA ROPDOVIA CLAUMIR LUIZ TREVISOL, NO MUNICÍPIO DE PALMITOS**

RECORRENTE: **GT SOLAR SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI**

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa recorrente, pugnando *“pela reconsideração da decisão que a desclassificou, ao argumento de não ter apresentado os documentos exigidos no item 6.1.1.6 (nos termos do item 6.2) e no item 6.1.3.13”*.

I - DA TEMPESTIVIDADE:

Conforme o relato descrito no Julgamento de Recurso Administrativo, firmado pela pregoeira, CPL e assessoria jurídica, constatase a intempestividade recursal.

De fato, analisando-se as datas, observa-se que no dia 21/06/2022, a empresa recorrente foi intimada acerca da Ata que declarou sua inabilitação por não apresentar todos os documentos exigidos no edital licitatório.

Aliado a isto, tem-se que o Recurso Administrativo foi interposto nesta municipalidade em 29/06/2022.

Mas, de acordo com o art. 109, inciso I, da Lei nº 8.666/93, quando se trata de inabilitação de empresa no certame licitatório, constatase que o prazo para apresentação recursal é de 5 (cinco) dias úteis.

Assim sendo, conclui-se que o prazo derradeiro para apresentação das razões recursais foi 28/06/2022:

Sem	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
22				1	2	3	4
23	5	6	7	8	9	10	11
24	12	13	14	15	16	17	18
25	19	20	21	22	23	24	25
26	26	27	28	29	30		

Em vista do acima exposto e considerando que o recurso da empresa foi apresentado após o prazo legalmente previsto, conclui-se pelo não conhecimento das razões recursais.

Soel

Diante do exposto, **NÃO SE CONHECE** do recurso interposto, eis que intempestivo, via de consequência, mantém-se hígida a decisão da Comissão Permanente de Licitações que desclassificou a empresa GT SOLAR SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI (29.753.587/0001-91).

Dê-se ciência à empresa recorrente.

Palmitos, 12 de julho de 2022.


Nilton César Rigoni
Assessor Jurídico
OAB/SC 46.600-0


DAIR JOCELY ENGE
PREFEITO DE PALMITOS



Sede

Re: Enviando email: CPL JULGAMENTO DE RECURSO GT SOLAR Processo Licitatório nº 33-2022 Tomada de Preço nº 04-2022, Prefeito Julgamento de recurso administrativo PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33-2022 GT SOLAR



De Instituto Premium <contato.institutopremium@gmail.com>
Para Andressa Triacca <licitacao@palmitos.sc.gov.br>
Data 12-07-2022 11:00

Handwritten mark

Prezados,

Da análise do Julgamento do Recurso interposto pela empresa GT SOLAR SERVIÇOS ELÉTRICOS no Processo Licitatório nº 33/2022, modalidade de Tomada de Preço nº 04/2022, concordamos com seus termos e atestamos sua regularidade, tendo em vista que a decisão está fundamentada nas disposições da Lei 8.666/93.

Em sex., 8 de jul. de 2022 às 13:56, <licitacao@palmitos.sc.gov.br> escreveu:

----- Mensagem original -----

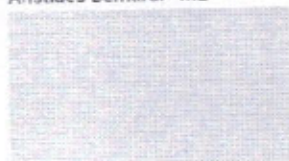
Assunto: Enviando email: CPL JULGAMENTO DE RECURSO GT SOLAR Processo Licitatório nº 33-2022 Tomada de Preço nº 04-2022, Prefeito Julgamento de recurso administrativo PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33-2022 GT SOLAR
Data: 08-07-2022 11:26
De: Depto. Jurídico - Município de Palmitos/SC <juridico@palmitos.sc.gov.br>
Para: Andressa Triacca <licitacao@palmitos.sc.gov.br>

A mensagem está pronta para ser enviada com o seguinte arquivo ou link anexo:
CPL JULGAMENTO DE RECURSO GT SOLAR Processo Licitatório nº 33-2022 Tomada de Preço nº 04-2022
Prefeito Julgamento de recurso administrativo PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33-2022 GT SOLAR

Handwritten signature

Att

Instituto Premium
Aristides Bernardi - ME



Soelo

PL nº 33/2022 - TP nº 04/2022 - Município de Palmitos

De <licitacao@palmitos.sc.gov.br>

Para <gtsolareficiencia@gmail.com>, <eletrolightprovence@hotmail.com>

Data 12-07-2022 17:23

ATA ABERTURA DE PROPOSTAS.pdf (~144 KB) Julgamento Recurso GT Solar - PL 33-2022 - TP 04-2022.pdf (~935 KB)

Boa Tarde!

Segue anexo Julgamento de Recurso de manifestação apresentada pela empresa GT Solar Serviços Elétricos Eireli e Ata designando a data de abertura de envelope de proposta de preço.

Att,

socto

CNPJ: 85.361.863/0001-47
RUA INDEPENDENCIA -100
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 33/2022
Data do Processo: 27/04/2022

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Número da ATA: 31/2022 (Sequência: 3)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ILUMINAÇÃO DA CICLOVIA LOCALIZADA NA RODOVIA CLAUDIR LUIZ TREVISOL, NO MUNICIPIO DE PALMITOS, CONFORME PROJETOS EM ANEXO

JULGADO O RECURSO APRESENTADO PELA LICITANTE GT SOLAR SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI, FICA AGENDADA, PARA O DIA 21 DE JULHO DE 2022, 09 HORAS, NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE PALMITOS, A ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇO.

Palmitos, 12 de Julho de 2022

COMISSÃO:

ONÁVIO PEDRO SEIBERT

..... - Presidente da Comissão de Licitação

MARCELO NOETZOLD

..... - MEMBRO

SOELI MARIA CASTOLDI

Soeli Castoldi MEMBRO

ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI

Aline B. - 1º SUPLENTE

IVA CRISTINA ZITTLAU

..... - 2º SUPLENTE

Telefone: (49) 3366-2243

E-mail: eletrolightprovenca@hotmail.com

Pinhalzinho – SC, CEP: 89870-000.

Endereço: Rua Joaquim Nabuco, 841, Distrito de Machado.

Empresa: ELETRO LIGHT PROVENÇA LTDA ME

Nota de Preços nº 04/2022

Processo Licitatório nº 033/2022

Envelope 02 – PROPOSTA DE PREÇO

Município de Palmitos – SC

Socle

188



ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA ME
CNPJ: 12.572.403/0001-94 IE: 256236569
ENDEREÇO: Rua Joaquim Nabuco, 841, Distrito de Machado
PINHALZINHO - SC 89870-000
TEL: (49)3366-2243
E-MAIL: eletrolightprovence@hotmail.com

Proposta de Preços

Processo Licitatório nº 033/2022

Tomada de Preços nº 04/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ILUMINAÇÃO DA CICLOVIA LOCALIZADA NA RODOVIA CLAUMIR LUIZ TREVISOL, NO MUNICÍPIO DE PALMITOS, CONFORME PROJETOS EM ANEXO.

Item	DESCRIÇÃO	UND	Total (R\$)
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ILUMINAÇÃO DA CICLOVIA LOCALIZADA NA RODOVIA CLAUMIR LUIZ TREVISOL, NO MUNICÍPIO DE PALMITOS, CONFORME PROJETOS EM ANEXO.	Obra	R\$ 538.683,54

Validade: 60 (sessenta) dias.

1- Todas as especificações estão de acordo com o Edital de Tomada de Preço e seu(s) anexo(s).

Dados para Depósito Bancário:

Banco: Sicoob (756)

Agência:	3036	Dígito:	
Conta:	22.800	Dígito:	1

Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato:

Nome: Fabio Provence
CPF e RG: 020.282.019-08 / 3.437.391

Pinhalzinho, 15 de junho de 2022

ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA ME
CNPJ: 12.572.403/0001-94
Rua: Joaquim Nabuco, 841, Distrito de Machado
Pinhalzinho-SC, CEP: 89870-000

FABIO PROVENCE
CPF: 020.282.019-08
3.437.391 SSP/SC

soeli

18

ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA ME CNPJ 12.572.403/0001-94

Endereço: Rua Joaquim Nabuco, 841, Distrito de Machado - SC, CEP 89870-000 / (49) 3366-2243 / eletrolightprovence@hotmail.com

PLANILHA ORÇAMETÁRIA

FONTE	CÓDIGO	ITEM	MATERIAL	Unid.	QUANT.	Valor Unit.	BDI 24%	Valor Total
		1	Trecho II					
SINAPI 06/2021	5051	1.1	Poste cônico contínuo curvo em aço galvanizado, engastado, braço simples, 6 metros	Un	2	R\$ 700,00	R\$ 168,00	R\$ 5.449,48
SINAPI 06/2021	92727	1.2	Concretagem para base do poste	m3	0,16	R\$ 492,99	R\$ 118,32	R\$ 97,81
SINAPI 06/2021	102276	1.3	Escavação mecanizada de valas para poste	m3	0,16	R\$ 9,34	R\$ 2,24	R\$ 1,85
SINAPI 06/2021	97881	1.4	Caixa enterrada elétrica retangular, em concreto pré-moldado com fundo brita, 0,3x0,3x0,3m	Un	2	R\$ 91,00	R\$ 21,84	R\$ 225,68
SINAPI 06/2021	101655	1.5	Luminária pública LED 60W com sensor incorporado	Un	2	R\$ 460,00	R\$ 110,40	R\$ 1.140,80
SINAPI 06/2021	95726	1.6	Eletroduto PVC rígido 1/2"	m	0,6	R\$ 5,33	R\$ 1,28	R\$ 3,97
SINAPI 06/2021	91925	1.7	Cabo de cobre flexível, 1,5mm - isol. 1kV	m	60	R\$ 4,03	R\$ 0,97	R\$ 300,00
SINAPI 06/2021	404	1.8	Fita isolante de borracha autofusão	m	1	R\$ 2,03	R\$ 0,49	R\$ 2,52
SINAPI 06/2021	91927	1.9	Cabo de cobre flexível, 2,5mm - isol. 1kV	m	45	R\$ 5,43	R\$ 1,30	R\$ 302,85
SINAPI 06/2021	92980	1.10	Cabo de cobre flexível, 10mm - isol. 1kV	m	90	R\$ 11,18	R\$ 2,68	R\$ 1.247,40
SINAPI 06/2021	97667	1.11	Eletroduto de PVC PEAD 1.1/2"	m	20	R\$ 7,92	R\$ 1,90	R\$ 196,40
SINAPI 06/2021	42015	1.12	Fita de advertência de condutor elétrico	m	20	R\$ 2,38	R\$ 0,57	R\$ 59,00
SINAPI 06/2021	102276	1.13	Escavação mecanizada de valas para eletroduto	m3	1,8	R\$ 9,34	R\$ 2,24	R\$ 20,84
SINAPI 06/2021	96985	1.14	Haste de aterramento 5/8" com conector	Un	1	R\$ 66,57	R\$ 15,98	R\$ 82,55
SINAPI 06/2021	868	1.15	Cabo de cobre nu 25mm	m	1	R\$ 25,65	R\$ 6,16	R\$ 31,81
		2	Trecho III					R\$ 71.154,27
SINAPI 06/2021	5051	2.1	Poste cônico contínuo curvo em aço galvanizado, engastado, braço simples, 6 metros	Un	24	R\$ 700,00	R\$ 168,00	R\$ 20.832,00
SINAPI 06/2021	92727	2.2	Concretagem para base do poste	m3	1,92	R\$ 492,99	R\$ 118,32	R\$ 1.173,72
SINAPI 06/2021	102276	2.3	Escavação mecanizada de valas para poste	m3	1,92	R\$ 9,34	R\$ 2,24	R\$ 22,23
SINAPI 06/2021	97881	2.4	Caixa enterrada elétrica retangular, em concreto pré-moldado com fundo brita, 0,3x0,3x0,3m	Un	24	R\$ 91,00	R\$ 21,84	R\$ 2.708,16
SINAPI 06/2021	101655	2.5	Luminária pública LED 60W com sensor incorporado	Un	24	R\$ 460,00	R\$ 110,40	R\$ 13.689,60

ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA ME
 CNPJ: 12.572.403/0001-94
 Rua: Joaquim Nabuco, 841, Distrito de Machado
 Pinhalzinho-SC, CEP: 89870-000

sole 10

SINAPI 06/2021	95726	2.6	Eletroduto PVC rígido 1/2"	m	7,2	R\$	5,33	R\$	1,28	R\$	47,59
SINAPI 06/2021	91925	2.7	Cabo de cobre flexível, 1,5mm - isol. 1kV	m	720	R\$	4,03	R\$	0,97	R\$	3.600,00
SINAPI 06/2021	404	2.8	Fita isolante de borracha autofusão	m	12	R\$	2,03	R\$	0,49	R\$	30,24
SINAPI 06/2021	91927	2.9	Cabo de cobre flexível, 2,5mm - isol. 1kV	m	545	R\$	5,43	R\$	1,30	R\$	3.667,85
SINAPI 06/2021	92980	2.10	Cabo de cobre flexível, 10mm - isol. 1kV	m	1090	R\$	11,18	R\$	2,68	R\$	15.107,40
SINAPI 06/2021	97667	2.11	Eletroduto de PVC PEAD 1.1/2"	m	470	R\$	7,92	R\$	1,90	R\$	4.615,40
SINAPI 06/2021	42015	2.12	Fita de advertência de condutor elétrico	m	470	R\$	2,38	R\$	0,57	R\$	1.386,50
SINAPI 06/2021	102276	2.13	Escavação mecanizada de valas para eletroduto	m3	42,3	R\$	9,34	R\$	2,24	R\$	489,83
SINAPI 06/2021	96985	2.14	Haste de aterramento 5/8" com conector	Un	8	R\$	66,57	R\$	15,98	R\$	660,40
SINAPI 06/2021	868	2.15	Cabo de cobre nu 25mm	m	8	R\$	25,65	R\$	6,16	R\$	254,48
SINAPI 06/2021	92727	2.16	Concretagem de eletroduto para passagens automotivas	m3	1,68	R\$	492,99	R\$	118,32	R\$	1.027,00
SINAPI 06/2021	97888	2.17	Caixa enterrada elétrica retangular em alvenaria, com tijolo maciço e fundo brita 60x60x60cm	Un	1	R\$	515,63	R\$	123,75	R\$	639,38
SINAPI 06/2021	95746	2.18	Eletroduto de ferro galvanizado 1"	m	6	R\$	24,48	R\$	5,88	R\$	182,16
SINAPI 06/2021	1787	2.19	Curva 90G de ferro galvanizado 1"	Un	2	R\$	34,51	R\$	8,28	R\$	85,58
SINAPI 06/2021	1050	2.20	Cabeçote para entrada de linha de alimentação 1"	Un	1	R\$	54,69	R\$	13,13	R\$	67,82
SINAPI 06/2021	406	2.21	Fita em aço inox para cintar poste	Un	0,15	R\$	72,19	R\$	17,33	R\$	13,43
SINAPI 06/2021	101946	2.22	Caixa de proteção para medidor monofásico com lente	Un	1	R\$	150,92	R\$	36,22	R\$	187,14
SINAPI 06/2021	39471	2.23	Dispositivo de proteção contra surto DPS 275V/40kA	Un	3	R\$	100,17	R\$	24,04	R\$	372,63
SINAPI 06/2021	93657	2.24	Disjuntor monopolar, tipo DIN, 30A	Un	2	R\$	14,34	R\$	3,44	R\$	35,56
SINAPI 06/2021	39446	2.25	Disjuntor diferencial residual bipolar 40A/30mA	Un	1	R\$	136,37	R\$	32,73	R\$	169,10
SINAPI 06/2021	39800	2.26	Quadro hermético IP54 25x20x8cm	Un	1	R\$	71,83	R\$	17,24	R\$	89,07
		3	Trecho IV							R\$	42.192,25
SINAPI 06/2021	5051	3.1	Poste cônico contínuo curvo em aço galvanizado, engastado, braço simples, 6 metros	Un	15	R\$	700,00	R\$	168,00	R\$	13.020,00
SINAPI 06/2021	92727	3.2	Concretagem para base do poste	m3	1,2	R\$	492,99	R\$	118,32	R\$	733,57
SINAPI 06/2021	102276	3.3	Escavação mecanizada de valas para poste	m3	1,2	R\$	9,34	R\$	2,24	R\$	13,90
SINAPI 06/2021	97881	3.4	Caixa enterrada elétrica retangular, em concreto pré-moldado com fundo brita, 0,3x0,3x0,3m	Un	15	R\$	91,00	R\$	21,84	R\$	1.692,60
SINAPI 06/2021	101655	3.5	Luminária pública LED 60W com sensor incorporado	Un	15	R\$	460,00	R\$	110,40	R\$	8.556,00
SINAPI 06/2021	95726	3.6	Eletroduto PVC rígido 1/2"	m	4,5	R\$	5,33	R\$	1,28	R\$	29,75

ELETROLIGHT PROVENCE LTDA ME

CNPJ: 12.572.403/0001-94

Rua Joaquim Nabuco, 841, Distrito de Machado

Pinhalzinho-SC, CEP: 89370-000

SINAPI 06/2021	91925	3.7	Cabo de cobre flexível, 1,5mm - isol. 1kV	m	450	R\$ 4,03	R\$ 0,97	R\$ 2.250,00
SINAPI 06/2021	404	3.8	Fita isolante de borracha autofusão	m	7,5	R\$ 2,03	R\$ 0,49	R\$ 18,90
SINAPI 06/2021	91927	3.9	Cabo de cobre flexível, 2,5mm - isol. 1kV	m	325	R\$ 5,43	R\$ 1,30	R\$ 2.187,25
SINAPI 06/2021	92980	3.10	Cabo de cobre flexível, 10mm - isol. 1kV	m	650	R\$ 11,18	R\$ 2,68	R\$ 9.009,00
SINAPI 06/2021	97667	3.11	Eletroduto de PVC PEAD 1.1/2"	m	290	R\$ 7,92	R\$ 1,90	R\$ 2.847,80
SINAPI 06/2021	42015	3.12	Fita de advertência de condutor elétrico	m	290	R\$ 2,38	R\$ 0,57	R\$ 855,50
SINAPI 06/2021	102276	3.13	Escavação mecanizada de valas para eletroduto	m3	25,2	R\$ 9,34	R\$ 2,24	R\$ 291,82
SINAPI 06/2021	96985	3.14	Haste de aterramento 5/8" com conector	Un	6	R\$ 66,57	R\$ 15,98	R\$ 495,30
SINAPI 06/2021	868	3.15	Cabo de cobre nu 25mm	m	6	R\$ 25,65	R\$ 6,16	R\$ 190,86
		4	Trecho V					R\$ 57.975,84
SINAPI 06/2021	5051	4.1	Poste cônico contínuo curvo em aço galvanizado, engastado, braço simples, 6 metros	Un	19	R\$ 700,00	R\$ 168,00	R\$ 16.492,00
SINAPI 06/2021	92727	4.2	Concretagem para base do poste	m3	1,52	R\$ 492,99	R\$ 118,32	R\$ 929,19
SINAPI 06/2021	102276	4.3	Escavação mecanizada de valas para poste	m3	1,52	R\$ 9,34	R\$ 2,24	R\$ 17,60
SINAPI 06/2021	97881	4.4	Caixa enterrada elétrica retangular, em concreto pré-moldado com fundo brita, 0,3x0,3x0,3m	Un	19	R\$ 91,00	R\$ 21,84	R\$ 2.143,96
SINAPI 06/2021	101655	4.5	Luminária pública LED 60W com sensor incorporado	Un	19	R\$ 460,00	R\$ 110,40	R\$ 10.837,60
SINAPI 06/2021	95726	4.6	Eletroduto PVC rígido 1/2"	m	5,7	R\$ 5,33	R\$ 1,28	R\$ 37,68
SINAPI 06/2021	91925	4.7	Cabo de cobre flexível, 1,5mm - isol. 1kV	m	570	R\$ 4,03	R\$ 0,97	R\$ 2.850,00
SINAPI 06/2021	404	4.8	Fita isolante de borracha autofusão	m	9,5	R\$ 2,03	R\$ 0,49	R\$ 23,94
SINAPI 06/2021	91927	4.9	Cabo de cobre flexível, 2,5mm - isol. 1kV	m	440	R\$ 5,43	R\$ 1,30	R\$ 2.961,20
SINAPI 06/2021	92980	4.10	Cabo de cobre flexível, 10mm - isol. 1kV	m	880	R\$ 11,18	R\$ 2,68	R\$ 12.196,80
SINAPI 06/2021	97667	4.11	Eletroduto de PVC PEAD 1.1/2"	m	390	R\$ 7,92	R\$ 1,90	R\$ 3.829,80
SINAPI 06/2021	42015	4.12	Fita de advertência de condutor elétrico	m	390	R\$ 2,38	R\$ 0,57	R\$ 1.150,50
SINAPI 06/2021	102276	4.13	Escavação mecanizada de valas para eletroduto	m3	34,2	R\$ 9,34	R\$ 2,24	R\$ 396,04
SINAPI 06/2021	96985	4.14	Haste de aterramento 5/8" com conector	Un	7	R\$ 66,57	R\$ 15,98	R\$ 577,85
SINAPI 06/2021	868	4.15	Cabo de cobre nu 25mm	m	7	R\$ 25,65	R\$ 6,16	R\$ 222,67
SINAPI 06/2021	92727	4.16	Concretagem de eletroduto para passagens automotivas	m3	2,4	R\$ 492,99	R\$ 118,32	R\$ 1.467,14
SINAPI 06/2021	97888	4.17	Caixa enterrada elétrica retangular em alvenaria, com tijolo maciço e fundo brita 60x60x60cm	Un	1	R\$ 515,63	R\$ 123,75	R\$ 639,38
SINAPI 06/2021	95746	4.18	Eletroduto de ferro galvanizado 1"	m	6	R\$ 24,48	R\$ 5,88	R\$ 182,16
SINAPI 06/2021	1787	4.19	Curva 90G de ferro galvanizado 1"	Un	2	R\$ 34,51	R\$ 8,28	R\$ 85,58

ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA ME

CNPJ: 12.572.403/0001-94

Rua Joaquim Nabuco, 841, Distrito de Machado

Parhaizinho-SC CEP: 89870-000

saeti 19

SINAPI 06/2021	1050	4.20	Cabeçote para entrada de linha de alimentação 1"	Un	1	R\$	54,69	R\$	13,13	R\$	67,82
SINAPI 06/2021	406	4.21	Fita em aço inox para cintar poste	Un	0,15	R\$	72,19	R\$	17,33	R\$	13,43
SINAPI 06/2021	101946	4.22	Caixa de proteção para medidor monofásico com lente	Un	1	R\$	150,92	R\$	36,22	R\$	187,14
SINAPI 06/2021	39471	4.23	Dispositivo de proteção contra surto DPS 275V/40kA	Un	3	R\$	100,17	R\$	24,04	R\$	372,63
SINAPI 06/2021	93657	4.24	Disjuntor monopolar, tipo DIN, 30A	Un	2	R\$	14,34	R\$	3,44	R\$	35,56
SINAPI 06/2021	39446	4.25	Disjuntor diferencial residual bipolar 40A/30mA	Un	1	R\$	136,37	R\$	32,73	R\$	169,10
SINAPI 06/2021	39800	4.26	Quadro hermético IP54 25x20x8cm	Un	1	R\$	71,83	R\$	17,24	R\$	89,07
		5	Trecho VI							R\$	55.004,83
SINAPI 06/2021	5051	5.1	Poste cônico contínuo curvo em aço galvanizado, engastado, braço simples, 6 metros	Un	19	R\$	700,00	R\$	168,00	R\$	16.492,00
SINAPI 06/2021	92727	5.2	Concretagem para base do poste	m3	1,52	R\$	492,99	R\$	118,32	R\$	929,19
SINAPI 06/2021	102276	5.3	Escavação mecanizada de valas para poste	m3	1,52	R\$	9,34	R\$	2,24	R\$	17,60
SINAPI 06/2021	97881	5.4	Caixa enterrada elétrica retangular, em concreto pré-moldado com fundo brita, 0,3x0,3x0,3m	Un	19	R\$	91,00	R\$	21,84	R\$	2.143,96
SINAPI 06/2021	101655	5.5	Luminária pública LED 60W com sensor incorporado	Un	19	R\$	460,00	R\$	110,40	R\$	10.837,60
SINAPI 06/2021	95726	5.6	Eletroduto PVC rígido 1/2"	m	5,7	R\$	5,33	R\$	1,28	R\$	37,68
SINAPI 06/2021	91925	5.7	Cabo de cobre flexível, 1,5mm - isol. 1kV	m	570	R\$	4,03	R\$	0,97	R\$	2.850,00
SINAPI 06/2021	404	5.8	Fita isolante de borracha autofusão	m	9,5	R\$	2,03	R\$	0,49	R\$	23,94
SINAPI 06/2021	91927	5.9	Cabo de cobre flexível, 2,5mm - isol. 1kV	m	420	R\$	5,43	R\$	1,30	R\$	2.826,60
SINAPI 06/2021	92980	5.10	Cabo de cobre flexível, 10mm - isol. 1kV	m	840	R\$	11,18	R\$	2,68	R\$	11.642,40
SINAPI 06/2021	97667	5.11	Eletroduto de PVC PEAD 1.1/2"	m	390	R\$	7,92	R\$	1,90	R\$	3.829,80
SINAPI 06/2021	42015	5.12	Fita de advertência de condutor elétrico	m	390	R\$	2,38	R\$	0,57	R\$	1.150,50
SINAPI 06/2021	102276	5.13	Escavação mecanizada de valas para eletroduto	m3	34,2	R\$	9,34	R\$	2,24	R\$	396,04
SINAPI 06/2021	96985	5.14	Haste de aterramento 5/8" com conector	Un	7	R\$	66,57	R\$	15,98	R\$	577,85
SINAPI 06/2021	868	5.15	Cabo de cobre nu 25mm	m	7	R\$	25,65	R\$	6,16	R\$	222,67
SINAPI 06/2021	92727	5.16	Concretagem de eletroduto para passagens automotivas	m3	1,68	R\$	492,99	R\$	118,32	R\$	1.027,00
		6	Trecho VII							R\$	45.133,47
SINAPI 06/2021	5051	6.1	Poste cônico contínuo curvo em aço galvanizado, engastado, braço simples, 6 metros	Un	14	R\$	700,00	R\$	168,00	R\$	12.152,00
SINAPI 06/2021	92727	6.2	Concretagem para base do poste	m3	1,12	R\$	492,99	R\$	118,32	R\$	684,67
SINAPI 06/2021	102276	6.3	Escavação mecanizada de valas para poste	m3	1,12	R\$	9,34	R\$	2,24	R\$	12,97

ELECTROLIGHT PROVENCE LTDA ME

CNPJ: 12.572.403/0001-94

Rua: Joaquim Nabuco, 841, Distrito de Machado

Pinhalzinho - SC, CEP: 89870-000

social 19

SINAPI 06/2021	97881	6.4	Caixa enterrada elétrica retangular, em concreto pré-moldado com fundo brita, 0,3x0,3x0,3m	Un	14	R\$ 91,00	R\$ 21,84	R\$ 1.579,76
SINAPI 06/2021	101655	6.5	Luminária pública LED 60W com sensor incorporado	Un	14	R\$ 460,00	R\$ 110,40	R\$ 7.985,60
SINAPI 06/2021	95726	6.6	Eletroduto PVC rígido 1/2"	m	4,2	R\$ 5,33	R\$ 1,28	R\$ 27,76
SINAPI 06/2021	91925	6.7	Cabo de cobre flexível, 1,5mm - isol. 1kV	m	420	R\$ 4,03	R\$ 0,97	R\$ 2.100,00
SINAPI 06/2021	404	6.8	Fita isolante de borracha autofusão	m	7	R\$ 2,03	R\$ 0,49	R\$ 17,64
SINAPI 06/2021	91927	6.9	Cabo de cobre flexível, 2,5mm - isol. 1kV	m	325	R\$ 5,43	R\$ 1,30	R\$ 2.187,25
SINAPI 06/2021	92980	6.10	Cabo de cobre flexível, 10mm - isol. 1kV	m	650	R\$ 11,18	R\$ 2,68	R\$ 9.009,00
SINAPI 06/2021	97667	6.11	Eletroduto de PVC PEAD 1.1/2"	m	290	R\$ 7,92	R\$ 1,90	R\$ 2.847,80
SINAPI 06/2021	42015	6.12	Fita de advertência de condutor elétrico	m	290	R\$ 2,38	R\$ 0,57	R\$ 855,50
SINAPI 06/2021	102276	6.13	Escavação mecanizada de valas para eletroduto	m3	25,2	R\$ 9,34	R\$ 2,24	R\$ 291,82
SINAPI 06/2021	96985	6.14	Haste de aterramento 5/8" com conector	Un	5	R\$ 66,57	R\$ 15,98	R\$ 412,75
SINAPI 06/2021	868	6.15	Cabo de cobre nu 25mm	m	5	R\$ 25,65	R\$ 6,16	R\$ 159,05
SINAPI 06/2021	92727	6.16	Concretagem de eletroduto para passagens automotivas	m3	0,88	R\$ 492,99	R\$ 118,32	R\$ 537,95
SINAPI 06/2021	101489	6.17	Entrada de energia monofásica completa, 10mm, 50A	Un	1	R\$ 1.295,46	R\$ 310,91	R\$ 1.606,37
SINAPI 06/2021	5038	6.18	Poste de concreto 9m 200daN	Un	1	R\$ 951,18	R\$ 228,28	R\$ 1.179,46
SINAPI 06/2021	39471	6.19	Dispositivo de proteção contra surto DPS 275V/40kA	Un	3	R\$ 100,17	R\$ 24,04	R\$ 372,63
SINAPI 06/2021	93657	6.20	Disjuntor monopolar, tipo DIN, 30A	Un	2	R\$ 14,34	R\$ 3,44	R\$ 35,56
SINAPI 06/2021	39446	6.21	Disjuntor diferencial residual bipolar 40A/30mA	Un	1	R\$ 136,37	R\$ 32,73	R\$ 169,10
SINAPI 06/2021	39800	6.22	Quadro hermético IP54 25x20x8cm	Un	1	R\$ 71,83	R\$ 17,24	R\$ 89,07
SINAPI 06/2021	97888	6.23	Caixa enterrada elétrica retangular em alvenaria, com tijolo maciço e fundo brita 60x60x60cm	Un	1	R\$ 515,63	R\$ 123,75	R\$ 639,38
SINAPI 06/2021	406	6.24	Fita em aço inox para cintar poste	Un	0,15	R\$ 72,19	R\$ 17,33	R\$ 13,43
SINAPI 06/2021	91872	6.25	Eletroduto PVC rígido 1"	m	9	R\$ 14,96	R\$ 3,59	R\$ 166,95
		7	Trecho VIII					R\$ 20.857,98
SINAPI 06/2021	5051	7.1	Poste cônico contínuo curvo em aço galvanizado, engastado, braço simples, 6 metros	Un	7	R\$ 700,00	R\$ 168,00	R\$ 6.076,00
SINAPI 06/2021	92727	7.2	Concretagem para base do poste	m3	0,56	R\$ 492,99	R\$ 118,32	R\$ 342,33
SINAPI 06/2021	102276	7.3	Escavação mecanizada de valas para poste	m3	0,56	R\$ 9,34	R\$ 2,24	R\$ 6,48
SINAPI 06/2021	97881	7.4	Caixa enterrada elétrica retangular, em concreto pré-moldado com fundo brita, 0,3x0,3x0,3m	Un	7	R\$ 91,00	R\$ 21,84	R\$ 789,88

soeli 19

ELETRO LIGHT PROVINCE LTDA ME

CNPJ: 12.572.403/0001-94

Rua: J. Amador Nabuco, 841, Distrito de Machado
Pituaçu - SC, CEP: 89870-000

9

SINAPI 06/2021	101655	7.5	Luminária pública LED 60W com sensor incorporado	Un	7	R\$ 460,00	R\$ 110,40	R\$ 3.992,80
SINAPI 06/2021	95726	7.6	Eletroduto PVC rígido 1/2"	m	2,1	R\$ 5,33	R\$ 1,28	R\$ 13,88
SINAPI 06/2021	91925	7.7	Cabo de cobre flexível, 1,5mm - isol. 1kV	m	210	R\$ 4,03	R\$ 0,97	R\$ 1.050,00
SINAPI 06/2021	404	7.8	Fita isolante de borracha autofusão	m	3,5	R\$ 2,03	R\$ 0,49	R\$ 8,82
SINAPI 06/2021	91927	7.9	Cabo de cobre flexível, 2,5mm - isol. 1kV	m	165	R\$ 5,43	R\$ 1,30	R\$ 1.110,45
SINAPI 06/2021	92980	7.10	Cabo de cobre flexível, 10mm - isol. 1kV	m	330	R\$ 11,18	R\$ 2,68	R\$ 4.573,80
SINAPI 06/2021	97667	7.11	Eletroduto de PVC PEAD 1.1/2"	m	150	R\$ 7,92	R\$ 1,90	R\$ 1.473,00
SINAPI 06/2021	42015	7.12	Fita de advertência de condutor elétrico	m	150	R\$ 2,38	R\$ 0,57	R\$ 442,50
SINAPI 06/2021	102276	7.13	Escavação mecanizada de valas para eletroduto	m3	12,6	R\$ 9,34	R\$ 2,24	R\$ 145,91
SINAPI 06/2021	96985	7.14	Haste de aterramento 5/8" com conector	Un	3	R\$ 66,57	R\$ 15,98	R\$ 247,65
SINAPI 06/2021	868	7.15	Cabo de cobre nu 25mm	m	3	R\$ 25,65	R\$ 6,16	R\$ 95,43
SINAPI 06/2021	92727	7.16	Concretagem de eletroduto para passagens automotivas	m3	0,8	R\$ 492,99	R\$ 118,32	R\$ 489,05
		8	Trecho IX					R\$ 43.956,08
SINAPI 06/2021	5051	8.1	Poste cônico contínuo curvo em aço galvanizado, engastado, braço simples, 6 metros	Un	15	R\$ 700,00	R\$ 168,00	R\$ 13.020,00
SINAPI 06/2021	92727	8.2	Concretagem para base do poste	m3	1,2	R\$ 492,99	R\$ 118,32	R\$ 733,57
SINAPI 06/2021	102276	8.3	Escavação mecanizada de valas para poste	m3	1,2	R\$ 9,34	R\$ 2,24	R\$ 13,90
SINAPI 06/2021	97881	8.4	Caixa enterrada elétrica retangular, em concreto pré-moldado com fundo brita, 0,3x0,3x0,3m	Un	16	R\$ 91,00	R\$ 21,84	R\$ 1.805,44
SINAPI 06/2021	101655	8.5	Luminária pública LED 60W com sensor incorporado	Un	15	R\$ 460,00	R\$ 110,40	R\$ 8.556,00
SINAPI 06/2021	95726	8.6	Eletroduto PVC rígido 1/2"	m	4,5	R\$ 5,33	R\$ 1,28	R\$ 29,75
SINAPI 06/2021	91925	8.7	Cabo de cobre flexível, 1,5mm - isol. 1kV	m	450	R\$ 4,03	R\$ 0,97	R\$ 2.250,00
SINAPI 06/2021	404	8.8	Fita isolante de borracha autofusão	m	7,5	R\$ 2,03	R\$ 0,49	R\$ 18,90
SINAPI 06/2021	91927	8.9	Cabo de cobre flexível, 2,5mm - isol. 1kV	m	350	R\$ 5,43	R\$ 1,30	R\$ 2.355,50
SINAPI 06/2021	92980	8.10	Cabo de cobre flexível, 10mm - isol. 1kV	m	700	R\$ 11,18	R\$ 2,68	R\$ 9.702,00
SINAPI 06/2021	97667	8.11	Eletroduto de PVC PEAD 1.1/2"	m	310	R\$ 7,92	R\$ 1,90	R\$ 3.044,20
SINAPI 06/2021	42015	8.12	Fita de advertência de condutor elétrico	m	310	R\$ 2,38	R\$ 0,57	R\$ 914,50
SINAPI 06/2021	102276	8.13	Escavação mecanizada de valas para eletroduto	m3	27	R\$ 9,34	R\$ 2,24	R\$ 312,66
SINAPI 06/2021	96985	8.14	Haste de aterramento 5/8" com conector	Un	6	R\$ 66,57	R\$ 15,98	R\$ 495,30
SINAPI 06/2021	868	8.15	Cabo de cobre nu 25mm	m	6	R\$ 25,65	R\$ 6,16	R\$ 190,86
SINAPI 06/2021	92727	8.16	Concretagem de eletroduto para passagens automotivas	m3	0,84	R\$ 492,99	R\$ 118,32	R\$ 513,50

ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA ME

CNPJ: 12.572.403/0001-94

Rua Joaquim Nabuco, 841, Distrito de Machado

[Pituitinho]-SC. CEP: 89870-000

SINAPI 06/2021	5051	10.1	Poste cônico contínuo curvo em aço galvanizado, engastado, braço simples, 6 metros	Un	19	R\$ 700,00	R\$ 168,00	R\$ 16.492,00
SINAPI 06/2021	92727	10.2	Concretagem para base do poste	m3	1,52	R\$ 492,99	R\$ 118,32	R\$ 929,19
SINAPI 06/2021	102276	10.3	Escavação mecanizada de valas para poste	m3	1,52	R\$ 9,34	R\$ 2,24	R\$ 17,60
SINAPI 06/2021	97881	10.4	Caixa enterrada elétrica retangular, em concreto pré-moldado com fundo brita, 0,3x0,3x0,3m	Un	19	R\$ 91,00	R\$ 21,84	R\$ 2.143,96
SINAPI 06/2021	101655	10.5	Luminária pública LED 60W com sensor incorporado	Un	19	R\$ 460,00	R\$ 110,40	R\$ 10.837,60
SINAPI 06/2021	95726	10.6	Eletroduto PVC rígido 1/2"	m	5,7	R\$ 5,33	R\$ 1,28	R\$ 37,68
SINAPI 06/2021	91925	10.7	Cabo de cobre flexível, 1,5mm - isol. 1kV	m	570	R\$ 4,03	R\$ 0,97	R\$ 2.850,00
SINAPI 06/2021	404	10.8	Fita isolante de borracha autofusão	m	9,5	R\$ 2,03	R\$ 0,49	R\$ 23,94
SINAPI 06/2021	91927	10.9	Cabo de cobre flexível, 2,5mm - isol. 1kV	m	420	R\$ 5,43	R\$ 1,30	R\$ 2.826,60
SINAPI 06/2021	92980	10.10	Cabo de cobre flexível, 10mm - isol. 1kV	m	840	R\$ 11,18	R\$ 2,68	R\$ 11.642,40
SINAPI 06/2021	97667	10.11	Eletroduto de PVC PEAD 1.1/2"	m	370	R\$ 7,92	R\$ 1,90	R\$ 3.633,40
SINAPI 06/2021	42015	10.12	Fita de advertência de condutor elétrico	m	370	R\$ 2,38	R\$ 0,57	R\$ 1.091,50
SINAPI 06/2021	102276	10.13	Escavação mecanizada de valas para eletroduto	m3	32,4	R\$ 9,34	R\$ 2,24	R\$ 375,19
SINAPI 06/2021	96985	10.14	Haste de aterramento 5/8" com conector	Un	7	R\$ 66,57	R\$ 15,98	R\$ 577,85
SINAPI 06/2021	868	10.15	Cabo de cobre nu 25mm	m	7	R\$ 25,65	R\$ 6,16	R\$ 222,67
		11	Trecho XII					R\$ 56.732,72
SINAPI 06/2021	5051	11.1	Poste cônico contínuo curvo em aço galvanizado, engastado, braço simples, 6 metros	Un	18	R\$ 700,00	R\$ 168,00	R\$ 15.624,00
SINAPI 06/2021	92727	11.2	Concretagem para base do poste	m3	1,44	R\$ 492,99	R\$ 118,32	R\$ 880,29
SINAPI 06/2021	102276	11.3	Escavação mecanizada de valas para poste	m3	1,44	R\$ 9,34	R\$ 2,24	R\$ 16,68
SINAPI 06/2021	97881	11.4	Caixa enterrada elétrica retangular, em concreto pré-moldado com fundo brita, 0,3x0,3x0,3m	Un	18	R\$ 91,00	R\$ 21,84	R\$ 2.031,12
SINAPI 06/2021	101655	11.5	Luminária pública LED 60W com sensor incorporado	Un	18	R\$ 460,00	R\$ 110,40	R\$ 10.267,20
SINAPI 06/2021	95726	11.6	Eletroduto PVC rígido 1/2"	m	5,4	R\$ 5,33	R\$ 1,28	R\$ 35,69
SINAPI 06/2021	91925	11.7	Cabo de cobre flexível, 1,5mm - isol. 1kV	m	540	R\$ 4,03	R\$ 0,97	R\$ 2.700,00
SINAPI 06/2021	404	11.8	Fita isolante de borracha autofusão	m	9	R\$ 2,03	R\$ 0,49	R\$ 22,68
SINAPI 06/2021	91927	11.9	Cabo de cobre flexível, 2,5mm - isol. 1kV	m	420	R\$ 5,43	R\$ 1,30	R\$ 2.826,60
SINAPI 06/2021	92980	11.10	Cabo de cobre flexível, 10mm - isol. 1kV	m	840	R\$ 11,18	R\$ 2,68	R\$ 11.642,40
SINAPI 06/2021	97667	11.11	Eletroduto de PVC PEAD 1.1/2"	m	370	R\$ 7,92	R\$ 1,90	R\$ 3.633,40

ELETRON LIGHE PROVENIENÇA LTDA ME
 CNPJ: 12.572.403/0001-94
 Rua. Joaquim Nabuco, 841, Distrito de Machado
 Pinhalzinho-SC, CEP: 89870-000

SINAPI 06/2021	42015	11.12	Fita de advertência de condutor elétrico	m	370	R\$ 2,38	R\$ 0,57	R\$ 1.091,50
SINAPI 06/2021	102276	11.13	Escavação mecanizada de valas para eletroduto	m3	32,4	R\$ 9,34	R\$ 2,24	R\$ 375,19
SINAPI 06/2021	96985	11.14	Haste de aterramento 5/8" com conector	Un	7	R\$ 66,57	R\$ 15,98	R\$ 577,85
SINAPI 06/2021	868	11.15	Cabo de cobre nu 25mm	m	7	R\$ 25,65	R\$ 6,16	R\$ 222,67
SINAPI 06/2021	92727	11.16	Concretagem de eletroduto para passagens automotivas	m3	0,84	R\$ 492,99	R\$ 118,32	R\$ 513,50
SINAPI 06/2021	101489	9.17	Entrada de energia monofásica completa, 10mm, 50A	Un	1	R\$ 1.295,46	R\$ 310,91	R\$ 1.606,37
SINAPI 06/2021	5038	9.18	Poste de concreto 9m 200daN	Un	1	R\$ 951,18	R\$ 228,28	R\$ 1.179,46
SINAPI 06/2021	39471	9.19	Dispositivo de proteção contra surto DPS 275V/40kA	Un	3	R\$ 100,17	R\$ 24,04	R\$ 372,63
SINAPI 06/2021	93657	9.20	Disjuntor monopolar, tipo DIN, 30A	Un	2	R\$ 14,34	R\$ 3,44	R\$ 35,56
SINAPI 06/2021	39446	9.21	Disjuntor diferencial residual bipolar 40A/30mA	Un	1	R\$ 136,37	R\$ 32,73	R\$ 169,10
SINAPI 06/2021	39800	9.22	Quadro hermético IP54 25x20x8cm	Un	1	R\$ 71,83	R\$ 17,24	R\$ 89,07
SINAPI 06/2021	97888	9.23	Caixa enterrada elétrica retangular em alvenaria, com tijolo maciço e fundo brita 60x60x60cm	Un	1	R\$ 515,63	R\$ 123,75	R\$ 639,38
SINAPI 06/2021	406	9.24	Fita em aço inox para pintar poste	Un	0,15	R\$ 72,19	R\$ 17,33	R\$ 13,43
SINAPI 06/2021	91872	9.25	Eletroduto PVC rígido 1"	m	9	R\$ 14,96	R\$ 3,59	R\$ 166,95
		12	Trecho XIII					R\$ 29.303,27
SINAPI 06/2021	5051	12.1	Poste cônico contínuo curvo em aço galvanizado, engastado, braço simples, 6 metros	Un	10	R\$ 700,00	R\$ 168,00	R\$ 8.680,00
SINAPI 06/2021	92727	12.2	Concretagem para base do poste	m3	0,8	R\$ 492,99	R\$ 118,32	R\$ 489,05
SINAPI 06/2021	102276	12.3	Escavação mecanizada de valas para poste	m3	0,8	R\$ 9,34	R\$ 2,24	R\$ 9,26
SINAPI 06/2021	97881	12.4	Caixa enterrada elétrica retangular, em concreto pré-moldado com fundo brita, 0,3x0,3x0,3m	Un	10	R\$ 91,00	R\$ 21,84	R\$ 1.128,40
SINAPI 06/2021	101655	12.5	Luminária pública LED 60W com sensor incorporado	Un	10	R\$ 460,00	R\$ 110,40	R\$ 5.704,00
SINAPI 06/2021	95726	12.6	Eletroduto PVC rígido 1/2"	m	3	R\$ 5,33	R\$ 1,28	R\$ 19,83
SINAPI 06/2021	91925	12.7	Cabo de cobre flexível, 1,5mm - isol. 1kV	m	300	R\$ 4,03	R\$ 0,97	R\$ 1.500,00
SINAPI 06/2021	404	12.8	Fita isolante de borracha autofusão	m	5	R\$ 2,03	R\$ 0,49	R\$ 12,60
SINAPI 06/2021	91927	12.9	Cabo de cobre flexível, 2,5mm - isol. 1kV	m	230	R\$ 5,43	R\$ 1,30	R\$ 1.547,90
SINAPI 06/2021	92980	12.10	Cabo de cobre flexível, 10mm - isol. 1kV	m	460	R\$ 11,18	R\$ 2,68	R\$ 6.375,60
SINAPI 06/2021	97667	12.11	Eletroduto de PVC PEAD 1.1/2"	m	210	R\$ 7,92	R\$ 1,90	R\$ 2.062,20
SINAPI 06/2021	42015	12.12	Fita de advertência de condutor elétrico	m	210	R\$ 2,38	R\$ 0,57	R\$ 619,50
SINAPI 06/2021	102276	12.13	Escavação mecanizada de valas para eletroduto	m3	18	R\$ 9,34	R\$ 2,24	R\$ 208,44

ELETRO LIGHT PROVIDENCE LTDA ME

CNPJ: 12.572.403/0001-94

Rua Joaquim Nabuco, 841, Distrito de Machado

Pinhalzinho-SC, CEP: 89870-000

Soelo 19

SINAPI 06/2021	96985	12.14	Haste de aterramento 5/8" com conector	Un	4	R\$	66,57	R\$	15,98	R\$	330,20
SINAPI 06/2021	868	12.15	Cabo de cobre nu 25mm	m	4	R\$	25,65	R\$	6,16	R\$	127,24
SINAPI 06/2021	92727	12.16	Concretagem de eletroduto para passagens automotivas	m3	0,8	R\$	492,99	R\$	118,32	R\$	489,05
TOTAL											R\$ 538.683,54

Valor total da proposta: R\$ 538.683,54 (Quinhentos e trinta e oito mil, seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos)

Fabio Provence
CPF 020.282.019-08

Paulo Henrique Souza Soletti
Paulo Henrique De Souza Soletti
CREA/SC 134679-6

ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA ME
CNPJ: 12.512.403/0001-94
Rua: Joaquim Nabuco, 211, Distrito de Machado
Pinhalzinho-SC. CEP: 89870-000

9

Saali 1



ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA ME
CNPJ: 12.572.403/0001-94 IE: 256236569
ENDEREÇO: Rua Joaquim Nabuco, 841, Distrito de Machado
PINHALZINHO - SC 89870-000
TEL: (49)3366-2243
E-MAIL: eletrolightprovence@hotmail.com



DECLARAÇÃO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 033/2022

Tomada de Preços nº 04/2022

A empresa ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA ME, CNPJ sob nº 12.572.403/0001-94, com sede na Rua Joaquim Nabuco nº 841, Distrito de Machado, Pinhalzinho-SC, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, que no preço proposto de cada item estão incluídas todas as despesas concernentes à execução das obras e/ou serviços projetados e especificados com o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessária para execução dos projetos constantes nas especificações técnicas, encargos sociais, taxas, impostos, ferramental, equipamentos, assistência técnica, benefícios, despesas indiretas, licenças inerentes a especialidade e atributos, e tudo mais necessário à perfeita e cabal execução dos serviços.

Pinhalzinho, 15 de junho de 2022.

ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA ME
CNPJ: 12.572.403/0001-94
Rua Joaquim Nabuco, 841, Distrito de Machado
Pinhalzinho-SC, CEP: 89870-000

FABIO PROVENCE
CPF: 020.282.019-08
3.437.391 SSP/SC

soeli

2



ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA ME
CNPJ: 12.572.403/0001-94 IE: 256236569
ENDEREÇO: Rua Joaquim Nabuco, 841, Distrito de Machado
PINHALZINHO - SC 89870-000
TEL: (49)3366-2243
E-MAIL: eletrolightprovence@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE GARANTIA

Processo Licitatório nº 033/2022

Tomada de Preços nº 04/2022

A empresa ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA ME, CNPJ sob nº 12.572.403/0001-94, com sede na Rua Joaquim Nabuco nº 841, Distrito de Machado, Pinhalzinho-SC, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, o prazo de garantia de, no mínimo, 5 (cinco) anos para os serviços contratados, que deverá ocorrer a partir da data do RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA pelo Município de Palmitos.

Pinhalzinho, 15 de junho de 2022.

ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA ME
CNPJ: 12.572.403/0001-94
Rua: Joaquim Nabuco, 841, Distrito de Machado
Pinhalzinho-SC, CEP: 89870-000

FABIO PROVENCE
CPF: 020.282.019-08
3.437.391 SSP/SC

Soel 20

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

CNPJ: 85.361.863/0001-47
RUA INDEPENDENCIA - 100
C.E.P.: 89687-000 - Palmitos - SC

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 4/2022 - TP

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 33/2022
Data do Processo: 27/04/2022

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ILUMINAÇÃO DA CICLOVIA LOCALIZADA NA RODOVIA CLAUDIR LUIZ TREVISOL, NO MUNICÍPIO DE PALMITOS, CONFORME PROJETOS EM ANEXO

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 31/2022 (Sequência: 4)

Ao(s) 21 de Julho de 2022, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 35/2022, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 33/2022, Licitação nº 4/2022 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Compras e Serviços.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: APÓS ABERTO O ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇO, VERIFICOU-SE QUE A DOCUMENTAÇÃO ESTÁ DE ACORDO COM O EXIGIDO EM EDITAL, PORTANTO A LICITANTE VENCEDORA É:

Participante: 10128 - ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA

Item	Especificação	Un. Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ILUMINAÇÃO DA CICLOVIA LOCALIZADA NA RODOVIA CLAUDIR LUIZ TREVISOL, NO MUNICÍPIO DE PALMITOS, CONFORME PROJETOS EM ANEXO	UN	1,00		0,0000	538.683,54	538.683,54

Total do Participante -----> 538.683,54
Total Geral -----> 538.683,54

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Palmitos, 21 de Julho de 2022

COMISSÃO:

ONÁVIO PEDRO SEIBERT

MARCELO NOETZOLD

SOELI MARIA CASTOLDI

ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI

IVA CRISTINA ZITTLAU

..... - Presidente da Comissão de Licitação
..... MEMBRO
Soeli M. Castoldi MEMBRO
Aline B. - 1º SUPLENTE
..... - 2º SUPLENTE

Palmitos, 27 de julho de 2022.

Para
ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA

SOLICITAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO

O Município de Palmitos, através do Setor de Licitações, deflagrou o Processo Licitatório nº 33/2022, na modalidade de Tomada de Preço nº 04/2022, que teve por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ILUMINAÇÃO DA CICLOVIA LOCALIZADA NA RODOVIA CLAUMIR LUIZ TREVISOL, NO MUNICÍPIO DE PALMITOS, vencido por essa empresa.

Assim, nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 9.933/99 cumulado com os arts. 2º, 3º e inciso II, do § 1º, do art. 3º, todos da Portaria INMETRO nº 20, de 15 de fevereiro de 2017, decide por solicitar que a empresa vencedora comprove, até as 17:00 horas do dia 28 de julho de 2022, junto ao Departamento de Licitações do Município de Palmitos, que as luminárias a serem instaladas na obra atendem integralmente os dispositivos constantes na Portaria INMETRO nº 20/2017, especialmente no que diz respeito à certificação de avaliação da conformidade (art. 6º e Anexo II da Portaria retro).

Ante o exposto, notifica-se a empresa supra para que no prazo solicitado, comprove atendimento à Portaria INMETRO nº 20/2017.

**A NÃO COMPROVAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO
ACIMA, OCASIONARÁ EM DESCLASSIFICAÇÃO DA
LICITANTE.**

ONAVIO PEDRO Assinado de forma digital por
ONAVIO PEDRO
SEIBERT:42335205 SEIBERT:42335205900
Dados: 2022.07.27 15:16:02
900 -03'00'

ONÁVIO PEDRO SEIBERT
PRESIDENTE DA CPL

soelo

20



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA-INMETRO

9

Portaria n.º 20, de 15 de fevereiro de 2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no uso de suas atribuições, conferidas no § 3º do art. 4º da Lei n.º 5.966, de 11 de dezembro de 1973, nos incisos I e IV do art. 3º da Lei n.º 9.933, de 20 de dezembro de 1999, e no inciso V do art. 18 da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto n.º 6.275, de 28 de novembro de 2007;

Considerando a alínea *f* do subitem 4.2 do Termo de Referência do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade, aprovado pela Resolução Conmetro n.º 04, de 02 de dezembro de 2002, que outorga ao Inmetro competência para estabelecer diretrizes e critérios para a atividade de avaliação da conformidade;

Considerando o art. 5º da Lei n.º 9.933/1999, que obriga as pessoas naturais e jurídicas que atuam no mercado à observância e ao cumprimento dos atos normativos e Regulamentos Técnicos expedidos pelo Conmetro e pelo Inmetro;

Considerando que é dever de todo fornecedor oferecer produtos seguros no mercado nacional, cumprindo com o que determina a Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, independentemente do atendimento integral aos requisitos mínimos estabelecidos pela autoridade regulamentadora, e que a certificação conduzida por um organismo de certificação acreditado pelo Inmetro não afasta esta responsabilidade;

Considerando a necessidade de atender ao que dispõe a Lei n.º 10.295, de 17 de outubro de 2001, que estabelece a Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia, e o Decreto n.º 4.059, de 19 de dezembro de 2001, que a regulamenta;

Considerando o impacto do consumo em iluminação pública na matriz energética nacional;

Considerando a Portaria Inmetro n.º 164, de 05 de abril de 2012, que científica que os objetos sujeitos à avaliação da conformidade, no âmbito do Programa Brasileiro de Etiquetagem - PBE, deverão ostentar, no ponto de venda, de forma claramente visível ao consumidor, a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE, publicada no Diário Oficial da União de 10 de abril de 2012, seção 01, página 54 a 55;

Considerando a necessidade de zelar pela segurança dos consumidores visando à prevenção de acidentes;

Considerando a importância das luminárias para iluminação pública viária, comercializadas no país, atenderem a requisitos mínimos de desempenho e segurança, resolve baixar as seguintes disposições:

Art. 1º Aprovar o Regulamento Técnico da Qualidade para Luminárias para Iluminação Pública Viária, inserto no Anexo I desta Portaria, que estabelece os requisitos, de cumprimento obrigatório, referentes ao desempenho e segurança do produto, disponível em <http://www.inmetro.gov.br/legislacao>.

secl

20

Art. 2º Os fornecedores de luminárias para iluminação pública viária deverão atender ao disposto no Regulamento ora aprovado.

Art. 3º Toda luminária para iluminação pública viária, abrangida pelo Regulamento ora aprovado, deverá ser fabricada, importada, distribuída e comercializada, de forma a não oferecer riscos que comprometam a segurança do consumidor, independentemente do atendimento integral aos requisitos estabelecidos neste Regulamento.

§ 1º Estes Requisitos se aplicam aos seguintes tipos de luminárias destinadas à iluminação pública viária:

- I - Luminárias com lâmpadas de descarga até 600 W;
- II - Luminárias com tecnologia LED.

§ 2º Excluem-se destes Requisitos os seguintes tipos de luminárias:

- I - Luminárias de uso geral fixo;
- II - Luminárias embutidas;
- III - Luminárias portáteis de uso geral;
- IV - Luminárias com transformadores integrados para lâmpadas de filamento de tungstênio;
- V - Luminárias portáteis para o uso do jardim;
- VI - Luminárias para estúdios de iluminação de palco, televisão e cinema (interior e exterior);
- VII - Luminárias para piscinas e aplicações similares;
- VIII - Luminárias para iluminação de emergência;
- IX - Luminárias com sistemas de iluminação de tensão extrabaixa para lâmpadas de filamento;
- X - Luminárias para uso em áreas clínicas de hospitais e edifícios de saúde.

Art. 4º As exigências do Regulamento ora aprovado não se aplicarão as luminárias para iluminação pública viária que se destinem exclusivamente à exportação.

Parágrafo único. Os produtos acabados destinados exclusivamente à exportação deverão estar embalados e identificados inequivocamente, com documentação comprobatória da sua destinação.

Art. 5º O Regulamento ora aprovado se aplica aos seguintes entes da cadeia produtiva de luminárias para iluminação pública viária, com as seguintes obrigações/responsabilidades:

§ 1º Ao fabricante nacional, que deverão somente fabricar e disponibilizar, a título gratuito ou oneroso, luminárias para iluminação pública viária conforme os requisitos do Regulamento ora aprovado.

§ 2º Ao importador, que deverá somente importar e disponibilizar, a título gratuito ou oneroso, luminárias para iluminação pública viária conforme os requisitos do Regulamento ora aprovado.

§ 3º Todos os entes da cadeia produtiva e de fornecimento de luminárias para iluminação pública viária, incluindo o comércio em estabelecimentos físicos ou virtuais, deverão manter a integridade do produto, das suas marcações obrigatórias, instruções de uso, advertências, recomendações e embalagens, preservando o atendimento aos requisitos do Regulamento ora aprovado.

§ 4º Caso um ente exerça mais de uma função na cadeia produtiva e de fornecimento, entre as anteriormente listadas, suas responsabilidades serão acumuladas.



Certificado de Conformidade

Certificate of Compliance • Certificado de Conformidad

Certificado N.º: TÜV 19.0778

Certificate No. • Certificado N.º:

Revisão: 05

Review • Revisión:

Válido até: 04/11/2023

Valid until • Válido hasta:

Emitido em: 04/11/2019

Issued • Emitido:

Produto:

Product • Producto:

LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA VIÁRIA COM TECNOLOGIA LED
FAMÍLIA: Luminária LED / CREE – CM Family LEDs / IP67 / 66.000h
MODELOS: (tabela em anexo)

Solicitante:

Applicant • Solicitante:

ZAGONEL S.A.
Rodovia BR 282, Km 576, S/N – Distrito Industrial Pinhal Leste
89.870-000 – Pinhalzinho – SC
CNPJ: 81.365.223/0001-54

Fabricante:

Manufacturer • Fabricante:

ZAGONEL S.A.
Rodovia BR 282, Km 576, S/N – Distrito Industrial Pinhal Leste
89.870-000 – Pinhalzinho – SC
CNPJ: 81.365.223/0001-54

Fornecedor / Representante Legal:

Supplier / Legal Representative • Proveedor / Representante Legal:

ZAGONEL S.A.
Rodovia BR 282, Km 576, S/N – Distrito Industrial Pinhal Leste
89.870-000 – Pinhalzinho – SC
CNPJ: 81.365.223/0001-54

Normas Técnicas / Regulamento:

Standards / Regulation • Normas / Reglamento:

- Portaria INMETRO 20/17
Anexo I - Regulamento Técnico da Qualidade para Luminárias para Iluminação Pública Viária
Anexo II - Requisitos de Avaliação da Conformidade para Luminárias para Iluminação Pública Viária;

Modelo de Certificação:

Certification Model • Modelo de Certificación:

Modelo 5 de certificação de produto, conforme portaria 20/2017, com avaliação por ensaio de tipo e auditoria de fábrica iniciais e avaliação de acompanhamento a cada 1 ano, com auditoria de fábrica e ensaios de tipo e complementar.

Para conferir sua autenticidade acesse <https://tuv.3dds.digital/check/88033?ns=4492114340>

Igor Moreno
Local Field Manager

"Este documento é composto de 08 páginas e é válido quando exibido com todas as suas páginas. Demais informações e notas estão contidas nas páginas subsequentes."

soelo

Conforme art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, as atividades em forma eletrônica produzidas com a utilização de processo de Certificação Digital disponibilizado pelo ICP-Brasil apresentam-se verdadeiras em relação aos signatários, na forma do art. 216, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.



Certificado de Conformidade

Certificate of Compliance + Certificado de Conformidad

0

Certificado N.º: TÜV 19.0778

Certificate No. + Certificado N.º:

Revisão: 05

Review + Revisión:

Válido até: 04/11/2023

Valid until + Válido hasta:

Emitido em: 04/11/2019

Issued + Emitido:

Laboratório, N.º do Relatório de Ensaios e Data:

Laboratory, Test Report No. and Date +
Laboratorio, N.º del Informe de Prueba y Fecha:

LABELO - Laboratórios Especializados em Eletroeletrônica Calibração e Ensaios

Relatório N.º LUM 1232a/2019 – Emitido em: 09/10/2019

Relatório N.º EMC 0236/2019 – Emitido em: 28/08/2019

Relatório N.º LUM 1233a/2019 – Emitido em: 09/10/2019

Relatório N.º LUM 1234a/2019 – Emitido em: 09/10/2019

Relatório N.º EMC 0237/2019 – Emitido em: 28/08/2019

Relatório N.º LUM 1235a/2019 – Emitido em: 09/10/2019

Relatório N.º LUM 1227a/2019 – Emitido em: 09/10/2019

Relatório N.º LUM 1226a/2019 – Emitido em: 09/10/2019

Relatório N.º LUM 1229a/2019 – Emitido em: 09/10/2019

Relatório N.º LUM 1228a/2019 – Emitido em: 09/10/2019

Relatório N.º LUM 1224a/2019 – Emitido em: 09/10/2019

Relatório N.º LUM 1225a/2019 – Emitido em: 09/10/2019

Relatório N.º LUM 1223a/2019 – Emitido em: 09/10/2019

Relatório N.º LUM 1222a/2019 – Emitido em: 09/10/2019

Relatório N.º LUM 0785/2020 – Emitido em: 25/11/2020

Relatório N.º LUM 0008/2021 – Emitido em: 15/01/2021

Relatório N.º LUM 0260/2021 – Emitido em: 29/03/2021

Relatório N.º LUM 0586/2021 – Emitido em: 22/07/2021

Relatório N.º LUM 0588/2021 – Emitido em: 22/07/2021

Relatório N.º LUM 0841/2021 – Emitido em: 16/11/2021

Relatório N.º LUM 0844/2021 – Emitido em: 16/11/2021

Relatório N.º LUM 0872/2021 – Emitido em: 30/11/2021

Relatório de Auditoria e Data:

Audit Report and Data + Informe de Auditoria y
Fecha:

Auditoria realizada em 29/01/2019 - PO 0050-19

Notas:

Notes + Anotación:

"A validade deste Certificado de Conformidade está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações do OCP previstas no RAC específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do INMETRO".

Este certificado está vinculado à proposta 27127042 / 16/08/2021

Para conferir sua autenticidade acesse <https://tuv.3dds.digital/check/88033> ou 4492114340

Conforme art. 10, § 1º da Lei nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, a obtenção em forma eletrônica produzida com o uso de processo de Certificação Digital (assinatura eletrônica) presume-se verdadeira em relação aos signatários, na forma de art. 219, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.

Salv

20



Certificado de Conformidade

Certificate of Compliance • Certificado de Conformidad



Certificado N.º: TÜV 19.0778

Certificate No. • Certificado N.º:

Revisão: 05

Review • Revisión:

Válido até: 04/11/2023

Valid until • Válido hasta:

Emitido em: 04/11/2019

Issued • Emitido:

Lista de Modelos

Marca Brand • Marca	Modelo Model • Modelo	Descrição Description • Descripción	Código de Barras GTIN GTIN Barcode • Código de Barras GTIN
Zagonel	Lumos Evo ZL-5962 (com tomada base relé 7 pinos) Versões: Lumos Evo ZL-5961 - (sem tomada base relé) Com encaixe de poste de 64 ou 52 (mm) Cores: cinza, branco, preto, azul, vermelho ou verde Variação de comprimento do cabo de alimentação até 20m Distribuição Luminosa Tipo II – Limitada – (Curta ou Média)	100-250 V 180 W 25200 lm 140 lm/W FP: >0,98 5000 K IRC ≥70	7897273264832 7897273264825
Zagonel	Lumos Evo ZL-5921 (com tomada base relé 7 pinos) Versões: Lumos Evo ZL-5925 - (sem tomada base relé) Com encaixe de poste de 64 ou 52 (mm) Cores: cinza, branco, preto, azul, vermelho ou verde Variação de comprimento do cabo de alimentação até 20m Distribuição Luminosa Tipo II – Limitada – (Curta ou Média)	100-250 V 180 W 25200 lm 140 lm/W FP: >0,98 4000 K IRC ≥70	7897273235702 7897273235818
Zagonel	Lumos Evo ZL-5960 (com tomada base relé 7 pinos) Versões: Lumos Evo ZL-5959 - (sem tomada base relé) Com encaixe de poste de 64 ou 52 (mm) Cores: cinza, branco, preto, azul, vermelho ou verde Variação de comprimento do cabo de alimentação até 20m Distribuição Luminosa Tipo II – Limitada – (Curta ou Média)	100-250 V 150 W 21750 lm 145 lm/W FP: >0,98 5000 K IRC ≥70	7897273264801 7897273264689
Zagonel	Lumos Evo ZL-5922 (com tomada base relé 7 pinos) Versões: Lumos Evo ZL-5926 - (sem tomada base relé) Com encaixe de poste de 64 ou 52 (mm) Cores: cinza, branco, preto, azul, vermelho ou verde Variação de comprimento do cabo de alimentação até 20m Distribuição Luminosa Tipo II – Limitada – (Curta ou Média)	100-250 V 150 W 21750 lm 145 lm/W FP: >0,98 4000 K IRC ≥70	7897273235726 7897273235825
Zagonel	Lumos Evo ZL-5958 (com tomada base relé 7 pinos) Versões: Lumos Evo ZL-5938 - (sem tomada base relé) Com encaixe de poste de 64 ou 52 (mm) Cores: cinza, branco, preto, azul, vermelho ou verde Variação de comprimento do cabo de alimentação até 20m Distribuição Luminosa Tipo II – Limitada – (Curta ou Média)	100-250 V 100 W 15000 lm 150 lm/W FP: >0,98 5.000 K IRC ≥70	7897273263019 7897273242526
Zagonel	Lumos Evo ZL-5955 (com tomada base relé 7 pinos) Versões: Lumos Evo ZL-5946 - (sem tomada base relé) Com encaixe de poste de 64 ou 52 (mm) Cores: cinza, branco, preto, azul, vermelho ou verde Variação de comprimento do cabo de alimentação até 20m Distribuição Luminosa Tipo II – Limitada – (Curta ou Média)	100-250 V 100 W 15000 lm 150 lm/W FP: >0,98 4000 K IRC ≥70	7897273258039 7897273255410

Para confirmar sua autenticidade acesse <https://tuv.3dids.digital/check/89033> ou 4492114340

Conforme art. 10, § 1º, da Lei nº 2.206-2, de 24 de agosto de 2001, as distâncias em forma eletrônica produzidas com a utilização de processo de Certificação Digital disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiras em relação aos signatários, na forma do art. 210, da Lei 10.169, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.

Sochi

20



Certificado de Conformidade

Certificate of Compliance + Certificado de Conformidad

0

Certificado N.º: **TÜV 19.0778**
Certificate No. + Certificado N.º:

Revisão: **05**
Review + Revisión:

Válido até: **04/11/2023**
Valid until + Válido hasta:

Emitido em: **04/11/2019**
Issued + Emitido:

Marca Brand + Marca	Modelo Model + Modelo	Descrição Description + Descripción	Código de Barras GTIN GTIN Barcode + Código de Barras GTIN
Zagonel	Lumos Evo ZL-4944 (com tomada base relé 7 pinos) Versões: Lumos Evo ZL-4924 - (sem tomada base relé) Com encaixe de poste de 64 ou 52 (mm) Cores: cinza, branco, preto, azul, vermelho ou verde Variação de comprimento do cabo de alimentação até 20m Distribuição Luminosa Tipo II - Limitada - (Curta ou Média)	100-250 V 60 W 8820 lm 147 lm/W FP: >0,98 5.000 K IRC ≥70	7897273263002 7897273237294
Zagonel	Lumos Evo ZL-4943 (com tomada base relé 7 pinos) Versões: Lumos Evo ZL-4931 - (sem tomada base relé) Com encaixe de poste de 64 ou 52 (mm) Cores: cinza, branco, preto, azul, vermelho ou verde Variação de comprimento do cabo de alimentação até 20m Distribuição Luminosa Tipo II - Limitada - (Curta ou Média)	100-250 V 60 W 8820 lm 147 lm/W FP: >0,98 4000 K IRC ≥70	7897273262999 7897273255434
Zagonel	Lumos Evo ZL-4940 (com tomada base relé 7 pinos) Versões: Lumos Evo ZL-4942 - (sem tomada base relé) Com encaixe de poste de 64 ou 52 (mm) Cores: cinza, branco, preto, azul, vermelho ou verde Variação de comprimento do cabo de alimentação até 20m Distribuição Luminosa Tipo II - Limitada - (Curta ou Média)	100-250 V 40 W 5800 lm 145 lm/W FP: >0,98 5000 K IRC ≥70	7897273262951 7897273262982
Zagonel	Lumos Evo ZL-4939 (com tomada base relé 7 pinos) Versões: Lumos Evo ZL-4941 - (sem tomada base relé) Com encaixe de poste de 64 ou 52 (mm) Cores: cinza, branco, preto, azul, vermelho ou verde Variação de comprimento do cabo de alimentação até 20m Distribuição Luminosa Tipo II - Limitada - (Curta ou Média)	100-250 V 40 W 5800 lm 145 lm/W FP: >0,98 4000 K IRC ≥70	7897273262944 7897273262968

Para confirmar sua autenticidade acesse <https://tuv.3dds.digital/check/88033> ou 4492114340

soeli

Conforme art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, as declarações em forma eletrônica produzidas com a utilização de processos de Certificação Digital disponibilizados pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiras em relação aos signatários, na forma do art. 219, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.



Certificado de Conformidade

Certificate of Compliance • Certificado de Conformidad

Certificado N.º: **TÜV 19.0778**
Certificate No. • Certificado N.º:

Revisão: **05**
Review • Revisión:

Válido até: **04/11/2023**
Valid until • Válido hasta:

Emitido em: **04/11/2019**
Issued • Emitido:

Anexo 01: Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE

<p>Modelo: Lumos Evo ZL-5962</p>	<p>Modelo: Lumos Evo ZL-5921</p>	<p>Modelo: Lumos Evo ZL-5960</p>
---	---	---

<p>Modelo: Lumos Evo ZL-5922</p>	<p>Modelo: Lumos Evo ZL-5958</p>	<p>Modelo: Lumos Evo ZL-5955</p>
---	---	---

Para conferir sua autenticidade acesse <https://tuv.3dds.digital/check/8803?c=1492114340>

Conforme art. 10, § 1º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, as declarações em forma eletrônica produzidas com a utilização de processo de Certificação Digital disponibilizado pela ICP-Brasil possuem-se validade em relação aos signatários, na forma do art. 210, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.

Handwritten notes: "souli" and "21"



Certificado de Conformidade

Certificate of Compliance + Certificado de Conformidad

Handwritten mark

Certificado N.º: **TÜV 19.0778**
Certificate No. + Certificado N.º:

Revisão: **05**
Review + Revisión:

Válido até: **04/11/2023**
Valid until + Válido hasta:

Emitido em: **04/11/2019**
Issued + Emitido:

Modelo: Lumos Evo ZL-4944

ENERGIA
ILUMINAÇÃO PÚBLICA VÁRIA

Fornecedor: Zapfen S.A.
Marca: Zapfen
Modelo: LUMOS EVO ZL 4944
Tipo: Tecnologia LED

Mais eficiente

A B C D

Menos eficiente

Potência: **60 (W)**

Eficiência Luminosa: **147 (lm/W)**

Vida Declarada Nominal: **66.000 (h)**

INMETRO, PROCEL, PROGRAMA BRASILEIRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

INSTRUÇÕES DE INSTALAÇÃO E RECOMENDAÇÕES DE USO. VÊ-LO NO MANUAL DO APARELHO

Modelo: Lumos Evo ZL-4943

ENERGIA
ILUMINAÇÃO PÚBLICA VÁRIA

Fornecedor: Zapfen S.A.
Marca: Zapfen
Modelo: LUMOS EVO ZL 4943
Tipo: Tecnologia LED

Mais eficiente

A B C D

Menos eficiente

Potência: **60 (W)**

Eficiência Luminosa: **147 (lm/W)**

Vida Declarada Nominal: **66.000 (h)**

INMETRO, PROCEL, PROGRAMA BRASILEIRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

INSTRUÇÕES DE INSTALAÇÃO E RECOMENDAÇÕES DE USO. VÊ-LO NO MANUAL DO APARELHO

Modelo: Lumos Evo ZL-4940

ENERGIA
ILUMINAÇÃO PÚBLICA VÁRIA

Fornecedor: Zapfen S.A.
Marca: Zapfen
Modelo: LUMOS EVO ZL 4940
Tipo: Tecnologia LED

Mais eficiente

A B C D

Menos eficiente

Potência: **40 (W)**

Eficiência Luminosa: **145 (lm/W)**

Vida Declarada Nominal: **66.000 (h)**

INMETRO, PROCEL, PROGRAMA BRASILEIRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

INSTRUÇÕES DE INSTALAÇÃO E RECOMENDAÇÕES DE USO. VÊ-LO NO MANUAL DO APARELHO

Modelo: Lumos Evo ZL-4939

ENERGIA
ILUMINAÇÃO PÚBLICA VÁRIA

Fornecedor: Zapfen S.A.
Marca: Zapfen
Modelo: LUMOS EVO ZL 4939
Tipo: Tecnologia LED

Mais eficiente

A B C D

Menos eficiente

Potência: **40 (W)**

Eficiência Luminosa: **145 (lm/W)**

Vida Declarada Nominal: **66.000 (h)**

INMETRO, PROCEL, PROGRAMA BRASILEIRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

INSTRUÇÕES DE INSTALAÇÃO E RECOMENDAÇÕES DE USO. VÊ-LO NO MANUAL DO APARELHO

Para conferir sua autenticidade acesse <https://tuv.3dds.digital/check/8603?no=4492114340>

Handwritten signature

Conforme art. 10, § 1º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, as declarações em forma eletrônica produzidas com o utilização de processo de Certificação Digital disponibilizado pela ICP-Brasil possuem a mesma validade em relação aos signatários, na forma do art. 215, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.

Handwritten text: Souli 2.



Certificado de Conformidade

Certificate of Compliance • Certificado de Conformidad



Certificado N.º: TÜV 19.0778
Certificate No. • Certificado N.º:

Revisão: 05
Review • Revisión:

Válido até: 04/11/2023
Valid until • Válido hasta:

Emitido em: 04/11/2019
Issued • Emitido:

Anexo 02: Planilha de Especificações Técnicas – PET



PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM
LUMINARIAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA VIÁRIA
LÂMPADAS DE DESCARGA E TECNOLOGIA LED
PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ETIQUETAGEM PET/002-LED	
DATA APROVAÇÃO: DEZ/2016	ORIGEM: INMETRO
REVISÃO: 00	DATA ÚLTIMA REVISÃO: DEZ/2016

01 - DENOMINAÇÃO COMERCIAL	
MARCA	ZAGONEL
FORNECEDOR	ZAGONEL S.A.
FABRICANTE	ZAGONEL S.A.
02 - IDENTIFICAÇÃO DA FAMÍLIA	
FAMÍLIA (*)	Luminária LED / CREE - CM Family LEDs / IP67 / 66.000h
MARCA/MODELO DO LED	CREE / CM Family LEDs
TIPO DA LUMINÁRIA	Luminária LED
VIDA DECLARADA (h)	66.000

(*) Composição do Código da Família:
LUMINÁRIA TECNOLOGIA LED: Tipo de Luminária / Marca e Modelo do LED / IP da Luminária / Vida declarada nominal
LUMINÁRIA COM LÂMPADA DESCARGA: Tipo de Luminária / Tipo de refletor e difusor / Vida declarada nominal

CÓDIGO DE BARRAS	MODELO	TENSÃO DE ENSAIO (V)	FREQ. (HZ)	POTÊNCIA (W)	FATOR DE POTÊNCIA	FLUXO LUMENOSO (lm)	RENDIMENTO ÓPTICO (***) (%)	EE (***) (lm/W)	IRC	TCC (K)	Nº RELATÓRIO ENSAIO LABORATORIO
7897273264832	Lumos Evo ZL5962	127 e 220	60	180	>0,98	25200	Não Aplicável	140	≥70	5000	LUM 1222a/2019
7897273235702	Lumos Evo ZL5921	127 e 220	60	180	>0,98	25200	Não Aplicável	140	≥70	4000	LUM 1232a/2019 LUM 1233a/2019 EMC 0236/2019
7897273264801	Lumos Evo ZL5960	127 e 220	60	150	>0,98	21750	Não Aplicável	145	≥70	5000	LUM 1223a/2019
7897273235726	Lumos Evo ZL5922	127 e 220	60	150	>0,98	21750	Não Aplicável	145	≥70	4000	LUM 1224a/2019
7897273263019	Lumos Evo ZL5958	127 e 220	60	100	>0,98	15000	Não Aplicável	150	≥70	5000	LUM 1225a/2019
7897273258039	Lumos Evo ZL5955	127 e 220	60	100	>0,98	15000	Não Aplicável	150	≥70	4000	LUM 1224a/2019 LUM 1235a/2019 EMC 0237/2019
7897273263002	Lumos Evo ZL4944	127 e 220	60	60	>0,98	8820	Não Aplicável	147	≥70	5000	LUM 1226a/2019
7897273262999	Lumos Evo ZL4943	127 e 220	60	60	>0,98	8820	Não Aplicável	147	≥70	4000	LUM 1227a/2019

Socle 2

Para conferir sua autenticidade acesse <https://tuv.3dds.digital/check/88033> - 4492.1143.40

Conforme art. 10, § 1º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, as designações em forma eletrônica produzidas com a utilização de processo de Certificação Digital disponibilizado pela ICP-Brasil possuem a mesma validade em relação aos signatários, na forma do art. 216, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.



Certificado de Conformidade

Certificate of Compliance • Certificado de Conformidad



Certificado N.º: **TÜV 19.0778**
Certificate No. • Certificado N.º:


Revisão: **05**
Review • Revisión:



Válido até: **04/11/2023**
Valid until • Válido hasta:

Emitido em: **04/11/2019**
Issued • Emitido:

7897273262951	Lumos Evo ZL4940	127 e 220	60	40	>0,98	5800	Não Aplicável	145	≥70	5000	LUM 1228a/2019
7897273262944	Lumos Evo ZL4939	127 e 220	60	40	>0,98	5800	Não Aplicável	145	≥70	4000	LUM 1229a/2019

(**) EE - Eficiência Energética. (***) Aplicável somente para Luminárias com lâmpadas de descarga

03 - DATA 26/07/2021	04 - CARIMBO E ASSINATURA 	Assinado de forma digital por Reginaldo Matos Rocha Dados: 2021.07.26 14:35:03 -03'00'
--------------------------------	--	---

	Diretoria de Avaliação da Conformidade - DC ONF Programa Brasileiro de Etiquetagem - PBE Endereço: Rua Santa Alexandrina, 416 - 5º andar - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ CEP: 20.261-232 Telefones: (021) 2563-5622/5665 - Fax: (021) 2563-2906 E-mail: dconf@inmetro.gov.br	
--	--	--

Natureza das Revisões / Data

Nature of Reviews/Date •
Naturaleza de las Revisiones / Fecha

Revisão 00:

04/11/2019 - Certificação inicial

Revisão 01:

05/10/2020 - Alteração de vida nominal

Revisão 02:

22/01/2021 - Alterações no invólucro dos modelos Lumos Evo ZL-59XX

Revisão 03:

06/04/2021 - Substituição de emendas por conector

Revisão 04:

04/08/2021 - Atualização da razão social; Atualização da eficiência do modelo ZL4944 e ZL4943; Inclusão de versões.

Revisão 05:

13/12/2021 - Inclusão de versões; Alterações no invólucro dos modelos Lumos Evo ZL-49XX; Inclusão de DPS e Inclusão de conector para DPS.

Para conferir sua autenticidade acesse <https://tuv.3dds.digital/check/88032...4492114340>



Digitally signed by TÜV RHEINLAND DO BRASIL LTDA:
01950467000165
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=SP, l=São Paulo, ou=Array,
cn=TÜV RHEINLAND DO BRASIL LTDA.01950467000165
Reason: Digital Signature
Location: São Paulo/SP/BR
Date: 13.12.2021 13:47:12 +0000

Conforme art. 10, § 1º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, as declarações em forma eletrônica produzidas com a utilização de processo de Certificação Digital disponibilizado pela ICP-Brasil possuem a mesma validade em relação aos signatários, na forma do art. 215, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.

Soete 2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

PARECER JURÍDICO

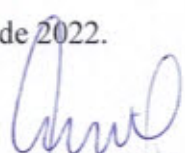
Vem a esta assessoria jurídica, para exame e parecer, o Processo Licitatório na modalidade de Tomada de Preço nº 04/2022, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ILUMINAÇÃO DA CICLOVIA LOCALIZADA NA RODOVIA CLAUMIR LUIZ TREVISOL, NO MUNICÍPIO DE PALMITOS, CONFORME PROJETOS EM ANEXO.**


A análise do processo evidenciou que foram cumpridas todas as formalidades preceituadas na Lei nº 8.666/93, desde o edital que desencadeou o procedimento licitatório, bem como as demais peças que o completaram, os quais já mereceram a aprovação em parecer anterior, a publicação na forma legal exigida, a abertura dos envelopes da documentação de habilitação, envelopes contendo as propostas, a ata de abertura e julgamento e os demais documentos legais exigidos, deixando transparecer claramente que foram obedecidas todas as normas legais pertinentes em vigor.

Pelo exposto, esta assessoria opina pela homologação do presente Processo Licitatório, visto terem sido cumpridas todas as formalidades legais para a sua plena validade e eficácia.

Submete-se, ainda, o procedimento à consideração superior.

Palmitos, 17 de agosto de 2022.


Assessor Jurídico
Nilton Cesar Rigoni
Assessor Jurídico
OAB/SC 14.059-B



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA CNPJ: 85.361.863/0001-47 RUA INDEPENDENCIA -100 C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC	TOMADA DE PREÇO Nr.: 4/2022 - TP
	Processo Administrativo: Processo de Licitação: 33/2022 Data do Processo: 27/04/2022

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, DAIR JOCELY ENGE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 33/2022
- b) Licitação Nr.: 4/2022-TP
- c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 17/08/2022
- e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ILUMINAÇÃO DA CICLOVIA LOCALIZADA NA RODOVIA CLAUMIR LUIZ TREVISOL, NO MUNICÍPIO DE PALMITOS, CONFORME PROJETOS EM ANEXO

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 010128 - ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA	1	0,0000	538.683,54
	1		538.683,54

Palmitos, 17 de Agosto de 2022.

DAIR JOCELY ENGE:
03184587991

Atestado digitalmente por DAIR JOCELY ENGE:
 03184587991
 DN: CN=Dair, OU=CP-Brasil, OU=Secretaria de Receita
 Federal do Brasil, RR=03184587991, OU=
 SEM BRANCO, OU=225157500171, CN=DAIR
 JOCELY ENGE, O=3184587991
 Localizado: sua localização de assinatura aqui
 Data: 2022.08.17 13:58:03-0320
 Fone: CPF: Número: 11.0.1

DAIR JOCELY ENGE
 PREFEITO MUNICIPAL

Palmitos**PREFEITURA****ANULAÇÃO/REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 66/2022**

Publicação Nº 4112337

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Anulações/Revogações de Processos

Processo: 66/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO DO TIPO MARMITA, CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE PALMITOS.. Situação: Fracassada Data em que ocorreu a situação: 17/08/2022. Motivo: NÃO HOUVE LICITANTES INTERESSADOS. Palmitos, 17 de Agosto de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 71/2022

Publicação Nº 4114023

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) FD28D3D9A5726C9CB0E8F96A55D3D3B0D1BF05DB

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Contrato Administrativo: nº 71/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ILUMINAÇÃO DA CICLOVIA LOCALIZADA NA RODOVIA CLAUMIR LUIZ TREVISOL, NO MUNICÍPIO DE PALMITOS, CONFORME PROJETOS EM ANEXO. CONTRATADA: ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA . valor Total de R\$ 538.683,54. Vigência: 17/08/2022 a 17/11/2022 Palmitos-SC, 17/08/2022. Dair Jocely Enge – Prefeito.

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATORIO N. 33/2022

Publicação Nº 4113880

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) B0E60813351CC74EA87E34A44FAEDF1816BC68D

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 4/2022

PROCESSO N.º 33/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ILUMINAÇÃO DA CICLOVIA LOCALIZADA NA RODOVIA CLAUMIR LUIZ TREVISOL, NO MUNICÍPIO DE PALMITOS, CONFORME PROJETOS EM ANEXO.

CONTRATADO: ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 12.572.403/0001-94

VALOR TOTAL: R\$ 538.683,54

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/08/2022.

Palmitos, 17 de Agosto de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

PROCESSO LICITATORIO Nº 77/2022

Publicação Nº 4114178

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 2B23B800A182B242BE505565993FB08212D0DC84

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 77/2022. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº 30/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REFORMA DO CAMINHÃO BASCULANTE, PLACAS MAB 3784, PREFIXO V.T.B. 806. Data final da entrega dos envelopes: 01/09/2022 até as 08:30 horas. Data da abertura: 01/09/2022 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 17 de AGOSTO de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

PROCESSO LICITATORIO Nº 78/2022

Publicação Nº 4114190

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) D7D958DD6FE46ABFD154F0800F0329BFF9BDBCD6

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 78/2022. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº 31/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO À AQUISIÇÃO DE TINTAS, SOLVENTES E MICRO ESFERA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE E CONCRETO USINADO. Data final da entrega dos envelopes: 02/09/2022 até as 08:30 horas. Data da abertura: 02/09/2022 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 17 de AGOSTO de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 71/2022

O **MUNICÍPIO DE PALMITOS**, com sede na Rua Independência, 100, centro, inscrito no CNPJ sob nº 85.361.863/0001-47, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dair Jocely Enge, inscrito no CPF sob nº 031.845.879-91, residente e domiciliado em Palmitos – SC, doravante denominado de **CONTRATANTE** e a empresa **ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.572.403/0001-94, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 841, Distrito de Machado, CEP 89870-000, Pinhalzinho – SC, neste ato representada por seu procurador, Sr. Fabio Provence, inscrito no CPF sob nº 020.282.019-08, doravante denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo na Lei nº 8.666/93, consolidada, Lei Orgânica Municipal, e Processo Licitatório nº 33/2022, Modalidade de Tomada de Preço nº 04/2022, resolvem celebrar o presente contrato, conforme cláusulas e condições a seguir:

1.1 Constitui objeto deste instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ILUMINAÇÃO DA CICLOVIA LOCALIZADA NA RODOVIA CLAUMIR LUIZ TREVISOL, NO MUNICÍPIO DE PALMITOS**, conforme projetos que integram o edital.

2 DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização da execução, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital de Tomada de Preços nº 04/2022 e seus Anexos;
- b) Proposta de Preços da CONTRATADA.

2.2 Os documentos referidos no item 2.1, são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

3 PRAZO

3.1 Após autorização de execução o prazo máximo para a execução, vigência do contrato e entrega do objeto da presente licitação, será de 3 (três) meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

4 PREÇO, DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA E MEDICÕES

4.1 O preço para a execução do objeto deste Contrato é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovado pelo CONTRATANTE, descrito na cláusula décima terceira do presente Contrato.

4.2 Os valores unitários do contrato poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro que venha a substituí-lo, acumulado no período.

4.3 O CONTRATANTE reserva-se o direito de cobrar da CONTRATADA o ISSQN, no patamar previsto em Lei, sobre o valor total da Nota Fiscal.

4.3.1 Não incidirá ISS sobre o valor que a CONTRATADA comprovar por meio de Notas Fiscais, originar-se de despesas com materiais empregados na obra.

4.4 A recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dada se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela CONTRATADA (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

4.5 Recurso para pagamento - Dotação: o recurso necessário à presente contratação, acha-se classificado na dotação orçamentária:

Unidade 01 Departamento de Obras e Serviços Urbanos

Proj./Ativ. 1.056 Obras de Investimento da Rodovia Municipal Cláudio Luiz Trevisol

Recurso Próprio / Dotação Orçamentária: 184

Recurso COSIP/ Dotação Orçamentária: 189

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.98.00.00.00 – Obras Contratadas

4.6 Para efeito de pagamento será considerada como medição a quantidade de serviços efetivamente executados e atestados pela fiscalização do Setor de Obras da Prefeitura Municipal.

4.7 As medições serão realizadas pelo Setor de Obras, mediante ofício da Contratada, com pelo menos 3 (três) dias úteis de antecedência e se dará em conformidade com os procedimentos a seguir descritos:

a) As medições atenderão aos serviços executados e descritos nos ofícios recebidos da CONTRATADA.

b) Caso a fiscalização venha a constatar divergência quanto aos valores apurados, informará por escrito à Contratada, que deverá apresentar nova medição corrigida, bem como as justificativas devidas e efetuar as correções requeridas.

c) Na hipótese de exceder o número de vistorias necessárias, o valor adicional cobrado será descontado do repasse a ser feito à CONTRATADA.

5 CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a certificação da(s) nota(s) fiscal(is), emitida(s) regularmente pela CONTRATADA, e recebida(s) pelo setor responsável, através de transferência bancária ou emissão de boleto bancário.

5.1.1 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá ao fornecedor arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

5.2 Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos dos subitens 6.1.2.2, 6.1.2.3 e 6.1.2.4 do Edital.

5.3 A liberação do pagamento fica condicionada à apresentação, por parte da CONTRATADA, de cópias autenticadas da GPS (Guia da Previdência Social) e da SEFIP do período correspondente, devidamente quitadas.

5.4 Na hipótese de não apresentação dos documentos exigidos acima, o pagamento será suspenso.

6 RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1 Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, em 3 (três) vias, da obra ou serviço de forma discriminada, ao Departamento de Obras e Engenharia do Município de Palmitos antes do início da obra, sob pena de incidência do disposto no subitem b.2, do item 10.1 deste contrato.

6.2 Notificar expressamente, por meio de ofício ou e-mail, o Setor de Engenharia do Município de Palmitos, indicando o início e o fim de cada evento da Obra, sob pena de

Almeida

21

aplicação das penalidades previstas neste instrumento e não pagamento dos serviços e materiais que não possam ser auferidos.

6.3 Executar com eficiência os serviços que realizará, inclusive, responsabilizar-se pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão-de-obra, assim como, pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, além de quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados ao Município ou a terceiros.

6.4 Não subempreitar o objeto desta licitação, salvo por autorização expressa do CONTRATANTE.

6.5 Cumprir todas as exigências das leis e Normas de Segurança e Higiene do Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual - EPI a todos os que trabalharem, ou por qualquer motivo permanecerem na obra.

6.6 Providenciar, às suas custas, a realização de todos os ensaios, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos que se tornarem necessários para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) providenciar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, o saneamento de qualquer irregularidade na execução do objeto;
- b) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação - Tomada de Preço nº 04/2022;
- c) corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, conforme previsto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- e) arcar, exclusivamente, com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do Contrato.
- f) recolher as obrigações previdenciárias, decorrentes da execução dos serviços, informando-as ao CONTRATANTE, mediante SEFIP e posterior apresentação de toda documentação relativa ao recolhimento do FGTS, INSS e pagamento de vencimentos aos operários que realizarão a obra.
- g) facilitar todas as atividades de fiscalização da obra que serão feitas por técnicos do Município indicados para a finalidade, fornecendo as informações e demais elementos necessários.
- h) arcar com eventuais despesas provenientes de excesso do número de vistorias programadas.

7.2 Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos serviços ou materiais exigidos no contrato, a CONTRATADA deverá refazê-los ou substituí-los sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.

7.3 Nos termos da legislação, o MUNICÍPIO DE PALMITOS pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do Contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do Edital de Tomada de Preços nº 04/2022, indenizando a CONTRATADA pelos serviços até então efetuados.


Almeida

2

8 DAS MEDIDAS VÁLIDAS E EXIGIDAS NO PERÍODO DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19

8.1 É obrigação da CONTRATADA:

8.1.1 Fornecer EPIs, com Certificado de Aprovação (CA), emitido pela Secretaria Especial do Trabalho do Ministério da Economia.

8.1.2 Atualizar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com reconhecimento do risco biológico SARS-COV-2, e as medidas de biossegurança e vigilância epidemiológica a serem implementadas para cada tomador de serviços.

8.1.3 Emitir Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), nos casos em que trabalhadores forem confirmados com a COVID-19 ou estiverem sob suspeita, nos termos do art. 169 da CLT, e de notificação ao Sistema Nacional de Agravos de Notificação Compulsória (SINAN).

8.1.4 Efetuar testagem dos trabalhadores para a detecção do vírus da COVID-19, a qual poderá ser solicitada comprovação pelo Município de Palmitos a qualquer tempo.

8.1.5 Observar e seguir as instruções para prevenção e cuidados estipulados no anexo VIII do edital.

8.2 A falta de emissão de CAT e notificação ao SINAN e de adoção de medidas para investigar as causas dos acidentes de trabalho e doenças do trabalho, como a COVID-19, poderá ser considerada falta grave e ensejar a rescisão contratual, diante do permissivo legal que possibilita à administração pública estabelecer "os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas" (art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93).

8.3 Sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa da contratada e da cobrança da multa prevista no instrumento contratual, é obrigação da contratada observar que os trabalhadores utilizem indistintamente e em tempo integral os EPIs adequados, no local de prestação de serviços, ou se retirarem do local, nos termos das normas de sanidade vigentes.

9 OBRIGACÕES DO CONTRATANTE

9.1 Emitir a autorização de execução/fornecimento.

9.2 Fiscalizar a execução da obra.

9.3 Pagar pelos serviços executados e pelos materiais aplicados.

10 PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato estará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades, podendo, inclusive, ser aplicadas de forma cumulativa:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1 - De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento de qualquer prazo previsto no edital, até o limite de 10% (dez por cento);

b.2 - De 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, no caso de descumprimento do Contrato, ressalvado o disposto no item b.1 (um) acima citado;

b.3 - De 10% (Dez por cento) sobre o valor vencedor da licitação, na hipótese de rescisão do instrumento contratual após sua assinatura, decorrente de culpa exclusiva da empresa vencedora da licitação, ou na hipótese de não manter a proposta, mediante a não assinatura do contrato;


Aprovação Jurídica


Prefeito de Palmitos

Contratada

Contrato nº 71/2022

4

- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos;
- d) Declaração de inidoneidade.

10.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

11 RESCISÃO

11.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

11.2 A rescisão do Contrato poderá se dar sob quaisquer das formas delineadas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

11.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito, ou cobrados judicialmente.

11.4 Incorre à CONTRATADA as mesmas penalidades previstas no item 10.1 no caso de:

- a) Transferência ou cessão de suas obrigações a terceiros, no todo ou em parte, salvo com expressa autorização do CONTRATANTE.
- b) Inobservância de normas e de determinações da fiscalização;
- c) Cometimento de qualquer infração às normas Federais, Estaduais e Municipais, respondendo ainda, pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida;
- d) Cometimento de faltas reiteradas na entrega do objeto contratual;
- e) Não entregar o objeto contratual, no prazo fixado;
- f) Recusar-se a entregar, sem justa causa, no todo ou em parte o objeto contratual;
- g) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar dano ao contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados.

11.5 Constituem motivos para rescisão unilateral do Contrato, independentemente das sanções legais e contratuais aplicáveis:

- a) A decretação de falência, a solicitação de recuperação judicial, ou falecimento, no caso de firma individual;
- b) A alteração social ou a modificação da finalidade ou a estrutura da CONTRATADA, em forma que prejudiquem a execução do Contrato, a juízo do CONTRATANTE.

11.6 A rescisão unilateral do Contrato será formalizada por ato do Prefeito Municipal.

11.7 Sem prejuízo de quaisquer sanções aplicáveis a critério do CONTRATANTE, a rescisão importará em:

- a) Retenção dos créditos decorrentes do Contrato;
- b) Responsabilidade da CONTRATADA por prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros.

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores modificações, que regulamentam as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

12.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os


Palmitos

22

acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto do presente instrumento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

13 VALOR e FISCALIZAÇÃO

13.1 As partes contratantes dão ao presente instrumento o valor global de R\$ 538.683,54 (quinhentos e trinta e oito mil, seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), para todos os legais e jurídicos efeitos.

13.2 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestor deste contrato o Sr. Olir Roque Gonzatti e como Fiscal os Srs. Joubert Luiz Zanatta e o Engenheiro Eletricista da Amerios, Sr. Mauro Dagostin, inscrito no CREA/SC nº 104349-0, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

13.2.1 O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

13.3 As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

14 FORO

14.1 Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Palmitos, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os jurídicos e legais efeitos, perante as testemunhas abaixo assinados.

Palmitos, 17 de agosto de 2022.

DAIR JOCELY ENGE:
03184587991
DAIR JOCELY ENGE
PREFEITO DE PALMITOS

ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA
CONTRATADA

NILTON CÉSAR RIGONI
ASSESSOR JURIDICO - OAB/SC 14059B

Testemunhas:

ONÁVIO PEDRO SEIBERT
CPF 423.352.059-00

ALINE CARINA PÖTTKER ZEMIANI
CPF 053.956.879-12

AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DE OBRA

Autorizo por meio desta, a empresa **ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA** a iniciar o serviço referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ILUMINAÇÃO DA CICLOVIA LOCALIZADA NA RODOVIA CLAUMIR LUIZ TREVISOL, NO MUNICÍPIO DE PALMITOS, CONFORME PROJETOS EM ANEXO.** de acordo com as especificações pertinentes ao **PROCESSO LICITATÓRIO nº 33/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022, formalizada pelo Contrato nº 71/2022.**

O valor total dos serviços contratados é de R\$ 538.683,54 (quinhentos e trinta e oito mil, seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), o prazo para a execução da obra será de 3 (três) meses.

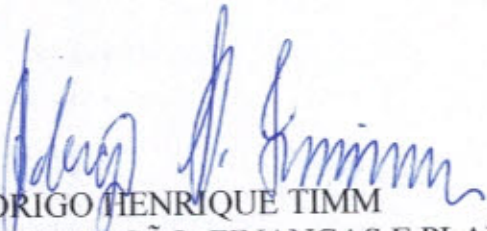
Palmitos-SC, 18 de agosto de 2022.



DAIR JOCELY ENGE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA
CONTRATADA



RODRIGO HENRIQUE TIMM
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Re: Enviando email: CONTRATO nº XX-2022 - Iluminação ciclovia ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA



De Instituto Premium <contato.institutopremium@gmail.com>
Para <licitacao@palmitos.sc.gov.br>
Data 29-07-2022 14:24

Prezados,

Da análise da minuta do contrato administrativo oriundo do **Processo Licitatório nº "32/2022"**, modalidade Tomada de Preços n. "04/2022", tendo por objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ILUMINAÇÃO DA CICLOVIA LOCALIZADA NA RODOVIA CLAUMIR LUIZ TREVISOL, NO MUNICÍPIO DE PALMITOS"**, constatamos sua regularidade, pois:

- * reflete o resultado do processo de licitação;
- * estão presentes os requisitos legais;
- * as descrições estão adequadas; e,
- * seus termos não contêm vícios.

Em sex., 29 de jul. de 2022 às 10:22, <licitacao@palmitos.sc.gov.br> escreveu:

----- Mensagem original -----

Assunto: Enviando email: CONTRATO nº XX-2022 - Iluminação ciclovia ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA
Data: 29-07-2022 09:58
De: Depto. Jurídico - Município de Palmitos/SC <juridico@palmitos.sc.gov.br>
Para: Andressa Triacca <licitacao@palmitos.sc.gov.br>

Sua mensagem está pronta para ser enviada com o seguinte arquivo ou link anexo:
CONTRATO nº XX-2022 - Iluminação ciclovia ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA

Att

Instituto Premium
Aristides Bernardi - ME



Palmitos

PREFEITURA

ANULAÇÃO/REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 66/2022

Publicação Nº 4112337

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Anulações/Revogações de Processos

Processo: 66/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO DO TIPO MARMITA, CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE PALMITOS.. Situação: Fracassada Data em que ocorreu a situação: 17/08/2022. Motivo: NÃO HOUVE LICITANTES INTERESSADOS. Palmitos, 17 de Agosto de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 71/2022

Publicação Nº 4114023

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) FD28D3D9A5726C9CB0E8F96A55D3D3B0D1BF05DB

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Contrato Administrativo: nº 71/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ILUMINAÇÃO DA CICLOVIA LOCALIZADA NA RODOVIA CLAU MIR LUIZ TREVISOL, NO MUNICÍPIO DE PALMITOS, CONFORME PROJETOS EM ANEXO. CONTRATADA: ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA . valor Total de R\$ 538.683,54. Vigência: 17/08/2022 a 17/11/2022 Palmitos-SC, 17/08/2022. Dair Jocely Enge – Prefeito.

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATORIO N. 33/2022

Publicação Nº 4113880

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) B0E60813351CC74EA87E34A4A4FAEDF1816BC6BD

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 4/2022

PROCESSO N.º 33/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ILUMINAÇÃO DA CICLOVIA LOCALIZADA NA RODOVIA CLAU MIR LUIZ TREVISOL, NO MUNICÍPIO DE PALMITOS, CONFORME PROJETOS EM ANEXO.

CONTRATADO: ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 12.572.403/0001-94

VALOR TOTAL: R\$ 538.683,54

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/08/2022.

Palmitos, 17 de Agosto de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

PROCESSO LICITATORIO Nº 77/2022

Publicação Nº 4114178

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 2B23B800A182B242BE505565993FB08212D0DC84

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 77/2022. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº 30/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REFORMA DO CAMINHÃO BASCULANTE, PLACAS MAB 3784, PREFIXO V.T.B. 806. Data final da entrega dos envelopes: 01/09/2022 até as 08:30 horas. Data da abertura: 01/09/2022 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 17 de AGOSTO de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

PROCESSO LICITATORIO Nº 78/2022

Publicação Nº 4114190

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) D7D958DD6FE46ABFD154F0800F0329BFF98DBCD6

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 78/2022. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº 31/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO À AQUISIÇÃO DE TINTAS, SOLVENTES E MICRO ESFERA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE E CONCRETO USINADO. Data final da entrega dos envelopes: 02/09/2022 até as 08:30 horas. Data da abertura: 02/09/2022 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 17 de AGOSTO de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.